

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXXVI

Florianópolis, 21 de janeiro de 1971

NÚMERO 9.168

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 4 de maio de 1970

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acordo com o art. 18, item II, da lei n. 4.425 de 16-02-70.

Os seguintes Serventes (Secretaria da Educação e Cultura), para o cargo PF-1, do Quadro Geral do Poder Executivo:

Brunida Fohlmeister Paim (G.E. — Antonieta Silveira, de Palmeiras, município de Lages).

Azenaide Bastos Amaral (G.E. Flordeardo Cabral, município de Lages).

Mariza Leite Fernandes (Grupo Escolar "Mater Salvatoris", da cidade de Tangará).

Maria Santana dos P. Sobrinho (Escolas Reunidas "José de Alencar", de Abdon Batista, município de Campos Novos).

Edite Lurdes Detóffel (Grupo Escolar "Profi. Virginia P. da Silva Gonçalves", de Monte Carlo, município de Campos Novos).

Nelze Helena M. Vieira (Escolas Reunidas "Santa Rita", de Vargem, município de Campos Novos).

Maria Odina Nacio (Grupo Escolar, Dep. Augusto Bresola", de Vargem, município de Campos Novos).

Alaide Salete Mezari (Grupo Escolar "José Zanchetti", de Abdon Batista, município de Campos Novos).

Jeda Moraes Biazotto (Escolas Reunidas "Prof. Augusto Carlos Stefanos", de Marombas, município de Campos Novos).

João Francisco da Silva (Grupo Escolar "Basilio da Gama", de Dal Pae, município de Campos Novos).

Marlene Gonçalves Silva (Grupo Escolar "Victor Meirelles", da cidade de Itajaí).

Paula Ferreira Cardoso (Grupo Escolar "Paulo Bauer", de Colônia, município de Itajaí).

Onélia Maria Simões (Grupo Escolar "Victor Meirelles, da cidade de Itajaí).

Maria Rosa Grionani (Grupo Escolar "Adolpho Konder", do Bairro da Velha, município de Blumenau).

Elzira Slomp (Ginásio Secundário "Ruy Barbosa", da cidade de Timbó).

Graciosa Brodwolf (Ginásio Secundário "Ruy Barbosa", da cidade de Timbó).

Ambrósia Helena Nazato (Escolas Reunidas "Prefeito Marcus ... Rauh", de Caminho das Areias, município de Indaial).

Oiga da Cunha (Ginásio Normal "Anacleto Damiani", da cidade de Pomerode).

Catarina Cacilda Vargas (Grupo Escolar "José Bonifácio", da cidade de Pomerode).

Vani dos Santos Ferreira (Escolas Reunidas "Aurea Perpétua Gomes", de Salto do Norte, município de Blumenau).

Florentina Schölösser (Ginásio Orientado para o Trabalho "Comentador Arno Zadrosny", do Bairro do Garcia, município de Blumenau).

Sibille Butke (Ginásio Normal da cidade de Rio dos Cedros).

Carmen Hornburg (Escolas Reunidas "Presidente Prudente Moraes", de Testo Régia, município de Pomerode).

Maria Madalena Testoni (Colégio Normal "Pedro II", da cidade de Blumenau).

Decreto de 30 de dezembro de 1971

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acordo com os artigos 90 e 95, da lei n. 3.787, de 29 de dezembro de 1965:

Carlos Arlindo Hermes para exercer o cargo de Oficial Maior do tabelionato de notas da comarca de Concórdia, cujo titular é Pedro Harto Hermes.

Decreto de 6 de janeiro de 1971

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com os artigos 99 item II e 100 item I, letra "a" e 101 item I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, combinado com o artigo 11 da lei n. n. 4.426 de 3-02-70:

A Doralecio Soares no cargo de Técnico em Artes Gráficas, PF-13 do Quadro Geral do Poder Executivo (Imprensa Oficial do Estado), com os proventos de lei.

Decretos de 11 de janeiro de 1971

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, "ex-officio":

De acordo com o artigo 64, item II, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970:

Nelson Simão, ocupante do cargo da classe PF-7 da carreira de Carcereiro de IV classe, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Delegacia de Polícia de Jaraguá do Sul para a Delegacia de Polícia de Santa Cecília.

Francisco de Assis da Silva Taurino de Amorim, ocupante do cargo da classe PF-17 da carreira de Delegado de Polícia IV classe, da Delegacia de Polícia da Comarca de Araranguá para a Delegacia de Polícia da Comarca de Tijucas.

Alexandre Tiezerini, ocupante do cargo da classe PF-15 da carreira de Escrivão de Polícia de II classe, do Quadro Geral do Poder Executivo, da Delegacia de Polícia de Brusque para a Delegacia de Polícia de São Miguel D'Oeste.

Decreto de 12 de janeiro de 1971

O GOVERNADOR RESOLVE

Transferir para a reserva remunerada:

De acordo com a letra "a" do artigo 48 e artigo 50 da lei n. 1.057 de 11-05-54 e artigo 59 da lei n. 159 de 24-05-54, no posto de Tenente Coronel: Osni Adolfo Vieira, Capitão da Polícia Militar do Estado, com os proventos de lei.

Portaria de 14 de janeiro de 1971

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o artigo 144, § 2º da lei n. 4.425 de 16 de fevereiro de 1970:

A Manoel Antônio Fogaca de Almeida, ocupante do cargo da classe PF-20 da carreira de Delegado de Polícia, do Quadro Geral do Poder Executivo (Secretaria da Segurança Pública), para tratar de interesses particulares pelo prazo de um (1) ano, a contar de 21 de dezembro de 1970.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO ESPECIALIZADA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Edital de consulta n. 3/71

Nos termos da lei n. 802, de 1º-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto Viação Catarinense S.A., para alterar o itinerário em sua linha que explora entre Blumenau — Florianópolis, no trecho entre a Encruzilhada de Porto Belo e Tijucas, pretendendo passar pela BR-101.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas por outras Empresas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério conceder a alteração solicitada.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1971.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

EDITAL DE CONSULTA N. 4/71

Nos termos da lei n. 802, de 1º-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto Viação Catarinense S.A., para alterar o itinerário em sua linha que explora entre Florianópolis — Jaraguá do Sul, no trecho entre a Encruzilhada de Porto Belo e Tijucas, pretendendo passar pela BR-101.

PLANO DE METAS DO GOVERNO

Portaria de 14 de janeiro de 1971

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

O engenheiro Anitto Zeno Petry, Técnico da Comissão de Programação Orçamentária — C.P. C. O. — Para representar esta secretaria Executiva no VI Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária, a realizar-se em São Paulo no período de 17 a 22 de janeiro de 1971.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas por outras Empresas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério conceder a alteração solicitada.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1971.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

EDITAL DE CONSULTA N. 5/71

Nos termos da lei n. 802, de 1º-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Auto Viação Catarinense S.A., para alterar o itinerário em sua linha que explora entre Joinville — Florianópolis, no trecho entre a Encruzilhada de Porto Belo e Tijucas, pretendendo passar pela BR-101.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas por outras Empresas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério conceder a alteração solicitada.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1971.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

EDITAL DE CONSULTA N. 6/71

Nos termos da lei n. 802, de 1º-12-52 e decreto n. 442, de 25-08-53, convido a todos os interessados para se manifestarem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, com referência ao pedido formulado pela Empresa Expresso Princesa dos Campos Ltda., para estabelecer uma linha de transportes coletivos em ônibus, entre os Municípios de Campo Belo do Sul — Anita Garibaldi, com partidas de Campo Belo do Sul às 07,00 horas e de Anita Garibaldi às 11,05 horas, em dias úteis, com seções em Cerro Negro e Lagoa da Estiva.

Após o referido prazo e não surgindo objeções justificadas por outras Empresas, poderá o DER/SC., a seu exclusivo critério conceder e elaborar a Concorrência Pública.

Florianópolis, 15 de janeiro de 1971.

Nagib Jabôr, Diretor da Divisão Especializada de Transportes Coletivos.

PLANO DE METAS DO GOVERNO

Termo de Convênio de Delegação de Encargos e Recursos que entre si fazem a Secretaria Executiva do Plano de Metas do Governo do Estado de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Taíó para a construção de uma (1) sala de aula.

Aos quatorze (14) dias do

mês de julho do ano de mil novecentos e setenta (1970) na sede do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo (PLAMEG), em Florianópolis, presentes os senhores Hercílio de Fáveri, Diretor do Grupo Executivo de Prédios Escolares (GEPE) do PLAMEG, é Moacir Bértoli, Prefeito Municipal de Taíó, devidamente autorizado pela Lei n. 635, de 6 de março de 1970, firmou-se o presente Convênio para a construção de uma (1) sala de aula, de conformidade com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Ao Governo do Estado, através do PLAMEG, caberá o planejamento, financiamento e fiscalização geral das obras.

CLÁUSULA II

A Prefeitura Municipal caberá executar, dentro do prazo de quatro (4) meses, de acordo com plantas e especificações estabelecidas pelo PLAMEG, uma (1) sala de aula em Alvenaria, tipo padrão, que obedecerá, rigorosamente, à seguinte localização: Rua Coronel Feddersen — 1 sala — construção.

CLÁUSULA III

Obriga-se a Prefeitura Municipal a doar os terrenos necessários, desde que já não pertençam ao Estado, com área suficiente, de acordo com as especificações constantes do projeto elaborado pelo PLAMEG.

CLÁUSULA IV

As declarações de doação dos terrenos destinados à construção dos prédios escolares deverão ser entregues ao GEPE acompanhados de croqui da área doada, por ocasião da assinatura do presente Convênio, exceto dos terrenos pertencentes ao Estado.

CLÁUSULA V

O Estado obriga-se a pagar 30% do valor deste Convênio após sua anotação na Egrégia Junta de Controle do PLAMEG, 40% depois de cada prédio estar coberto e assoalhado e o restante por ocasião da entrega de cada prédio, recebido nos termos do Decreto n. GP — 20-2-67/6.056.

CLÁUSULA VI

Fica estipulada em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a participação do PLAMEG para a execução das obras a que se refere o presente Convênio, correspondendo a Construção de uma sala Escola

Padrão — Tipo "A" que deverá ser atendida à conta da Consignação 4-1-2-0 3.201.

Execução do Plano Plurianual, programa: Educação, sub-programa: Ensino Primário. Projeto: Construção, recuperação e conservação de Unidades Escolares, do Orçamento programa de 1970.

CLÁUSULA VII

A Prefeitura remeterá ao PLAMEG, para os efeitos do disposto no artigo 29, item IV, da lei 4.330, de 21 de outubro de 1969, a Prestação de Contas das importâncias recebidas, de acordo com as normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIII

Poderá ser reajustado o valor das obras estipulado no presente Convênio, desde que devidamente comprovada a ocorrência de fatos imprevistos assim considerados pelo Secretário Executivo do PLAMEG, ficando a cargo da Prefeitura as despesas normais excedentes para sua completa execução.

CLÁUSULA IX

Caberá ao PLAMEG incumbir uma autoridade escolar para acompanhar a execução das obras e remeter as informações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA X

Sempre que solicitada, a parte encarregada da construção remeterá ao PLAMEG relatório sumário do andamento das obras.

CLÁUSULA XI

A aplicação para outros fins dos recursos destinados à execução deste Convênio, bem como a inobservância das obrigações nele instituídas, importará na sua rescisão, independentemente de quaisquer formalidades, devolvendo-se ao PLAMEG, imediatamente, as quantias recebidas.

CLÁUSULA XII

A adjudicação dos serviços de construção das obras a terceiros, dependerá sempre de prévia autorização do PLAMEG, obrigando-se a Prefeitura, na hipótese, a satisfazer às exigências pertinentes à lei de licitações, além de responder pelo acréscimo de preço que houver, além do estipulado na cláusula IV.

CLÁUSULA XIII

O presente Convênio fica sujeito à anotação na Egrégia Junta de Controle do PLAMEG e à aprovação do Tribunal de Contas do Estado.

Florianópolis, 14 de julho de 1970.

Hercílio de Fáveri, Diretor do GEPE.

Moacir Bértoli, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO

Ratifico em seu inteiro teor

o presente Convênio celebrado em 14 de fevereiro de 1970, com a Prefeitura Municipal de Taíó e assino, nesta data, para os efeitos de sua validade.

Florianópolis, 14 de julho de 1970.

Eng. Cleones Velho Carneiro Bastos, Secretário Executivo.

SECRETARIAS DE ESTADO

SEGURANÇA

Portaria de 11 de janeiro de 1971

O SECRETÁRIO RESOLVE

Fazer cessar os efeitos:

Da Portaria n. 286 datada de 15 de setembro de 1970, que designou Mauri Umberto Demaria, ocupante do cargo da classe PF-3 da carreira de Escriurário do Quadro Geral do Poder Executivo (Secretaria de Segurança Pública), para ter exercício na Casa de Detenção (Presídio).

PORTARIA N. 007

O Secretário de Estado dos Negócios da Segurança Pública, no uso das suas atribuições,

Considerando os numerosos acidentes ocorridos nas estradas catarinenses com veículos transportadores de mercadorias;

Considerando que as medidas decorrentes envolvendo seguradoras e transportadoras pela indenização das cargas perdidas têm como instrumento de partida o registro de ocorrências lavrado pelas autoridades policiais;

Considerando a necessidade de se fixar nessas ocorrências dados básicos que caracterizem responsabilidades e evitem fraudes, suspeições e descaso pelo destino das mercadorias — pelas várias partes participantes desses eventos;

Considerando, afinal, que as autoridades policiais devem conduzir seus atos com tamanho zelo que as torne insuspeitas sob todos os ângulos,

RESOLVE:

Baixar as presentes normas, disciplinadoras do procedimento policial em casos de acidentes com veículos transportadores de mercadorias em território catarinense.

1 — As autoridades policiais e seus agentes que tiverem ciência de acidentes com veículo transportador de mercadorias na jurisdição da Delegacia respectiva providenciarão, com toda a urgência a ida ao local de funcionário policial que tomará as seguintes providências:

1.1 — Em casos de morte ou

ferimento do condutor de veículos e seus ajudantes, deverá permanecer guardando o veículo sinistrado e sua carga até ser substituído por outro Policial;

1.2 — em caso de sobrevivência de um dos ocupantes do veículo, deverá o mesmo ser devidamente qualificado e cientificado de que lhe cabe zelar pelo veículo e carga até que seja liberado pela Polícia;

2 — Em qualquer das hipóteses referidas no item precedente, o policial registrará os seguintes dados:

2.1 — Número da chapa do caminhão, empresa, tipo do veículo (marca, ano, modelo etc.);

2.2 — dados qualificadores do condutor e auxiliares;

2.3 — estado do veículo e da carga;

2.4 — todos os dados documentais sobre a carga (notas fiscais, valores, apólices de seguro, nome das seguradoras, etc.);

2.5 — outras informações comuns aos acidentes dessa natureza;

3 — os dados obtidos conforme estabelecido precedentemente, serão transcritos no livro de ocorrências;

4 — quando houver sobrevivente no veículo, far-se-á o mesmo manifestar-se de acordo com o registro lavrado;

5 — caso o veículo e carga fiquem totalmente inutilizados far-se-á a tentativa de especificação da mesma, documentadamente ou por depoimento de sobrevivente (s) se houver;

6 — enviar-se-á oficialmente cópia do registro lavrado ao Instituto de Resseguros do Brasil, dentro de 72 horas do evento.

Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, em Florianópolis, em 11 de janeiro de 1971.

Paulo Gonçalves Weber Vieira da Rosa.

POLÍCIA CIVIL

Edital n. 01/71

Abre inscrições aos cursos da Escola de Polícia do Estado de Santa Catarina.

1. De acordo com a lei n. 4.265 de 07-01-69, combinado com o Decreto n. 8.389, de 09-09-69, levo ao conhecimento dos interessados que a partir do dia quatro (4) de janeiro de 1971, até o dia quatro (4) de fevereiro de 1971, ou

à Escola de Polícia, para os cursos de formação abaixo referidos:

- 1 — Curso de Criminologia I.
- 2 — Curso de Criminologia II.
- 3 — Curso de Perito Criminalístico.

- 4 — Curso de Agente de Polícia.
- 5 — Curso de Agente Fiscal.
- 6 — Curso de Perito de Trânsito.
- 7 — Curso de Escrivão de Polícia.

- 8 — Curso de Agente Auxiliar de Polícia.

2. Os cursos acima declinados destinam-se a:

Criminologia: Os cursos superiores de Criminologia I e II, destinam-se à especialização e aperfeiçoamento da função de Delegado.

Criminalística: O curso superior de Criminalística, destina-se à formação de Peritos Criminais.

Os demais cursos destinam-se à formação profissional e técnica para o exercício dos referidos cargos.

3. Os cursos terão a duração de um (1) ano escolar, exceto o Curso de Criminologia II, o qual será desenvolvido em dois (2) anos escolares. Todos os cursos serão ministrados na Escola de Polícia, devendo o aluno determinar à Escola, tempo não inferior a 36 (trinta e seis) horas semanais, com exceção ao curso de Criminologia II, o qual terá 24 (vinte quatro) horas semanais.

4. Durante o curso será fornecido ao aluno um salário correspondente ao maior salário-mínimo da região.

5. As inscrições serão realizadas na Escola de Polícia, nesta Capital no Sub-distrito do Estreito, à rua Max Schramm, n. 55, todos os dias úteis, das 8 às 18,00 horas, devendo o candidato na oportunidade apresentar:

- a) Carteira de Identidade;
- b) três fotografias 3x4 (recentes) tiradas de frente e sem chapéu.

- c) Taxa de inscrição.
6. O candidato requererá sua inscrição ao Diretor da Escola de Polícia.

7. São requisitos indispensáveis:

- a) Criminologia I — Ser portador de Diploma de Bacharel em Direito, ou documento que prove estar no último ano do curso de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito).

- b) Criminologia II — Ser portador de diploma de Bacharel em Direito, ou documento que prove estar no último ano ou quarto ano do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais (Direito).

- c) Criminalística — Ser portador de Diploma de curso superior (qualquer Faculdade reconhecida);
- d) Agente de Polícia — Agente Fiscal — Perito de Trânsito e Escrivão de Polícia — Comprovação do nível de escolaridade exigida (Conclusão do Curso Colegial ou equivalente — Certificado ou Diploma do II Ciclo);

- e) Agente Auxiliar de Polícia — Comprovação do nível de escolaridade exigida (Conclusão do Curso Ginasial ou equivalente Certificado do I Ciclo do curso Secundário);

- f) ter idade de 18 a 35 anos, exceto os casos previstos em lei.

8. Os candidatos do interior poderão solicitar inscrição através de carta ou telegrama, devendo neste caso, apresentarem-se na Secretaria da Escola de Polícia até 24 horas antes da realização do Concurso, afim de preencherem as exigências do item 5º.

9. O Concurso de Habilitação será realizado no dia 16 de fevereiro de 1971, às 8 horas, no Instituto Estadual de Educação, nesta Capital.

ta Capital.

10. O Concurso de Habilitação constará de teste:

- a) Intelectual;
- b) Psicotécnico;
- c) Físico.

11. Terão preferência à matrícula, no limite de vagas, os candidatos que obtiverem melhor classificação, computando-se dois pontos aos funcionários da S.S.P., condicionado a aprovação.

12. O número de vagas aos Cursos da Escola de Polícia, são:

- a) Criminologia I — 12 vagas.
- b) Criminologia II — 15 vagas.
- c) Perito Criminalístico — 10 vagas.

- d) Agente de Polícia — 12 vagas.

- e) Agente Fiscal — 12 vagas.

- f) Perito de Trânsito — 16 vagas.

- g) Escrivão de Polícia — 12 vagas.

- b) Agente Auxiliar de Polícia — 12 vagas.

13. Outros esclarecimentos poderão ser prestados pela Secretaria da Escola de Polícia, todos os dias úteis das 08 às 18 horas e no interior do Estado junto às Delegacias de Polícia.

14. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola. Florianópolis, 4 de janeiro de 1971.

Bél. Octacílio Schüler Sobrinho, diretor.

(Reproduzido por ter saído com incorreção).

(3x2)

FAZENDA

APOSTILAS

No título de nomeação de Cláudio Tomaselli, ocupante interino do cargo da classe PF-12 da carreira de Exator do Quadro Geral do Poder Executivo (Tesouro do Estado), foi lavrada a seguinte: "O portador do presente título passa à condição de servidor estável, de acordo com o § 2º do artigo 193, da Constituição Estadual". Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 4 de janeiro de 1970. (Ass.) Ivan Luiz de Mattos, Secretário.

Na certidão do título que nomeou Dalva Olivia Brandalise Grazziotin, ocupante do cargo da classe GF-3 da carreira de Auxiliar de Exatoria, do Quadro Geral do Poder Executivo (Exatoria de Videira), foi apostilado o seguinte: "O portador do presente título passa à categoria de servidor estável, de acordo com o artigo 280, incorporado ao Estatuto, através da lei n. 1.081 de 25 de maio de 1970, conforme despacho concessório de S. Exa. o Sr. Governador do Estado constante do relatório n. 36/29-10-70, publicado no D.O. de 12-11-70". Secretaria da Fazenda, em Florianópolis, 4 de janeiro de 1971. (Ass.) Ivan Luiz de Mattos, Secretário.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Tomada de preços n. 71/0006

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE-15-12-69 8.755, até às 13 horas do dia 28 de janeiro de 1971, para o fornecimento de móveis, destinado à Penitenciária Agrícola de Chapeco.

O Edital encontra-se afixado na

sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, 12 de janeiro de 1971.

Zélia Franzoni Gil, pelo diretor-geral.

Tomada de preços n. 71/0011

AVISO

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá propostas de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE-15-12-69 8.755, até às 13 horas do dia 29 de janeiro de 1971, para o fornecimento de móveis, destinado ao Fórum da Comarca de Palhoça.

O Edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Praça Lauro Müller n. 2, Florianópolis, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de Edital.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1971.

Zélia Franzoni Gil, pelo diretor-geral.

(515)

Contrato de compra e venda de carne verde, que fazem, o Estado de Santa Catarina, através do Departamento Central de Compras e a firma Abelardo Santos da Silva, para o abastecimento da Penitenciária do Estado e da Colônia Penal de Canasvieiras

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante comprador, o Estado de Santa Catarina, pelo Departamento Central de Compras no presente contrato, representado pelo seu Diretor Geral, dr. Rubens Victor da Silva, e de outro como segundo contratante vendedor, a firma Abelardo Santos da Silva, representada pelo sr. Abelardo Silva Filho, tendo em vista o processo TP 70/1256 e a conta do item 1230, contratam e ajustam reciprocamente o seguinte:

1º — O segundo contratante, pelo presente, se obriga a vender ao primeiro contratante, carne verde, de 1ª qualidade sem osso, em quantidade suficiente ao abastecimento da Penitenciária do Estado e da Colônia Penal de Canasvieiras (4.800 quilos em média, por mês) a contar de 1º de janeiro até 31 de março de 1971.

2º — A entrega será feita pelo segundo contratante na Penitenciária do Estado (128 quilos diários) e em Canasvieiras (32 quilos diários)

3º — O preço da venda será de 4,20 (quatro cruzeiros e vinte centavos), por quilo.

4º — O pagamento será feito por empenho, mensalmente.

5º — O preço estabelecido na cláusula 3ª não sofrerá reajustamento. Será firme e válido até 31 de março de 1971.

6º — O não cumprimento de

DORSP — 5-1-71/4

O Governador do Estado de Santa Catarina, em cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e um, nos processos abaixo relacionados oriundos do DORSP, exarou o seguinte despacho:

DEFIRO

N. de ordem — N. do processo — Interessado — Objeto

1 — 12217 — Norma Ávila Lino — Averbacão.

2 — 489 — Orentina Botelho Severo — Averbacão.

3 — S/N — Recieri Alberton — Averbacão.

4 — 532 — Reinaldo José Tedesco — Averbacão.

5 — 1156 — Rosália Berri — Averbacão.

6 — 9115 — Santelina Tavares Ferreira — Averbacão.

7 — 1260 — Waldemar Amorim — Estabilidade.

8 — 1042 — Walter Barros da Silva — Averbacão.

9 — 12574 — Zeil Jesus dos Santos — Averbacão.

10 — 558 — João Artner Leandro Gonçalves — Ajuda de custo.

11 — S/N — Hélio de Oliveira Filho — Diferença de caixa.

12 — 199 — João Maria Carvalho — Diferença de caixa.

13 — 200 — Osmarina dos Santos Farias — Diferença de caixa.

14 — 221 — Neiva Caponi Garcia — Transferência de carreira.

15 — 3782 — Nelson Arnaldo Angnes — Aproveitamento.

16 — 149 — Maria da Luz Amaral Madruga — Adicional de lepra.

17 602 — Osvaldo Manoel Gonçalves — Pagamento de gratificação.

18 — 657 — Nadir Maria Nardelli — Averbacão.

19 — 140 Vânio Cord — Estabilidade.

qualquer dos itens deste contrato implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro, transacionar com o Estado.

7º — Além das sanções do artigo anterior, o segundo contratante ficará sujeito à multa de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), no caso de não cumprimento do artigo 5º.

8º — As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo judicial a que este contrato der causa, renunciando, desde logo, qualquer outro fórum mesmo que privilegiado.

Assim convencionado, mandaram datilografar o presente contrato em 6 vias. Lido, aceito e achado conforme pelas partes, foi este contrato por eles assinado, conjuntamente com as testemunhas presentes, e será publicado no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 24 de dezembro de 1970.

Rubens Victor da Silva, Diretor Geral.

P/firma: Abelardo Santos Silva; Abelardo Silva Filho.

Testemunhas ilegíveis.

REPARTIÇÕES FEDERAIS AUTÁRQUICAS

Térmo de convênio que celebram o Governo Federal e a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul — Estado de Santa Catarina, para aplicação dos recursos federais consignados no orçamento geral da União para 1969, sob a rubrica 4.3.7.0 programa 08.04.07.1.033

Aos 5 dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, em Brasília, o Governo Federal, representado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, Excelentíssimo Senhor Jarbas Passarinho e a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul — Estado de Santa Catarina, representada pelo Excelentíssimo Senhor Dep. Fed. Aroldo Carvalho, acordam pelo presente termo de Convênio, cientes da necessidade de atingir as metas do Plano Nacional de Educação e de elaborar Planos de Educação articulados com aquele, estabelecer as condições para aplicação dos recursos correspondentes ao auxílio pecuniário da União para expansão e aperfeiçoamento progressivo da Rede Nacional de Ensino Primário, através de convênios com Prefeituras Municipais e, excepcionalmente com entidades privadas de ensino primário gratuito.

CLAUSULA PRIMEIRA

De acordo com os critérios fixados pela Portaria Ministerial n. 61 de 24 de janeiro de mil novecentos e 63, são destinados no corrente exercício a Prefeitura Municipal de São Bento do Sul — Santa Catarina — NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), por força deste Convênio.

CLAUSULA SEGUNDA

Os recursos de que trata este Convênio serão aplicados como auxílio para construir uma escola primária de quatro salas de aula e dependências na rua Augusto Klimak, sede do município, conforme documentação apresentada no processo n. 234.264/70.

CLAUSULA TERCEIRA

O Plano de Aplicação dos recursos de que trata este Convênio será executado no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir do recebimento dos recursos pelo Prefeito Municipal de São Bento do Sul — SC, o qual ficará responsável, perante o Ministério da Educação, pelo seu fiel cumprimento e pela observância das cláusulas deste Convênio. Findo este prazo o dirigente supra menciona-

do comunicará ao Ministério a conclusão da obra, ou obras, através de relatório contendo, inclusive, documentação fotográfica autenticada.

Caso motivos imperiosos determinem a necessidade de reformular a execução, ou retardem a conclusão, deve ser formalizada a competente solicitação ao Ministério para autorizar a alteração.

CLAUSULA QUARTA

I — Os recursos de que trata este Convênio no valor de NCr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), serão depositados na Agência do Banco do Brasil S. A., na cidade de São Bento do Sul — SC e nessa agência serão mantidos e movimentados pelo Prefeito Municipal de São Bento do Sul — SC, exclusivamente para atender às despesas especificadas no Plano de Aplicação a que se refere este Convênio.

II — A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo Dirigente, de conformidade com o disposto no Código de Contabilidade Pública da União, observado o que dispõe o parágrafo 5º do artigo 13 da Constituição do Brasil e o artigo 1º do Decreto-lei n. 201, de 27 de fevereiro de 1967, bem como os critérios estabelecidos pela Secretaria Executiva do Plano Nacional de Educação.

Parágrafo primeiro — O Dirigente referido obriga-se a contabilizar no órgão competente da Entidade a importância a que se refere o presente Convênio.

Parágrafo segundo — Os bens patrimoniais decorrentes dos recursos do Plano Nacional de Educação serão inventariados ou cadastrados em serviço próprio de Entidade conveniente, não podendo ser doados, cedidos ou transferidos a particulares nem de seu uso poderão ser auferidos lucros ou vantagens.

CLAUSULA QUINTA

A Entidade conveniente obriga-se a destinar o patrimônio adquirido por conta dos recursos deste Convênio exclusivamente para manutenção de curso primário gratuito, bem como a dar ampla divulgação dos termos do presente Convênio, mencionando a responsabilidade solidária da União sempre que se tratar de obras, equipamentos e serviços custeados, total ou parcialmente, com recursos federais.

CLAUSULA SEXTA

É atribuição do Ministério da Educação e Cultura, através da Secretaria Executiva do Plano

DEPARTAMENTOS AUTÔNOMOS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA — (IPESC)

Portaria de 15 de janeiro de 1971

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLVE

Credenciar:

De acordo com o artigo 47, alínea "c", da lei n. 3.138 de 11 de dezembro de 1969:

Miguel Digiacomo para, junto ao Banco Nacional da Habitação, tratar de assuntos de interesses do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC.

TERMO ADITIVO

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 1971 (hum mil novecentos e setenta e hum), no edifício sede do IPESC, à rua Trajano n. 1, nesta Capital, presentes de um lado, representando sua equipe técnica, o professor Carlos José Gevaerd, a seguir denominado locador e do outro lado o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, representado pelo seu presidente doutor Rubens Nazareno Neves e doravante denominado locatário, ficou acertado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Serviços firmado pelas partes em 18 de agosto de 1970 e registrado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, sob n. 600, no livro c, em 20 de agosto de 1970:

1. **Embasamento legal** — O presente Termo Aditivo está autorizado pelo art. 6º, § 1º, alínea H, combinado com o § 2º, do mesmo artigo do Decreto NGE — 15-12-69/8.755 e nos termos do artigo 47, alínea D, da Lei n. 3.138, de 11-12-1962.

2. Aditivo

2.1. **Quanto ao objeto** — Fica o locador igualmente obrigado:

a) a extração dos balancetes mensais de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1970;

b) à apresentação do balanço geral do ano referido na alínea anterior.

Nacional de Educação, realizar a auditoria, inclusive contábil, a fim de verificar a aplicação dos recursos conferidos a Entidade, nos termos deste Convênio, bem como prestar assessoramento na elaboração e execução do Plano de Aplicação e Prestação de Contas quando for solicitado.

CLAUSULA SÉTIMA

O não cumprimento por parte da Entidade conveniente das obrigações decorrentes do presente Convênio implicará em suspensão imediata deste, ficando o Ministério da Educação e Cultura desobrigado de qualquer compromisso assumido pelo seu Dirigente, por conta dos recursos deste Convênio, sendo providenciado o imediato bloqueio dos recursos em depósito no Banco do Brasil S. A. e consequente anulação com o vínculo da impossibilidade de

2.2. **Quanto ao prazo** — Os serviços mencionados na alínea a do item 2.1. deverão ser apresentados improrrogavelmente até o dia 31 de janeiro de 1971. Da mesma forma, o balanço geral, mencionado na alínea b, do item 2.1. deverá ser apresentado até o dia 15 de março de 1971. Fica definido como sendo o termo inicial, a data da assinatura do presente Aditivo.

2.3. **Quanto ao preço** — Os serviços aditados ficam ajustados pelo preço total de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para pagamento assim estipulado:

a) o locador perceberá o importe de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por balancete que apresentar;

b) o locador perceberá o importe de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) terminados os balancetes e apresentado o balanço geral;

c) as despesas correrão por conta da Consignação 3.1.3.0 — "Serviços de Terceiros", item 1.3.2.1. "Serviços Técnicos Especiais", sendo a dotação da referida Consignação Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

3. **Ratificação** — Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas do contrato anteriormente firmado e mencionado na introdução do presente Termo Aditivo.

4. **Fecho** — O presente contrato está redigido em 5 (cinco) vias para um só efeito, das quais a segunda se destina ao locador e as demais ao locatário. Todas as vias vão assinadas pelas partes contratantes, bem como, por duas testemunhas.

Florianópolis, 12 de janeiro de 1971.

Rubens Nazareno Neves, locador.
Carlos José Gevaerd, locatário.

Testemunhas:

1. Wanderley Floriano Martins.
2. Eugênio Honorato Moreira.
(519)

CLAUSULA OITAVA

Fica eleito o Fôro da Capital Federal para dirimir as dúvidas que se originarem na execução deste Convênio. E, por estarem acordos, lavrou-se Termo, que vai assinado pelas partes interessadas.

Aroldo Carvalho.

O original do presente Convênio foi assinado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado.

Assinatura ilegível.

DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Beni Fernando da Silva, em 7-1-71

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Beni Fernando da Silva.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar Técnico.

Repartição — Laboratório de Química Agrícola e Industrial.

Remuneração — Cr\$ 285,00 mensais.

Verba — 1112.

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 15-1-71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Orlando Lopes Machado, em 11-1-71

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Orlando Lopes Machado.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Montador de Linhas.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 187,50 mensais.

Verba — Item n. 1.112.

Duração — Dois (2) anos.

Vigência — 19-1-71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Kanuto Koike, em 12-1-71

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Kanuto Koike.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Médico.

Repartição — Atender o Município de 13 de Maio.

Remuneração — Cr\$ 381,00 mensais.

Verba — 1.112.

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 29-12-70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Italo Angelo Broch, em 11-1-71

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Italo Angelo Broch.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Saneamento.

Repartição — Centro de Saúde de Rio do Sul.

Remuneração — Cr\$ 202,69 mensais.

Verba — 1.112.

Duração — Um (1) ano.

Vigência — 19-12-70.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. José Martinho da Silveira, em 11-1-71

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — José Martinho da Silveira.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Eletromecânico.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 187,50 mensais.

Verba — Item n. 1.112.

Duração — Dois (2) anos.

Vigência — 19-1-71.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Eletromecânico.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 187,50 mensais.

Verba — Item n. 1.112.

Duração — Dois (2) anos.

Vigência — 19-1-71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Walmar Sato dos Santos, em 11-1-71

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Walmar Sato dos Santos.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Trabalhador Braçal.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 170,40 mensais.

Verba — Item n. 1.112.

Duração — Dois (2) anos.

Vigência — 19-1-71.

Resumo do termo de renovação de contrato entre o Estado e o sr. Alvaro Marinho, em 11-1-71

Representante do Estado no ato — Sr. Francisco Furtado Maia — Diretor Geral do DORSP.

Nome do contratado — Alvaro Marinho.

Nacionalidade — Brasileira.

Função — Auxiliar de Eletromecânico.

Repartição — Comissão de Energia Elétrica.

Remuneração — Cr\$ 187,50 mensais.

Verba — Item n. 1.112.

Duração — Dois (2) anos.

Vigência — 19-1-71.

DORSP — 4-1-71/1

O Governador do Estado de Santa Catarina, em data de quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e um, nos processos oriundos do DORSP, abaixo relacionados, exarou o seguinte despacho:

INDEFIRO:

N. de ordem — N. do processo — Interessado — Objeto

1 — 48 — Amancio José Pereira Filho — Estabilidade.

2 — S/N — Carmelina Tamani — Estabilidade.

3 — 778 — Diogo Tobias Gomes — Estabilidade.

4 — 649 — Gentil Giacomossi — Estabilidade.

5 — 12676 — Irica Bauer Stumm — Estabilidade.

6 — 12181 — Ivalda Martins de Silva — Estabilidade.

7 — 647 — Joana Manoel da Silva — Estabilidade.

8 — 782 — José Darcy Wandembruch — Estabilidade.

9 — 2104 — José João Borges — Estabilidade.

10 — 213 — Júlio da Cunha Ramos — Estabilidade.

11 — 1043 — Lleselotti Sens Juttel — Estabilidade.

12 — S/N — Lucilda de Jesus Alves — Estabilidade.

13 — 2103 — Luiz Gonzaga Garcia — Estabilidade.

14 — 12636 — Marcos Heinzen Cordioli — Estabilidade.

15 — 1598 — Maria Dauzilia Bitencourt — Estabilidade.

16 — 11923 — Maria de Lourdes Fagundes — Estabilidade.

17 — 12675 — Maria Lúcia Freiberger — Estabilidade.

18 — 11794 — Maria Vitória Corrêa — Estabilidade.

19 — 12186 — Maura Nascimento de Abreu — Estabilidade.

20 — 11457 — Nair de Souza Pereira — Estabilidade.

21 — 12677 — Neldi Terezinha de Lima — Estabilidade.

22 — 235 — Nelite Rodrigues Varela Scemes — Estabilidade.

23 — 12643 — Nivaldo Oliveira Pereira — Estabilidade.

24 — 11795 — Noemy Guilherme R. de Lima — Estabilidade.

25 — 12691 — Onérico José de Lima — Estabilidade.

26 — 12289 — Otília de Souza — Estabilidade.

27 — 12931 — Paula Eckel — Estabilidade.

28 — 611 — Roque Alves Carneiro — Estabilidade.

29 — 12947 — Rosa Angelina da Silva — Estabilidade.

30 — 12638 — Rosalina Francisca Souza do Prado — Estabilidade.

31 — 10122 — Salete B. Timótheo — Estabilidade.

32 — 11860 — Salete da Rosa Kucker — Estabilidade.

33 — 12635 — Selma Aparecida Pereira Oliveira — Estabilidade.

34 — 12599 — Talita Eineche Matos — Estabilidade.

35 — 11792 — Zelinda Ficagna — Estabilidade.

36 — 414 — Adelaide Brugnello Agostini — Aposentadoria.

37 — 13 — Adeline Borba Coelho — Aposentadoria.

38 — 80 — Ambrosina Antunes Padilha — Aposentadoria.

39 — 566 — Augusta de Oliveira Machado — Aposentadoria.

40 — 8 — Avetti Naladini Zelli — Aposentadoria.

41 — 7 — Edvino Albino Kusler — Aposentadoria.

42 — 313 — Elizabeth Ulysséa Arantes — Aposentadoria.

43 — 846 — Ema Corrêa Pacheco — Aposentadoria.

44 — 2 — Guilhermina Moreira Domingos — Aposentadoria.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO GRUPO ESPÍRITA DOUTOR FREDERICO ROLLA

1. Denominação: Grupo Espírita Doutor Frederico Rolla.

2. Data da Fundação: 9 de janeiro de 1971.

3. Sede: Rua Osvaldo Cruz, 476 — Estreito — Fpolis.

4. Administração e seus órgãos: O Grupo será administrado por uma diretoria eleita em assembleia geral.

5. Fins: O estudo do Espiritismo e a prática da caridade espiritual, moral e material.

6. Reforma dos Estatutos: Só poderão ser reformados, no tocante à administração, no todo ou em parte, por deliberação da assembleia geral, não se dando isso, nunca antes de decorrido cinco (5) anos.

7. Responsabilidade: Os sócios do Grupo não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em seu nome, ou pelas obrigações sociais.

8. Representação: A representação do Grupo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, compete ao presidente.

9. Extinção do Grupo: Na hipótese de extinguir-se o Grupo, como pessoa jurídica, por falta de sócios, por deliberação unânime dos existentes, por sentença judiciária, o patrimônio social será transferido à outra Sociedade Espírita, escolhida, em A. G., depois de transcorrido um prazo estipulado, nunca inferior a dois (2) anos.

Florianópolis, 12 de janeiro de 1971.

Frederico Platt, Presidente.
Orlando Espindola, Vice-Presidente.

Francisco B. Dias, 1º Secretário.
Dilma L. Platt, 1ª Tesoureira.
Reconheço, por sentença, as firmas indicadas com a seta de meu uso e dou fé.

Florianópolis, 15 de janeiro de 1971.
Em test. LCS, da verdade.
Luiz Carlos Santiago, Escrevente Juramentado.

(228)

RÁDIO CLUBE DE LAGES S. A. CGC. (MF) n. 84.937.275

Assembleia geral extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária na sede social, sita à rua Presidente Nereu Ramos — Edifício Marajoara, nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, no dia 6 de fevereiro de 1971, às 20 horas a fim de deliberarem a seguir:

Ordem do dia:

1º — Autorização da diretoria a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal, dando como garantia hipotecária um terreno sito a rua Rótari, nesta cidade, para construção de um edifício onde funcionará a sociedade.

2º — Assuntos de interesse social.

Lages, 7 de janeiro de 1970.

Carlos Joffrer do Amaral, diretor-presidente — CPF 106073749.

(3x3) —x—

IND. DE SUÍNOS SÃO CARLOS S. A.

C. G. C. M. M. 86.107.570

Convocação

Convocamos os prezados acionistas para a assembleia geral extraordinária, que terá lugar, na sede da sociedade, nesta cidade no dia 24-07-71, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1) — Homologação do aumento do capital social votado na assembleia geral extraordinária de ... 26.11.67;

2) — alteração dos estatutos sociais;

3) — eleição da nova diretoria;

4) — eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes;

5) — outros assuntos de interesse social;

São Carlos, 5 de janeiro de 1971.

Albino Schoengerger, diretor-presidente.

(3x3) (161)

RADIO COMETA S. A. INDÚSTRIA — COMÉRCIO — IMPORTAÇÃO — EXPORTA- ÇÃO

Ata da assembléa geral extraordinária de Constituição Definitiva por Transformação da Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada "Rádio Cometa Ltda." em Sociedade Anônima sob a Denominação "Rádio Cometa S. A."

Aos dez (10) dias do mês de março do ano de um mil novecentos e setenta (1970) às quatorze (14,00) horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas s/n., nesta cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, reuniram-se todos os cotistas da Rádio Cometa Ltda., sociedade por cotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, conforme contrato social e respectivas alterações, devidamente registradas na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob ns. 18.631, 21.094, 22.267, 23.720, 27.787 32.944, 35.974, 36.269, 41.030, 42.113 48.205, por despachos de 22-04-1957, 13-11-1958, 24-09-1959, 11-08-1960, 16-11-1962, 16-2-1964, 18-11-1965, 23-12-1967, 06-06-1968, 22-12-1969 e alteração efetuada e assinada em (9) nove de março do ano de um mil novecentos e setenta, com inscrição estadual n. 4247 e inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda n. 84.932.672. Todos os cotistas presentes, representando a totalidade do capital social, escolheram o sr. Oswaldo Henrique Ráu para presidente da mesa, o qual indicou o sr. Erich Paul Gustav Krügel para secretário. O presidente apresentou a ordem do dia, necessária à presente transformação: 1) Transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada", Rádio Cometa Ltda., em sociedade anônima, sob a denominação de "Rádio Cometa S. A."; 2) aumento de capital; 3) exame e aprovação dos estatutos; 4) eleição da primeira diretoria; 5) eleição do conselho fiscal; 6) fixação dos honorários da diretoria e conselho fiscal; 7) aprovação do boletim de subscrição de ações. Tendo a resolução apresentada a seguir: Reconhecendo os sócios, todos de comum acordo, ser mais conveniente ao objetivo social, para maior e melhor desenvolvimento dos negócios da empresa, resolvem, transformar a atual sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a firma Rádio Cometa Ltda., em sociedade por ações sob a denominação de Rádio Cometa S. A. O capital social de Ncr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) é aumentado pelo

presente instrumento em Ncr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) ficando assim a sociedade com o capital autorizado de Ncr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações de Ncr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma e distribuídos nos diversos tipos de ações conforme segue: a) 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns ao portador, com o valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, perfazendo o total de Ncr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos); b) 12.500 (doze mil e quinhentas) ações preferenciais ao portador, sem direito a voto nas assembléas, com prioridade na distribuição de dividendos, com o valor nominal de Ncr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, perfazendo o total de .. Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos). As ações restantes no total geral de Ncr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) entre o valor do capital autorizado e o valor até aqui já integralizado pela transformação do tipo jurídico da sociedade, representado por ações ordinárias ou comuns e preferenciais sem direito a voto serão colocadas a venda por subscrição particular. As partes subscritas somente serão consideradas integralizadas após o seu total pagamento em dinheiro, podendo a sociedade usar todos os meios legais para o fiel cumprimento das partes. Pela transformação do tipo da sociedade de cotas de responsabilidade limitada em sociedade por ações, cada sócio cotista, passa agora a acionista da "Rádio Cometa S. A.", e recebe o número correspondente de ações em igualdade ao número de cotas que possuía na sociedade de responsabilidade limitada, a saber: 1) o sócio cotista Oswaldo Henrique Ráu, brasileira, casado, industrial, com 4.700 (quatro mil e setecentas) cotas, no valor total de Ncr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros novos), recebe 4.700 (quatro mil e setecentas) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de .. Ncr\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil cruzeiros novos); 2) Erich Paul Gustavo Krügel, brasileira, solteiro, industrial, com 4.150 (quatro mil cento e cinquenta) cotas no valor total de Ncr\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros novos), recebe 4.150 (quatro mil cento e cinquenta) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros novos); 3) Wilson José Venturella, brasileira, casado,

comerciante, com 200 (duzentas) cotas no valor total de .. Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), recebe 200 (duzentas) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos); 4) Laury Antunes dos Santos, brasileiro, casado, contador, com 100 (cem) cotas no valor total de Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), recebe 100 (cem) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de .. Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos); 5) Gentil Goularte, brasileira, solteiro, comerciante, com 100 (cem) cotas no valor de Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), recebe 100 (cem) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos); 6) Paulino Feldhaus, brasileira, casado, com 100 (cem) cotas no valor total de Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), recebe 100 (cem) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de .. Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 7) Orestes de Rossi, brasileira, casado, representante comercial, com 100 (cem) cotas no valor total de Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), recebe 100 (cem) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de .. Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 8) Jonas Camargo Wolff, brasileira, casado, representante comercial, com 100 (cem) cotas, no valor total de Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), recebe 100 (cem) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de .. Ncr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos); 9) Eneo Pacheco de Andrade, brasileira, casado, bioquímico, com 50 (cinquenta) cotas no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) recebe 50 (cinquenta) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 10) Alceu Marques, brasileira, casado, comerciante, com 50 (cinquenta) cotas no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), recebe 50 (cinquenta) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 11) Jaci Francisco Zago, brasileira, casado, comerciante, com 50 (cinquenta) cotas no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), recebe 50 (cinquenta) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 12) Ciro Antunes dos Santos, brasileiro, solteiro, pecuarista, com 50 (cinquenta) cotas no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), recebe 50 (cinquenta) ações ordinárias

ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 13) Dalci Cattani, brasileira, casado, comerciante, com 50 (cinquenta) cotas no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), recebe 50 (cinquenta) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 14) Miguel Domingos Zuchin, brasileiro, casado, comerciante, com 50 (cinquenta) cotas no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), recebe 50 (cinquenta) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 15) Waldir Schreiber, brasileiro, casado, elétrico-técnico, com 50 (cinquenta) cotas no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), recebe 50 (cinquenta) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 16) Wilson Corbellini, brasileira, casado, comerciante, com 50 (cinquenta) cotas no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), recebe 50 (cinquenta) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); 17) Otávio Horst, brasileiro, casado, rádio-técnico, com 50 (cinquenta) cotas no valor total de .. Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), recebe 50 (cinquenta) ações ordinárias ou comuns ao portador, no valor total de Ncr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos); todos residentes e domiciliados na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. A Sociedade Anônima, ora constituída, mantém, sem solução de continuidade, todos os direitos e obrigações que compunham o patrimônio da sociedade transformada. a) A sociedade a partir desta transformação para sociedade por ações, será regida pelos estatutos sociais a seguir: Estatutos sociais da Rádio Cometa S. A. — Capítulo I — Denominação, sede, objeto e duração: Artigo 1º — Sob a denominação de Rádio Cometa S. A., é constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e disposições legais aplicáveis. Art. 2º — A sociedade terá a sua sede e fóro na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina. Art. 3º — Poderá exercer as suas atividades em qualquer parte do Território Nacional, bem como no exterior. Artigo 4º — Poderá, a critério e deliberação da diretoria, abrir e extinguir filiais, sucursais, entrepostos, agências, depósitos, representações, bem como outras dependências, dentro e fora do Território Nacional. Art. 5º — Terá por ob-

jeto a fabricação, importação, exportação e comercialização de aparelhos e componentes eletrônicos. Art. 6º — Poderá a critério e deliberação da diretoria, efetuar exploração simultânea de atividades congêneres, representação, comissão, produção, importação, exportação, comercialização, embora tais atividades não constem expressamente do preâmbulo dos estatutos sociais. Artigo 7º — O prazo de duração será por tempo indeterminado. Capítulo II — Capital e ações: Artigo 8º — O capital social é de NCr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) ações, no valor de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, assim representadas: a) 12.500 (doze mil e quinhentas) ações ordinárias ou comuns ao portador, com valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, perfazendo o total de NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos); b) 12.500 (doze mil e quinhentas) ações preferenciais ao portador, sem direito a voto nas assembleias, com prioridade na distribuição de dividendos, com valor nominal de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) cada uma, perfazendo o total de NCr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros novos). Parágrafo único: A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, obedecendo as prescrições legais. Artigo 9º — Somente terão direito a voto nas assembleias, as ações ordinárias ou comuns, devendo para tal estarem integralizadas. Artigo 10 — A cada ação ordinária ou comum ao portador corresponde um voto nas deliberações da assembleia geral. Artigo 11 — As ações serão indivisíveis perante a sociedade. Capítulo III — Da administração: Artigo 12 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) a 3 (três) membros, com as designações de diretor-comercial, diretor-industrial e diretor-adjunto, eleitos pela assembleia geral, de acordo com as necessidades da administração, por um período de (quatro) 4 anos, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º — Para a investidura dos membros da diretoria deverá cada diretor, antes de entrar no exercício das suas funções, garantir sua gestão com a caução de 100 (cem) ações da sociedade. Parágrafo 2º — Qualquer acionista pode prestar a caução a que se refere o parágrafo anterior, no caso do diretor não ser acionista, ou não possuir o número suficiente de ações. Parágrafo 3º — Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos os diretores continuarão no exercício dos seus

cargos, considerando-se prorrogados os seus mandatos até a eleição e posse dos substitutos. Artigo 13 — No caso de impedimento, vaga, renúncia ou morte de um diretor, será nomeado um substituto por proposta dos diretores remanescentes e aceito pelo conselho fiscal até a próxima assembleia geral, que elegerá um, cujo término de mandato coincidirá com o da diretoria eleita. Artigo 14 — Compete à diretoria: fazer observar os presentes estatutos e as disposições da assembleia geral, convocar, na época própria, a assembleia geral ordinária e, sempre que for necessário a assembleia geral extraordinária; contrair empréstimos, mesmo com garantia hipotecária; alterar bens móveis e imóveis, assim como direitos; firmar contratos; admitir e demitir empregados; transigir em juízo ou fora dele; constituir procuradores e advogados, com poderes especiais; fazer a distribuição de dividendos e bonificações aos acionistas, propondo à assembleia as quantias que devem ser levadas a conta de fundos destinados a amparar situações de emergência; gratificar empregados; bem como poderes necessários para a prática de quaisquer atos e operações relativos aos fins da sociedade, ativa e passivamente. Parágrafo 1º — Os membros da diretoria, para facilitar os trabalhos administrativos, poderão distribuir entre si as diversas funções. Parágrafo 2º — Os atos mencionados no artigo, bem como os cheques, contratos, correspondência, endosso de títulos de emissão da sociedade, ordens de pagamento e transferência de fundos, etc., serão assinados conjunta ou separadamente, exceção aos casos de alienação de bens imóveis ou sua aquisição, e por igual, quando da outorga de poderes a terceiros mediante procuração, quando então, tais documentos serão assinados por dois diretores, ou um diretor e um procurador. Parágrafo 3º — É expressamente vedada, sob pena de nulidade em relação a sociedade, sem prejuízo para a ação penal, ou qualquer outro ato que aliene ou comprometa o patrimônio social em negócios alheios ou estranhos ao objeto da sociedade, assumindo o diretor que violar as disposições deste parágrafo, responsabilidade solidária, além de responder pecuniariamente por prejuízos que venha causar à sociedade. Art. 15 — A diretoria reunir-se-á sempre que for convocada por um dos diretores, lavrando-se de cada reunião a respectiva ata, no livro de atas das reuniões da diretoria. Art. 16 — Os vencimentos dos diretores

serão fixados pela assembleia geral. Capítulo IV — Conselho fiscal — Art. 17 — A sociedade terá um conselho fiscal, com atribuições e poderes que a Lei lhe confere, e será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país e eleitos anualmente pela assembleia geral ordinária, podendo ser reeleitos. Parágrafo 1º — Os suplentes serão convocados, na falta dos efetivos, pelo critério da idade, chamando-se em primeiro lugar os mais velhos. Parágrafo 2º — A remuneração dos membros efetivos do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger. Capítulo V — Assembleia Geral — Artigo 18 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses a terminação do exercício social, que será à 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 19 — A assembleia geral será presidida por um diretor, o qual, entretanto, poderá convidar um acionista para assumir a direção dos trabalhos e constituir a mesa, escolhendo um secretário. Artigo 20 — Para ingressar na assembleia o acionista de ações ao portador deverá depositá-las na sede da sociedade, ou no estabelecimento bancário que for designado no edital de convocação, exibindo à mesa o respectivo recibo ou certificado com a antecedência prevista em Lei, assinando todos, o livro de presença de acionistas. Artigo 21 — Serão admitidos a votar nas assembleias, os titulares das respectivas ações ordinárias ou comuns, pessoalmente ou por seus procuradores ou representantes legais. Art. 22 — A assembleia funcionará em primeira convocação, bem como em segunda convocação com o número de presentes exigidos por Lei, sendo que a segunda convocação se realizará uma hora após a primeira. Capítulo VI — Exercício social, balanço e lucros. Artigo 23 — O exercício social coincidirá com o ano civil. Artigo 24 — No fim de cada exercício social será levantado o respectivo balanço geral. Parágrafo único — Se a diretoria achar conveniente, poderá levantar balanços trimestrais ou semestrais. Artigo 25 — Ao lucro, depois de feitas as necessárias amortizações, será dado o seguinte destino: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até que este atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) 10% (dez por cento) distribuído aos diretores a título de gratificação, obedecendo as normas estabelecidas por Lei; c) O saldo terá o destino que a assembleia lhe der. Capítulo VII — Disposi-

ções gerais — Artigo 26 — A Rádio Cometa S. A., na qualidade de sucessora da Rádio Cometa Ltda., assume o ativo e passivo da sociedade a quem sucede. Artigo 27 — No caso de liquidação, compete a assembleia a nomeação dos liquidantes, bem como estabelecer o modo de liquidação do patrimônio social e eleger o conselho fiscal. Artigo 28 — O fóro eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, é o da comarca de Lages, Estado de Santa Catarina e qualquer ação fundada ou emergente dos presentes estatutos, nele deverá ser proposta. Art. 29 — Os presentes estatutos entram em vigor na data do registro na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário, comprometendo-se os acionistas, cada um "de persi" a bem e fielmente cumprir todas as suas disposições, compromisso extensivo a seus herdeiros e sucessores. Revisando o presente estatuto, verificou-se que o parágrafo 3º do artigo 14 foi transcrito com omissões, motivo pelo qual torna-se o mesmo sem efeito, dando-se a seguir a redação correta: Artigo 14 — Parágrafo 3º — É expressamente vedada, sob pena de nulidade em relação a sociedade, sem prejuízo para a ação penal cabível, a concessão de fianças, avais, saques de mero favor, ou qualquer outro ato que aliene ou comprometa patrimônio social em negócios alheios ou estranhos ao objeto da Sociedade, assumindo o Diretor que violar as disposições deste parágrafo, responsabilidade solidária, além de responder pecuniariamente por prejuízos que venha causar à sociedade. Verificou-se também omissão ocorrida no preâmbulo da presente ata ao serem mencionadas as datas de despacho e registro do contrato social e respectivas alterações da Rádio Cometa Ltda. na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, motivo qual, damos a seguir a sequência de datas corretas: por despachos de 22-04-1957, 13-11-1958, 24-09-1959, 11-08-1960, 16-11-1962, 16-12-1964, 18-11-1965, 30-12-1965, 28-12-1967, 06-06-1968, 22-12-1969 e alteração efetuada e assinada em (9) nome de marco de um mil novecentos e setenta (1970). Na continuidade dos trabalhos efetuou-se a escolha da primeira diretoria, quando foram aclamados por unanimidade, para diretor comercial Oswaldo Henrique Ráu (já qualificado anteriormente); para diretor industrial Erich Paul Gustv Krügel (já qualificado anteriormente) e para membros do conselho fiscal, efetivos: 1) Bernardino Nelson Gevaerd, brasileira, casado, comerciante;

2) Wilson Jose Venturella (já qualificado anteriormente) e; 3) Paulino Feldhaus (já qualificado anteriormente); e para suplentes: 1) Laury Antunes dos Santos (já qualificado anteriormente); 2) Eneo Pacheco de Andrade (já qualificado anteriormente) e 3) Jaci Francisco Zago (já qualificado anteriormente); fixando as seguintes remunerações: para cada Diretor valor igual a nove (9) salários mínimos da região mensais e para cada membro do conselho fiscal efetivo, ... R\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por assembléia, e, igual importância, a cada membro dos suplentes quando assumirem na falta dos efetivos. Para a subscrição das ações referente ao aumento de capital autorizado foi aprovado a que seja usado, para maior facilidade, visto ao número de acionistas previstos, o boletim individual de subscrição de ações. A seguir, deu-se por solenemente constituída a nova sociedade, resultante da transformação da sociedade por cotas de responsabilidade limitada "Rádio Cometa Ltda.", em Sociedade Anônima, "Rádio Cometa S. A.", empossando-se ao mesmo tempo a sua primeira diretoria cujos nomes e cargos já foram anteriormente mencionados na presente ata. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais se manifestasse, o sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendeu a reunião pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme por todos, e que vai por mim: Erich Paul Krügel, assinada, pelo sr. presidente, Oswaldo Henrique Ráu e por todos os acionistas presentes. Lages SC., 10 de março de 1970. Secretário: Erich Paul Gustavo Krügel. Presidente: Oswaldo Henrique Ráu; Acionistas: Laury Antunes dos Santos; Wilson José Venturella; ... Waldir Schreiber; Miguel Domingos Zuchin; Dalci Cattani; Jonas Camargo Wolff; Eneo Pacheco de Andrade; Ciro Antunes dos Santos; Alceu Marques; Jaci Francisco Zago; Gentil Goularte; Paulino Feldhaus; Orestes de Rossi; Wilson Corbellini; Otávio Horst; Oswaldo Henrique Ráu; Erich Paul Gustav Krügel. As 19 (dezenove) letras e assinaturas foram reconhecidas pelo 2º Tabelião de Notas: Célio Batista de Castro (2º Tabelião) — Nazareno Jordão Pereira (escrivente juramentado) Lages — Santa Catarina.

Autenticação
Certifico que a presente cópia extraída da original, esta igual e autêntica a que me foi apresentada; dou fé. Lages, ... 15-7-1970.
Em test. CMSC., da verdade.
Escrivente juramentada: Cé-

lia Maria da Silva Castro.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 51.147, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de julho de 1970.

Olívio Cruz, pelo secretário geral.

CERTIDÃO

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número trezentos e dezenove (319), datado de quinze (15) de julho do corrente ano, do senhor Erich P. G. Krügel, residente na cidade de Lages, neste Estado, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, consta a ata da assembléia geral extraordinária de Constituição Definitiva por Transformação da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada "Rádio Cometa Ltda." em Sociedade Anônima sob a denominação de "Rádio Cometa S. A.", com sede na cidade de Lages, neste Estado, com o capital de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros novos) arquivada nesta Junta sob n. 5.147, em sessão de 23 de julho de 1970, da qual consta: a) Estatutos sociais; b) boletim de subscrição com nome dos acionistas, domicílio, ações subscritas, quantidade e valor em Cr\$, parcela recebida e valor. c) Certidões negativas extraídas na Delegacia da Receita Federal e na Coletoria Estadual de Lages, ambas certidões certificam que a referida firma Rádio Cometa Ltda., ora transformada em sociedade anônima, nada deve a Fazenda Nacional e Estadual. d) Guia de recolhimento na importância de R\$ 140.000, referente ao selo por verba. e) Outros documentos referentes a sua transformação. Os atos de transformação foram arquivados de acordo com o artigo 54 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu Olívio Cruz, ajudante do secretário geral da Junta Comercial do Estado, no impedimento do mesmo mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assino aos 23 dias do mês de julho de 1970. Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 23 de julho de 1970.

Olívio Cruz, pelo secretário geral.
(Reproduzido por ter saído com incorreção no "Diário Oficial" do Estado, de 31-12-70).
(5155)

METALURGICA BRUSQUE S.A. INDUSTRIA E COMERCIO

C.G.C. MF. n. 82.981.739

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação dos srs. acionistas, o balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e ao parecer do conselho fiscal, referente ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1970. Outrossim, colocamos a inteira disposição dos srs. acionistas, para quaisquer esclarecimentos ou informações que por ventura julgarem necessário.

Brusque, 12 de outubro de 1970.

Lady Erbe e Rolf K. H. Erbe.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1970

A T I V O

Caixa e bancos	18.413,10
Produtos manuf. e mat. prima — dep. a ordem de: Sudene, Fundese e Sudepe — obrigações reaj. Tesouro Nac. — ad. restituível — participações: Cimentvale — Unibancos — Bradesco — Compel — Cia. de Pesca Krause, imposto de renda ret. f. dev. dpls	217.808,49
Máquinas e motores — caução — ferrtas. — móveis e utenc. — marcas e patentes — terrenos — contr. e instalações — veículos conta reavaliação	141.202,98
Administração conta caução — contr. seguros — tit. caucionados	213.852,21
Total do ativo	591.276,78

P A S S I V O

Capital — fundos: res. legal, depreciações, inden. trabalhista, man. de cap. giro próprio e devedores duvidosos	172.446,11
C/correntes fornecedores — contas a pagar — Sesi — C/c. representantes — tit. descontados — contr. a receber empr. indl. previdência social — seguro em gr. aloc. ass. met. brque	200.209,34
Lucros e perdas: a disposição da assembléia	4.769,12
Caução dos admin. seguros contratados — c/caução B Brasil	213.852,21
Total do passivo	591.276,78

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

D É B I T O

Compras — despesas: de fabricação, administrativas, comerciais financeiras, tributárias, não especificadas	628.146,98
--	------------

C R É D I T O

Receitas de vendas — reg. complementares — diversos — lucros e perdas	628.146,98
---	------------

Rolf Karl Heins Erbe, (diretor).
Antônio Baumgartner (CRC 4579).
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do cons. fiscal da firma Metalúrgica Brusque S.A. Ind e Com. tendo examinado o relatório da diretoria, balanço geral, demonstr. da conta de lucros e perdas, escrituração e demais documentos, relativos ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1970, bem como as contas da diretoria, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem e exatidão, razão pela qual, são de parecer sejam aprovados pela assembléia geral ordinária.
Brusque, 4 de janeiro de 1971.

Zeno Heinig
Érico Antônio Contesini
Dr. Euclides Cardeal.

(96)

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA

Edital de convocação

Convoco todos os Cirurgiões-Dentistas inscritos neste Conselho Regional de Odontologia do Estado de Santa Catarina, para a assembléia geral ordinária, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 1971, às 15,00 horas, no salão de Atos do Curso Seriado de Ciências Sociais e Humanas, sito à rua Mello Alvim (ex-Faculdade de Ciências Econômicas), para atender a seguinte:

Ordem do dia

- 1) Prestação de contas da diretoria.
 - 2) Relatório do CRO/SC.
 - 3) Regimento interno.
 - 4) Representantes do CRO/SC.
 - 5) Alteração das contribuições ao CRO/SC.
- Florianópolis, SC., 11 de dezembro de 1970.
Gallieu Craveiro de Amorim,
CD presidente do CRO/SC.
(7774)
(3x1) (3x3)

INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARINENSE S. A.

Venda de ações na Bolsa de Valores de Florianópolis

A Indústria Carboquímica Catarinense S/A, com sede à Avenida Rio Branco n. 158, nesta cidade de Florianópolis, torna público, para os devidos fins, de conformidade com o artigo 76, letra b, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26.09.1940, que colocará à venda, na Bolsa de Valores de Florianópolis, às 10,30 horas do dia 24 de fevereiro de 1971, as ações da sociedade abaixo relacionadas, cujos subscritores incidiram em mora. Florianópolis, 07 de janeiro de 1971. Gal. Danilo Augusto Feltrin, Montenegro, presidente.

Nome do acionista — n. de ações — proporcional paga — Cr\$ prestação a pagar — Cr\$

João José Abrahão	1	1,00	4,00
Lydia José Abrahão	1	1,00	4,00
Ademi Pereira de Abreu	10	5,00	45,00
Cláudio de Abreu	2	2,00	8,00
Custódio Pedro de Abreu	1	1,00	4,00
Orlando de Abreu	1	1,00	4,00
Clodomir Aleluia	1	1,00	4,00
Djalma Cardoso de Aguiar	1	1,00	4,00
Euclides Manoel Aguiar	1	1,00	4,00
Getúlio Cirino Aguiar	5	5,00	20,00
Luci Villela Aguiar	2	1,00	9,00
Otávio Cardoso de Aguiar	1	1,00	4,00
Adirson Alamini	1	1,00	4,00
Antônio Alamini	1	1,00	4,00
Eneid Alamini	1	1,00	4,00
Henrique Alamini	1	1,00	4,00
Irio Alamini	5	5,00	20,00
Orestes Alamini	1	1,00	4,00
Virgílio Alamini	1	1,00	4,00
Vilmar Alamini	1	1,00	4,00
Ademir Alano	1	1,00	4,00
Alvaro Lúcio Alano	2	2,00	8,00
Francisco Alano	1	1,00	4,00
José Alano	1	1,00	4,00
Marcel Alano	1	1,00	4,00
Rosa Martins Alano	2	2,00	8,00
Ermenegilda Albino	1	1,00	4,00
José Luiz da Silva Albuquerque	2	2,00	8,00
José Generoso Alexandre	1	1,00	4,00
Rogério Alexandrino	1	1,00	4,00
Jacinto Cirilo de Almeida	10	5,00	45,00
Antônio José Alves	1	1,00	4,00
Arnildo Souza Alves	3	3,00	12,00
Cibele Souza Alves	1	1,00	4,00
Ieda Muniz Souza Alves	1	1,00	4,00
Juarez Alves	1	1,00	4,00
Manoel Alexandre Alves	10	5,00	45,00
Nilson Inácio Alves	20	90,00	10,00
Rodeval José Alves	4	18,00	2,00
Vilson Alves	1	1,00	4,00
Walter Alves	1	1,00	4,00
Ademir Cândido Amancio	1	1,00	4,00
Alcides Cândido Amancio	1	1,00	4,00
Valdoni Cândido Amancio	1	1,00	4,00
Francisco Hegídio Amante	3	1,50	13,50
Maria Marcia Amante	1	0,50	4,50
Maria Marta Amante	1	0,50	4,50
Carlos Amaral	1	0,50	4,50
Rubens Amarilho	4	2,00	18,00
Antônio Guido Amboni	1	0,50	4,50
Aristides Amboni	2	2,00	8,00
Cesar Minatto Amboni	1	1,00	4,00
Dacy Amboni	1	1,00	4,00
Delvia Minatto Amboni	1	1,00	4,00
Newton Vieira Amorim	2	2,00	8,00
Darci Anastácio	10	10,00	40,00
Lauro Caldeira de Andrade	20	10,00	90,00
Ademir Andrade	1	1,00	4,00
Altamiro de Andrade	1	1,00	4,00
Arnaldo Andrade	1	1,00	4,00
Enio Machado de Andrade	2	2,00	9,00
Gilberto Andrade	1	1,00	4,00
Harolde Vieira de Andrade	10	5,00	45,00
Hercílio José Andrade	5	2,50	22,50
José Carlos Andrade	1	1,00	4,00
José Hercílio Andrade	2	2,00	9,00
Paulo Hercílio Andrade	1	0,50	4,50
Sebastião Andrade	5	2,50	22,50
Frederico Andrade Neto	1	1,00	4,00
Ademar André	1	1,00	4,00
Ademir André	1	1,00	4,00
Carlos Rogério André	1	1,00	4,00
Cláudio André	1	1,00	4,00
Joaquim José André	1	1,00	4,00
Edmundo Andretta	2	1,00	9,00
Cátia Mariza Angelo	1	1,00	4,00
Edu Carlos Angelo	1	1,00	4,00
Maria Lima Angelo	1	1,00	4,00
Telmo José Angelo	1	1,00	4,00
João Angelo Filho	2	2,00	8,00
Manoel Joaquim dos Anjos	2	9,00	1,00
Aldo José Anselmo	2	9,00	1,00
Evaristo Anselmo	10	5,00	45,00
José da Silva Anselmo	3	3,00	12,00
Marcello Pereira Antero	2	2,00	8,00
Anagebe Cantídio Antunes	1	1,00	4,00
Antônio Martins Antunes	1	1,00	4,00
Arina Rosa Antunes	1	1,00	4,00
Carlos Augusto Antunes	1	1,00	4,00

Djalma Luiz A. Antunes	3	3,00	12,00
Irmã Roque Antunes	1	1,00	4,00
Jesuino Antunes	1	1,00	4,00
João Miguel Antunes	2	9,00	1,00
José C. Antunes	5	5,00	20,00
Manoel Antunes	1	1,00	4,00
Oswaldo Antunes	1	1,00	4,00
Waldemar Apclonio Antunes	5	2,50	22,50
Anagebe Antunes Filho	1	1,00	4,00
Lillian Inês Pereira de Aragão Faz	1	1,00	4,00
Oscar de Aragão Paz	1	1,00	4,00
Carpúnia Arantes	1	1,00	4,00
Elizabete Ulysséa Arantes	5	5,00	20,00
José Paulo Arantes	10	5,00	45,00
Armando Araújo	5	5,00	20,00
João Marcellio Araújo	1	1,00	4,00
Osmar Rodrigues de Araújo	5	5,00	20,00
Hordino Custodio Arceno	10	5,00	45,00
João Antônio Armindo	1	1,00	4,00
Bertoldo Arns	1	1,00	4,00
Liane Arns	1	1,00	4,00
Lizolda Anna Arns	1	1,00	4,00
Mariane Arns	1	1,00	4,00
Rosane Arns	1	1,00	4,00
Alvaro Manoel Avila	1	1,00	4,00
Arlei Avila	1	1,00	4,00
Célio Avila	1	1,00	4,00
Diva Comin Avila	1	1,00	4,00
Hélio Rodrigues Avila	1	1,00	4,00
Manoel de Souza Avila	1	1,00	4,00
Newton Souza Avila	2	1,00	9,00
Oly Avila	3	3,00	12,00
Sindrônico Câmara Avila	2	1,00	9,00
Vanderlei A. Avila	1	1,00	4,00
Anselmo Gonçalves de Azambuja	1	1,00	4,00
Jandira França Azevedo	10	10,00	40,00
Almiro Bacha	10	5,00	45,00
Cyro Bacha	1	1,00	4,00
Afonso Back	1	1,00	4,00
Leonel Baldassar	1	1,00	4,00
Guilomar de Oliveira Balsini	5	2,50	22,50
Francisco Gomes Balthazar	10	10,00	40,00
Moacyr Barbieri	5	2,50	22,50
João Clino Barbosa	1	1,00	4,00
José Paulo G. Barbosa	1	1,00	4,00
Geraldo Nunes Barcelos	1	1,00	4,00
Haroldo Barg	1	1,00	4,00
Nei da Silva Barreiros	1	1,00	4,00
Oscar Francisco Barreiros	10	5,00	45,00
Silvio Barreiros	1	1,00	4,00
Afonso Delgório Barreto	1	1,00	4,00
Algemiro Manique Barreto	10	10,00	40,00
Cesar Barreto	5	5,00	20,00
Cirineu Manique Barreto	1	1,00	4,00
Daniel Barreto	10	10,00	40,00
David da Silva Barreto	5	22,50	2,50
Geraldo José Barreto	1	1,00	4,00
Maria Albertina Barreto	1	1,00	4,00
Maria da Gloria Barreto	1	1,00	4,00
Maria Justina Barreto	1	1,00	4,00
Otávio Augusto Barreto	1	1,00	4,00
Roque Manique Barreto	1	1,00	4,00
Rosaivo Manique Barreto	1	1,00	4,00
João Alexandrino de Barros	5	2,50	22,50
Márcio Fortes de Barros	1	1,00	4,00
Terezinha Maria Barros	1	1,00	4,00
Carlos Alberto Barzan	1	1,00	4,00
Fernando José Caldeira Bastos Filho	10	5,00	45,00
Edevaldo Manoel Batista	1	1,00	4,00
Francelino Souza Batista	5	22,50	2,50
Walter Baumgarten Júnior	20	10,00	90,00
João Bayer Neto	40	40,00	160,00
Rolf Reimbold Max Becker	1	1,00	4,00
Nilo Bello	2	2,00	8,00
Aroldo de Bem	1	1,00	4,00
Joseli de Bem	1	1,00	4,00
Lauro de Bem	1	1,00	4,00
Luiz Arcânjo de Bem	1	1,00	4,00
Nivalda Correa de Bem	5	2,50	22,50
Manoel Luiz de Bem Filho	1	1,00	4,00
Mário Stefano Benedet	10	10,00	40,00
Ronaldo José Benedet	1	1,00	4,00
Zelindro Benedet	1	1,00	4,00
Ugytassy de Pinho e Benévices	1	0,50	4,50
Juvenar Bento	3	1,50	13,50
Maria Getulia Bento	1	0,50	4,50
Nazil Bento	20	10,00	90,00
Nelson Patrício Bento	1	1,00	4,00
Oderico Hipólito Bento	1	1,00	4,00
Olindina Nunes Bento	1	1,00	4,00
Fernando Maciel Berendt	1	1,00	4,00
Henrique Gabriel Bernhauser	20	20,00	80,00
Julio Bergler	5	5,00	20,00
João Bernaldo	1	1,00	4,00

Neudi Bernaldo	1	1,00	4,00	Percy João de Borba	20	10,00	90,00
Antônio Roberto Bernardi-	1	1,00	4,00	Darci Borges	1	1,00	4,00
no	1	1,00	4,00	Laudelino Borges	10	5,00	45,00
José Carlos Bernardino	1	1,00	4,00	Angele Bortolotto	1	1,00	4,00
Luiz Carlos Bernardino	1	1,00	4,00	Tullio Estevão Botelho	1	1,00	4,00
Paulo Roberto Bernardino	1	1,00	4,00	Iodá José Bozzano	2	2,00	8,00
Sônea Timóteo Bernardino	1	1,00	4,00	Alvaro Jorge de Braga	2	1,00	9,00
Tallor Timóteo Bernardino	1	1,00	4,00	Aguinaldo Mattos Brandão	2	2,00	8,00
Tânea Timóteo Bernardino	1	1,00	4,00	Dagobert Brandes	2	2,00	8,00
Timóteo José Bernardino	1	1,00	4,00	Carlos Fiuza Brandl	2	2,00	8,00
Ângelo Feron Bernardo	1	1,00	4,00	Osni Bratti	1	1,00	4,00
Cláudio Berti	1	1,00	4,00	Luiz Bratti Netto	9	9,00	36,00
Getúlio Berti	2	1,00	9,00	Oswaldo Bratlio	2	2,00	8,00
Maria de Lourdes Berti	1	1,00	4,00	João José Bressan	1	1,00	4,00
Rubens Berti	1	1,00	4,00	Zenei Bressan	1	1,00	4,00
Silvestre Berti	1	1,00	4,00	Felício Brignolo	2	2,00	8,00
Carlos dos Santos Berton-	1	1,00	4,00	Casemiro Bristoti	1	1,00	4,00
cini	1	1,00	4,00	Domingos Bristoti	1	1,00	4,00
João Bertoncini	1	1,00	4,00	Ana Cristina Bristoti	1	1,00	4,00
João dos Santos Bertoncini	1	1,00	4,00	Norton Luiz Bristoti	1	1,00	4,00
Vânio Bertoncini	1	1,00	4,00	Quintinc Bristoti	1	1,00	4,00
Manoel dos Santos Bessa	20	10,00	90,00	Sandra Maria Bristoti	1	1,00	4,00
Terezinha de Jesus Basso	1	1,00	4,00	Tomazila Emilia Bristoti	1	1,00	4,00
Bessa	1	1,00	4,00	Getúlio de Brito Andrade	10	5,00	45,00
Adelino Bettiol	1	1,00	4,00	Almir Saturnino de Brito	10	5,00	45,00
Armando Ferdinando Bet-	1	1,00	4,00	João Alcebiades S. de Sou-	1	0,50	4,50
tiol	1	1,00	4,00	za Brito	1	0,50	4,50
José Bettiol	1	1,00	4,00	Zeno Silveira de Souza Brit-	1	0,50	4,50
Edson Bez-Batti	5	5,00	20,00	to	1	0,50	4,50
Idalino Bez-Batti	3	5,00	20,00	Severino Brogni	5	5,00	20,00
Jair Bez-Batti	2	2,00	8,00	Luciane Bruchado	3	3,00	12,00
Jorge Henrique Bez-Batti	1	1,00	4,00	Maria Lázare Bruchado	3	3,00	12,00
José Alves Bezerra	1	1,00	4,00	João Brunatto	1	1,00	4,00
Ronei Alves Bezerra	1	1,00	4,00	Carla Margarete Buchele	2	1,00	9,00
Roni Alves Bezerra	1	1,00	4,00	Eloise Buchele	2	1,00	9,00
Wilson Luiz Corrêa Bian-	5	2,50	22,50	Maria Tereza Buchele	2	1,00	9,00
chini	10	10,00	40,00	Marília Buchele	10	5,00	45,00
Zita Medeiros Bianchini	1	1,00	4,00	Stela Maris Buchele	2	1,00	9,00
Ademir Biava	1	1,00	4,00	Tânia Mara Buchele	2	1,00	9,00
Agenor Biava	1	1,00	4,00	Miguel Luiz Buchele Filho	2	1,00	9,00
Alirio Defende Biava	1	1,00	4,00	Agenor Búrigo	10	5,00	45,00
Angelo Biava	1	1,00	4,00	Antônio Búrigo	1	1,00	4,00
Dolvinio Biava	1	1,00	4,00	Antônio Osvaldo Búrigo	3	3,00	12,00
Florindo Biava	1	1,00	4,00	Benjamin Búrigo	10	5,00	45,00
João Biava	5	5,00	20,00	Eloy Búrigo	10	5,00	45,00
Maria Grassi Biava	1	1,00	4,00	Honório Búrigo	10	5,00	45,00
Nereu Mario Biava	1	1,00	4,00	Lélio Búrigo	10	5,00	45,00
Pedro Biava	1	1,00	4,00	Oliver R. Búrigo	1	1,00	4,00
Valdir Biava	2	2,00	8,00	Ibanez Dilermando Burin	1	1,00	4,00
Albino Biff	1	1,00	4,00	Nivaldo Buss	1	1,00	4,00
Valdemar Biff	1	1,00	4,00	Mario dos Santos Fortes Bus-	1	1,00	4,00
Valdir Biff	2	2,00	8,00	tamante	1	1,00	4,00
Vilmar Biff	1	1,00	4,00	Jair Cabral	1	1,00	4,00
Atelvina Cesa Billieri	1	3,80	1,20	Juarez Cabral	1	1,00	4,00
Regina Gloria Billieri	1	3,80	1,20	Licia Mara dos Santos Ca-	1	0,50	4,50
Acácio Luiz Bittencourt	4	2,00	18,00	bral	1	0,50	4,50
Antenor Bittencourt	1	1,00	4,00	Lourival Cabral	1	1,00	4,00
Leôncio Bittencourt	1	1,00	4,00	Marcolino Cargnin Cabral	1	1,00	4,00
Vardoli Bittencourt	1	1,00	4,00	Roberto Cargnin Cabral	1	1,00	4,00
Zenon Bittencourt	1	1,00	4,00	Roberto de Oliveira Cabral	1	1,00	4,00
Altamiro Bittencourt	5	2,50	22,50	Serafim da Silva Cabral	5	5,00	20,00
Arnoldo Bittencourt	10	10,00	40,00	Sérgio Cabral	1	1,00	4,00
Eduardo Bittencourt	1	1,00	4,00	Sérgio Cargnin Cabral	1	1,00	4,00
José Geraldo Cardoso de	1	1,00	4,00	Sylvio Chaves Cabral	3	3,00	12,00
Bittercourt	1	1,00	4,00	Wilson Nunes Cabral	1	0,50	4,50
Luiz Bittencourt	1	1,00	4,00	Wilson Nunes Cabral Júnior	1	0,50	4,50
Luiz Gonzaga Bittencourt	5	5,00	20,00	Adelcor Cabreira	1	0,50	4,50
Marivaldo Martins Bitten-	1	1,00	4,00	Vânio Luiz Cachoeira	2	1,00	9,00
court	1	1,00	4,00	Américo Cadorin	1	1,00	4,00
Valdemar Bittencourt	1	1,00	4,00	José Manoel Caetano	1	1,00	4,00
João Bittencourt Filho	1	0,50	4,00	Odilon Silveira Caetano	5	2,50	22,50
Aloizio Blas	10	10,00	40,00	Olíce Pedra Caldas	40	20,00	180,00
Bruno Emilio Blauth	10	5,00	45,00	Pedro Floriano Lins Caldas	1	0,50	4,50
Antônio Boabaid	5	5,00	20,00	Israel Gomes Caldeira	5	2,50	22,50
José Boaventura	1	1,00	4,00	Alzira Magne Camarão	5	2,50	22,50
Germano Boeing	1	1,00	4,00	Walter Nilton Camargo	1	1,00	4,00
José Jacob Boeres	5	2,50	22,50	Alcides da Silva Campos	2	2,00	8,00
Volmer do Amaral Boff	1	1,00	4,00	Djalma Campos	5	2,50	22,50
André Boianovsky	5	5,00	20,00	Gastão de Campos	20	10,00	90,00
Daniela Boianovsky	5	5,00	20,00	Itamar Campos	1	1,00	4,00
Mauro Boianovsky	5	5,00	20,00	João Alfredo Campos	10	10,00	40,00
Rosa N. Boianovsky	5	5,00	20,00	Jovito Thiago Alvaro de	1	1,00	4,00
David Luiz Boianovsky	1	1,00	4,00	Campos	1	1,00	4,00
Dante Bolsoni	1	1,00	4,00	Manoel José Campos	1	1,00	4,00
Hiran Bolsoni	1	1,00	4,00	Nelson Nunes Campos	1	1,00	4,00
Iracilda Bolseni	1	1,00	4,00	Adalberto José de Campos	1	1,00	4,00
Lia Terezinha Bolsoni	1	1,00	4,00	Filho	1	1,00	4,00
Antônio Martins Bom	1	1,00	4,00	Pedro Canarin	1	1,00	4,00
Etsclio Bonassa	1	1,00	4,00	Angelo Candiao	3	3,00	12,00
Francisco Bonassa	1	1,00	4,00	Claudineer Candido	40	20,00	180,00
João Bonassa	2	2,00	8,00	José Candido	2	2,00	8,00
Luiz Bonassa	1	1,00	4,00	Sylvino Candiotto	1	1,00	4,00
Haroldo Bonatelli	10	5,00	45,00	Murilo Sampaio Canto	5	5,00	20,00
Domingos Bonelli	1	1,00	4,00	Plínio Canuto	1	1,00	4,00
Zoraida da Silva Bonelli	1	1,00	4,00	Aciole de Souza Capanema	5	5,00	20,00
Maria André Bonetti	5	2,50	22,50	Otávio Capanema	1	1,00	4,00
Sétora Bonetti	5	2,50	22,50	Ernesto Caporal	2	2,00	8,00
Olávio Bonfante	5	2,50	22,50	Laury Caporal	5	2,50	22,50
Algemiho Bongioiolo	5	5,00	20,00	Antônio Cardoso	1	1,00	4,00
Valdomiro Bongioiolo	1	1,00	4,00	Carlos Alberto Cardoso	1	1,00	4,00
Wilson Bongioiolo	1	1,00	4,00	Carlos Rubens Cardoso	1	1,00	4,00
Altair M. Borba	1	1,00	4,00	Caulino Cardoso	1	1,00	4,00
Lafayette Borba	1	1,00	4,00	Célio Fláclio Cardoso	1	1,00	4,00
				Darcionei José Cardoso	1	1,00	4,00

Evilásio Cardoso	5	2,50	22,50	João Joacir Cifuentes	1	1,00	4,00
Heber Luiz Cardoso	1	1,00	4,00	Maria Martha Cifuentes	1	1,00	4,00
Altino Dealtino Cabral	1	0,50	45,00	Raul Cipriano Sobrinho	1	1,00	4,00
Cláudio G. Cabral	1	1,00	4,00	Waldemar Hercílio Cirimbelli	3	3,00	12,00
Cristina de Oliveira Cabral	1	1,00	4,00	Primo Cittadin	1	1,00	4,00
Ebenezer Flora dos Santos Cabral	1	0,50	4,50	Angelo Cittadin	1	1,00	4,00
Edir Cabral	5	5,00	20,00	Florindo Benedet Cittadin	1	1,00	4,00
Fátima Cargnin Cabral	1	1,00	4,00	Nilton Cittadin	1	1,00	4,00
Gilberto Cargnin Cabral	3	3,00	12,00	Raimundo Cittadin	1	1,00	4,00
João Cardoso	1	1,00	4,00	Valmir José Cittadin	1	1,00	4,00
João Firminio Cardoso	10	5,00	45,00	Vitalino Cittadin (de Luiz)	1	1,00	4,00
João Rosa Cardoso	2	2,00	8,00	Adão da Cunha Claro	1	1,00	4,00
Joaquim Marques Cardoso	2	1,00	9,00	Cléia Simas Pereira Clima-	1	1,00	4,00
Joaquina Rocha Cardoso	1	1,00	4,00	João Luiz Climaco	5	2,50	22,50
José Miguel Cardoso	1	1,00	4,00	Maria Angélica Climaco	5	2,50	22,50
José Tomaz Cardoso	1	1,00	4,00	Walter Climaco	5	2,50	22,50
Luiz Cesar Cardoso	1	1,00	4,00	Otávio Coan	1	1,00	4,00
Maria Madeleine P. Cardoso	1	1,00	4,00	Ana Lúcia da Silva Coelho	1	0,50	4,50
Odair Cardoso	1	2,50	22,50	Mancel Ismael Coelho	1	1,00	4,00
Odenir Cardoso	1	1,00	4,00	João Colaço	1	1,00	4,00
Odilon Cardoso	5	2,50	22,50	Valmira Colombi	1	1,00	4,00
Odson Cardoso	10	10,00	40,00	Agenor Colombo	1	1,00	4,00
Ozair Cardoso	1	1,00	4,00	Alberto Colombo	1	1,00	4,00
Pedro Jordão Cardoso	3	3,00	12,00	Arlindo Colombo	1	1,00	4,00
Ricardo Cardoso	1	1,00	4,00	Donato Colombo	1	1,00	4,00
Rita de Cássia Cardoso	1	1,00	4,00	Floravante Colombo	1	1,00	4,00
Rita Maria Cardoso	5	2,50	22,50	José Colombo	1	1,00	4,00
Robson Luiz Cardoso	1	1,00	4,00	Maria Alaminí Colombo	1	1,00	4,00
Rosimara Cardoso	1	1,00	4,00	Santos Colombo	1	1,00	4,00
Sônia Maria Cardoso	5	2,50	22,50	Valério Colombo	1	1,00	4,00
Stella Maris de Souza Cardoso	1	0,50	4,50	Valério Solombo	1	1,00	4,00
Tomaz Tadeu Cardoso	1	1,00	4,00	Valmir Colombo	1	1,00	4,00
Walmir Cardoso	1	1,00	4,00	Valmor Colombo	1	1,00	4,00
Wanderlei José Cardoso	1	1,00	4,00	Vilmar Colombo	1	1,00	4,00
Wilson Sutanés Cardoso	1	1,00	4,00	Virgílio Colombo	1	1,00	4,00
José Tomaz Cardoso Filho	1	1,00	4,00	Vitorio Colombo	5	5,00	20,00
Geraldo Cardoso Sobrinho	1	1,00	4,00	Verissimo Zanolli Colonete	1	1,00	4,00
Murilo Cargnin	1	1,00	4,00	Marcio Magno Camarão	5	2,50	22,50
Antônio Carlos Pinho Carneiro	1	1,00	4,00	José Erani Comani	2	2,00	8,00
Luiz Paulo da Fonseca Carneiro	1	1,00	4,00	Ademir Comin	1	1,00	4,00
Ronaldo Pinho Carneiro	5	5,00	20,00	Domingos Comin	1	1,00	4,00
João Carlos Carneiro Soares	5	2,50	22,50	Edson Antônio Comin	1	1,00	4,00
Nelson Ramos Carolino	5	2,50	22,50	Enrico Comin	1	1,00	4,00
Pedro Péricles Ribeiro Carsten	6	6,00	24,00	Hilário Comin	1	1,00	4,00
Acioy João de Carvalho	2	9,00	1,00	José Comin	1	1,00	4,00
Ana Rosalia de Carvalho	2	9,00	1,00	Luiz Comin	1	1,00	4,00
Artur Henrique Veiga Carvalho	5	2,50	22,50	Mário Comin	1	1,00	4,00
Débora Rosana de Carvalho	2	9,00	1,00	Rosalino Comin	1	1,00	4,00
Doraci Werner de Carvalho	2	2,00	8,00	Silvio Comin	1	1,00	4,00
Edina Carvalho	1	1,00	4,00	Dorival da Conceição	1	1,00	4,00
Edson Carvalho	1	1,00	4,00	Ilza da Conceição	1	1,00	4,00
Eli Carvalho	1	1,00	4,00	Jorge Luiz da Conceição	1	1,00	4,00
Eli Pereira de Carvalho	1	1,00	4,00	José Correa da Conceição	1	1,00	4,00
Elisabete Carvalho	1	1,00	4,00	Manoel Roldão da Conceição	1	1,00	4,00
Elson Carvalho	1	1,00	4,00	Maria Saleta da Conceição	1	1,00	4,00
Eraldo Carvalho	1	1,00	4,00	Neri da Conceição	1	1,00	4,00
Eurides Gomes de Carvalho	1	1,00	4,00	Pedro Hermínio da Conceição	1	1,00	4,00
Henrique Hudson Veiga Carvalho	5	2,50	22,50	José Consonni	1	1,00	4,00
Humberto Fernando de Carvalho	2	9,00	1,00	Carlos Roberto Constantino	1	1,00	4,00
João Deonísio Carvalho	2	2,00	8,00	Francisco Carlos Constantino	1	1,00	4,00
Malvina Marcelos Carvalho	1	1,00	4,00	João Carlos Constantino	1	1,00	4,00
Maria Eliete Carvalho	1	1,00	4,00	José Carlos Constantino	1	1,00	4,00
Milton Campos Carvalho	1	1,00	4,00	Pedro José Constantino	1	1,00	4,00
Paula Regina de Carvalho	2	9,00	1,00	Pedro Manoel Constantino	1	1,00	4,00
Saulo Varella de Carvalho	2	1,00	9,00	Rodolfo Contessi	1	1,00	4,00
Benedito Carmeliano de Carvalho e Silva	1	0,50	4,50	José Ijaír Conti	2	2,00	8,00
Dauro Tomaz Cascaes	2	2,00	8,00	Jurema Conti	1	1,00	4,00
Mário da Silva Cascaes	15	7,50	67,50	Marcelo Conti	2	2,00	8,00
Léo Boeira Cassetari	1	1,00	4,00	Maria Tereza Rovaris Conti	1	1,00	4,00
Leão Cassetari	1	1,00	4,00	João Batista Copetti	1	1,00	4,00
Jefferson Rovaris de Castro	1	1,00	4,00	Wilson Coral	1	1,00	4,00
João Maria de Castro	2	9,00	1,00	Sebastião Cordeiro	10	5,00	45,00
José Rogério Peressoní Castro	1	1,00	4,00	João de Deus de Córdova	20	10,00	90,00
Angelo Catanes	1	1,00	4,00	Alba Rosa Corrêa	1	1,00	4,00
Adelina Zanette Cavalier	2	2,00	8,00	Alziro Corrêa	1	1,00	4,00
Luciani de César Cavalier	2	2,00	8,00	Antônio Corrêa	1	1,00	4,00
Lúcio de César Cavalier	2	2,00	8,00	Cecília Corrêa	1	1,00	4,00
Waldir de César Cavalier	2	2,00	8,00	Cristóvão Corrêa	1	1,00	4,00
Juceli C. Cechinel	1	1,00	4,00	Ester Betiol Corrêa	1	1,00	4,00
Gerson Celso	1	1,00	4,00	Francelina Corrêa	1	1,00	4,00
Mancel L. aurelino Celso	1	1,00	4,00	Hamilton Corrêa	1	1,00	4,00
Maria Laudelino Celso	1	1,00	4,00	Hamilton Corrêa	5	5,00	20,00
Amleto Cerri	1	1,00	4,00	Inácio Corrêa	1	1,00	4,00
Delirio Jocendo Cesa	1	1,00	4,00	Inez Corrêa	1	1,00	4,00
Adílio Fernando Cesaro	10	10,00	40,00	Jayne Bittencourt Corrêa	1	1,00	4,00
Leonir Antônio Cesconetto	1	1,00	4,00	João M. Corrêa	4	2,00	18,00
Emil Chede	1	1,00	4,00	João Medeiros Corrêa	1	1,00	4,00
Rosemary Chede	1	1,00	4,00	João Orlandi Corrêa	1	1,00	4,00
Jacy Chimenti	2	1,00	9,00	Lindolfo M. Corrêa	1	1,00	4,00
Paulo Cidade	10	5,00	45,00	Luci Corrêa	1	1,00	4,00
				Lucinda Medeiros Corrêa	1	1,00	4,00
				Luiz Antunes Corrêa	1	1,00	4,00
				Luiz Gonzaga Corrêa	1	1,00	4,00
				Luiz Martinho Corrêa	1	1,00	4,00
				Manoel Cecílio Corrêa	5	2,50	22,50
				Maria Aparecida Corrêa	1	1,00	4,00

Nicolau Inácio Corrêa	1	1,00	4,00	Dalmir Gabriel Demétrio	1	3,80	1,20
Olinda Martins Corrêa	2	1,00	9,00	Mancel Saturno Demétrio	1	1,00	4,00
Pedro João Corrêa	1	1,00	4,00	Maria Demboiski Demétrio	1	3,80	1,20
Rosa Nazário Corrêa	1	1,00	4,00	Maria Souza Demétrio	1	1,00	4,00
Valdir Corrêa	1	1,00	4,00	Neri Antônio Demétrio	1	1,00	4,00
Aleides Maurício Costa	1	1,00	4,00	Osvaldo Satiro Demétrio	1	1,00	4,00
Aloysio Gentil Costa	20	20,00	80,00	Paulo Saturno Demétrio	1	1,00	4,00
Alvaro Pedro Costa	1	1,00	4,00	Valdir Demétrio	1	1,00	4,00
Andrellino Natividade da Costa	1	0,50	4,50	Volmir Gabriel Demétrio	1	3,80	1,20
Antônio Carlos Costa	1	1,00	4,00	Olavo Denez	1	1,00	4,00
Aroldo Benício Costa	2	2,00	8,00	Alfonso Destro	2	2,00	8,00
Auta Luz da Costa	1	0,50	4,50	Evangelio Spyros Diamantaras	20	10,00	90,00
Carlos Farias Costa	1	1,00	4,00	Almei João Dias	1	1,00	4,00
Darel Costa	10	5,00	45,00	Dilmar Antônio Dias	2	2,00	8,00
Domingos Costa	20	90,00	10,00	Edilenar Dias	1	3,80	1,20
Hélio Costa	2	2,00	8,00	Ione Maria Fontanela Dias	1	3,80	1,20
Lino Albino Costa	1	1,00	4,00	José Alfredo Dias	1	1,00	4,00
Maurilliano Teixeira Costa	5	2,50	22,50	José Ulmer Dias	1	1,00	4,00
Murilo Luz da Costa	1	0,50	4,50	Luiz Cláudio Dias	1	3,80	1,20
Reinaldo Costa	1	1,00	4,00	Maria Gildeti Dias	1	3,80	1,20
Rogério Costa	1	1,00	4,00	Santina Marques Dias	1	3,80	1,20
Rosa Maria Costa	1	1,00	4,00	Syrlei Terezinha Dias	1	3,80	1,20
Rubens Luz da Costa	1	0,50	4,50	Irani Dias Júnior	1	3,80	1,20
Valdeci Costa	1	1,00	4,00	Antônio Alberto Diolinda	1	1,00	4,00
Vânio Costa	1	1,00	4,00	Mancel Antônio Diolinda	1	1,00	4,00
Zoé Cechinel Costa	1	1,00	4,00	Aldo Domingos	1	1,00	4,00
Corriguasi Austricliano da Costa Neto	1	0,50	4,50	Antônio Martinho Domingos	1	1,00	4,00
Angelo João Crippa	10	10,00	40,00	Dionísio Domingos	1	1,00	4,00
Clélio Nivaldo Crippa	6	6,00	24,00	Erivaldo Domingos	1	3,80	1,20
Gilson Luiz Crippa	10	10,00	40,00	Isaltino Pedro Domingos	1	3,80	1,20
Mauro José Crippa	10	10,00	40,00	José Antônio Domingos	1	1,00	4,00
Claudenir Crispim	5	5,00	20,00	Reinaldo Domingos	1	1,00	4,00
Clemilda M. da Cruz	1	1,00	4,00	Rosalina Vieira Domingos	1	3,80	1,20
Clóvis Cruz	2	2,00	8,00	Sidney Santos Domingos	1	3,80	1,20
Jacob Victor Cruz	1	1,00	4,00	Leatrice Meller Domingos	1	1,00	4,00
Francisca Silveira da Cunha	11	5,50	49,50	Adhemar Dominoni	1	0,50	4,50
Frederico Augusto da Cunha	1	1,00	4,00	Albino Donadel	1	1,00	4,00
João Batista da Cunha	1	1,00	4,00	Albertino Caracso Duarte	1	1,00	4,00
Mariangela Barreto Cunha	10	5,00	45,00	Aldo Candemil Duarte	1	1,00	4,00
Olindino Leal da Cunha	10	5,00	45,00	Azulino Otávio Duarte	1	1,00	4,00
Romilton Croseta da Cunha	1	1,00	4,00	Cecília Cascaes Duarte	2	1,00	9,00
Rosângela Maria Barreto Cunha	10	5,00	45,00	Celon Cascaes Duarte	3	6,00	9,00
Santa Croseta da Cunha	1	1,00	4,00	Ceres Cascaes Duarte	2	1,00	9,00
Severinho Ferreira da Cunha	1	0,50	4,50	Cesar Cascaes Duarte	2	1,00	9,00
Zely A. O. Cunha	1	1,00	4,00	Geovani Duarte	1	1,00	4,00
Mário Tavares da Cunha	10	5,00	4,00	Guarino Trajano Duarte	2	1,00	9,00
Mello	1	1,00	4,00	Jadir Duarte	1	1,00	4,00
Roberto Curcio	1	1,00	4,00	Jair Duarte	1	1,00	4,00
Walter Curcio Filho	1	1,00	4,00	Jairo Duarte	1	1,00	4,00
Estanislau Antônio Habis	2	2,00	8,00	José Duarte	1	1,00	4,00
Cury	1	1,00	4,00	José Assumpção Duarte	5	2,50	22,50
Arnaldo Custódio	1	1,00	4,00	Jurandir Duarte	1	1,00	4,00
Genilton Cypriano	1	1,00	4,00	Maria de Fátima Duarte	1	1,00	4,00
Valmor Da Bolt	2	7,60	2,40	Venicius Duarte	1	1,00	4,00
Dilceu Dabolt	1	3,80	1,20	Antônio Duarte Filho	1	1,00	4,00
Raimundo Dabolt	1	3,80	1,20	Basilio Durante	1	1,00	4,00
Rogério Darabas	2	7,60	2,40	Lídio Durante	1	1,00	4,00
Ronaldo Darabas	2	7,60	2,40	Mausueto Abramo Durante	1	1,00	4,00
Rosângela Darabas	2	7,60	2,40	Edgar Dutra	20	20,00	80,00
Zuleide dos Santos Darabas	2	7,60	2,40	Osmar Dutra	1.000	1.000,00	4.000,00
Nelson Dassi	1	3,80	1,20	Osmar João Dutra	1	1,00	4,00
Nilson Dassi	1	3,80	1,20	Oswaldo Mauricio Filomeno Dutra	5	2,50	22,50
Nêmia Rossa Dassi	1	3,80	1,20	Paulo Dutra	1	1,00	4,00
Ronaldo David	1	1,00	4,00	Pedro Dutra	2	2,00	8,00
Rosana David	1	1,00	4,00	Ronaldo Dutra	1	1,00	4,00
Armando de Bolt	1	1,00	4,00	Valdemar Dutra	1	1,00	4,00
Adeniz de Bona	5	13,00	12,00	Jorge Luiz D'Avila	1	0,50	4,50
Defende de Bona	1	1,00	4,00	José Luiz D'Avila	1	0,50	4,50
Valdemar Libero de Bona	1	1,00	4,00	Maria Luiza D'Avila	1	0,50	4,50
Vitório Mandi de Bona	1	1,00	4,00	Ramos da Scler	1	1,00	4,00
José Carlos de Fávère	1	1,00	4,00	Antônio Dal-Bó	1	1,00	4,00
José Luiz de Fávère	1	1,00	4,00	Dino Dal-Bó	5	5,00	20,00
Márcio Roberto de Fávère	1	1,00	4,00	Elias Dal-Bó	5	5,00	20,00
Valvredo Tadeu de Fávère	1	1,00	4,00	Ilbe Dal-Bó	1	1,00	4,00
Vânio Luiz de Fávère	1	1,00	4,00	Itamar Dal-Bó	1	1,00	4,00
José de Fávère	1	1,00	4,00	João Dal-Bó	5	5,00	20,00
Maria Rizziere de Luca	1	0,50	4,50	Dosalino Dal-Bó	5	5,00	20,00
Gianini Maria de Lucca	1	1,00	4,00	Silvio Dal-Bó	5	5,00	20,00
Raul de Lucca	1	1,00	4,00	Raulino Dal-Bó Filho	1	1,00	4,00
Vera Damiani de Lucca	1	1,00	4,00	Antônio Dal-Pont	20	20,00	80,00
Venicius de Lucca	1	0,50	4,50	Raul Dal Toé	1	1,00	4,00
Flávio de Mattia	1	1,00	4,00	Zeferino Dal Toé	1	0,50	4,50
Elio Raul Fortunato De Patta	2	2,00	8,00	Alberto Dalolmo	3	3,00	12,00
Carlos Roberto de Rolt	1	3,80	1,20	Claudino Dalmolim	4	2,00	18,00
Jacki de Rolt	1	3,80	1,20	Mario Dalpiaz	1	1,00	4,00
Márcio Delfino	1	1,00	4,00	Celestino Bernardino Damásio	1	1,00	4,00
Paulo Delfino	1	1,00	4,00	Domingos da Silva	1	1,00	4,00
Paulo Cesar Delfino	1	1,00	4,00	Luiz de Oliveira	1	1,00	4,00
Flávio Corrêa Delgado	1	1,00	4,00	Natalino Damazio	2	2,00	8,00
Zulma Brandão Delgado	1	1,00	4,00	Amabile Maria Marioto Damiani	1	1,00	4,00
Basilio Dematch	1	1,00	4,00	Aurora Bertoluzzi Damiani	1	1,00	4,00
Abadi Demétrio	1	3,80	1,20	Esperandino Damiani	2	2,00	8,00
Ademir José Demétrio	1	1,00	4,00	Hedi Damiani	1	1,00	4,00
Angelo Demétrio	1	1,00	4,00	Jorge Paulo Damiani	1	1,00	4,00
Antônio João Demétrio	25	12,50	112,50	Rogério Damiani	1	1,00	4,00
				Venício José Damiani	1	1,00	4,00
				Walfredo Damiani	1	1,00	4,00
				Walmor Damiani	5	2,50	22,50

Zelindro Damiani	5	22,50	2,50	Antônio Carlos Fernandes	1	1,00	4,00
José Mendes Danielsk	1	1,00	4,00	Antônio Pedro Jorge Fer-			
Manoel Jesus Danielski	1	1,00	4,00	nandes	1	1,00	4,00
Edilon Darella	1	1,00	4,00	Bento Fernandes	2	2,00	8,00
Edinor Darella	1	1,00	4,00	Carlos Augusto Fernandes	1	1,00	4,00
Eloir Darella	1	1,00	4,00	Carlos Manoel Fernandes	1	1,00	4,00
Eurides Darella	1	1,00	4,00	Custódio José Fernandes	1	1,00	4,00
Helio Darella	1	1,00	4,00	Dayse Fernandes	1	1,00	4,00
Eraldo Luiz Darella	1	1,00	4,00	Gonçalo João Fernandes	1	1,00	4,00
Lucidio Daros	2	2,00	8,00	Hélio Fernandes	1	1,00	4,00
Lauro Daura	20	10,00	90,00	Ioclézio Fernandes	1	1,00	4,00
Agenor Daufenbach	1	1,00	4,00	Irani Pedro Fernandes	1	1,00	4,00
Larry Marcelo David	1	1,00	4,00	Ivilde da Rosa Fernandes	1	1,00	4,00
Marcelo Luiz David	1	1,00	4,00	João Carlos Fernandes	1	1,00	4,00
Rita de Cássia David	1	1,00	4,00	José João Constatino Fer-			
Ilse Hülse Effting	2	2,00	8,00	nandes	10	10,00	40,00
Sebastião José Effting	2	2,00	8,00	José Manoel Fernandes	1	1,00	4,00
Vandolino Effting	2	2,00	8,00	José Paulo Fernandes	3	6,00	9,00
Jaime José Elias	1	1,00	4,00	Mário Sérgio Fernandes	1	1,00	4,00
Jair Manoel Elias	1	1,00	4,00	Nero Fernandes	5	25,00	22,50
José Candido Elias	1	1,00	4,00	Paulo Sérgio S. Fernandes	1	1,00	4,00
Luiz Carlos Elias	1	1,00	4,00	Rogério Fernandes	1	1,00	4,00
Gerson Eliseu	1	1,00	4,00	Sadi Medeiros Fernandes	1	1,00	4,00
Iracema Francisco Eliseu	1	1,00	4,00	Sebastião Fernandes	1	1,00	4,00
José Eliseu	1	1,00	4,00	Somir Medeiros Fernandes	1	1,00	4,00
Martinho Eliseu	1	1,00	4,00	Valdemar Fernandes	1	1,00	4,00
Prefeitura Municipal de La-				Valdemir Fernandes	1	1,00	4,00
guna — Entidade de				Valdir Fernandes	1	1,00	4,00
Direito Público	100	100,00	400,00	Valmor Fernandes	5	5,00	20,00
Prefeitura Municipal de				Waldair José Fernandes	2	2,00	8,00
Siderópolis Entidade de				Waldemar José Fernandes	10	5,00	45,00
Direito Público	200	200,00	800,00	Ivo Ferraro	1	1,00	4,00
Prefeitura Municipal de				Nadir de Brida Ferraro	1	1,00	4,00
Urussanga Entidade de				Olindo João Domingos Fer-			
Direito Público	30	30,00	120,00	raro	1	1,00	4,00
Margarite da Silva Ernand-				Aldo Pacheco Ferreira	1	1,00	4,00
es	1	0,50	4,50	Jocelino Joaquim Ferreira	5	22,50	2,50
Clovis Escaravaco	1	1,00	4,00	Manoel Antônio Ferreira	1	1,00	4,00
Ludwig Eschenbach	10	5,00	45,00	Manoel Antônio Ferreira	1	1,00	4,00
Antônio Mancel Espindola	1	1,00	4,00	Neurudes Pacheco Ferreira	1	1,00	4,00
Carlos Alberto Espindola	5	2,50	22,50	Wilson Ferreira	1	1,00	4,00
Daltro Espindola	5	2,50	22,50	Fábio José Machado Feuser	2	2,00	8,00
José João de Espindola	25	12,50	112,50	Giselda Maria M. Feuser	2	2,00	8,00
Ricardo Espindola	5	2,50	22,50	João Feuser	10	5,00	45,00
Antônio Estevam	1	1,00	4,00	Antônio Orghi Figueiredo	1	1,00	4,00
Almir Estevão	2	2,00	8,00	Jorge Figueiredo	2	2,00	8,00
Elias Lindolfo Eufrázio	2	2,00	8,00	Pedro Marcos Figueiredo	1	1,00	4,00
Alvarino Santilino Euzébio	1	1,00	4,00	Waldemar Figueiró	50	25,00	225,00
Antônio Francilício Euzébio	1	1,00	4,00	Dinel Firmino	1	1,00	4,00
Antônio José Fabiano	1	1,00	4,00	Arlindo Manoel Flôr	1	1,00	4,00
Ademar José Fabre	4	2,00	18,00	Carlos Henrique Flôr	1	1,00	4,00
Eduardo Fabre	5	5,00	20,00	Elizabeth Flôr	1	1,00	4,00
Angelino Francisco Fagun-				Ethene Flôr	1	1,00	4,00
des	1	0,50	4,50	Margarete Flôr	1	1,00	4,00
Acy Faraco	5	2,50	22,50	Ricardo Flôr	1	1,00	4,00
Addo Caldas Faraco	2	1,00	9,00	Terezinha Flôr	1	1,00	4,00
Addo Rafael Forbeck Fa-				Terezinha da Silva Flôr	1	1,00	4,00
raco	3	2,00	13,00	Gregório Flôr Júnior	50	47,50	202,50
Carlos José Gomes Faraco	20	10,00	00,00	Dino Manoel Florêncio	1	1,00	4,00
Maurício Forbek Faraco	3	2,00	13,00	José Robson Florentino	1	1,00	4,00
Miguel Augusto Forbeck Fa-				Algemiro Manoel Floriano	10	5,00	45,00
raco	3	2,00	13,00	Aparicio Mancel Floriano	5	2,50	22,50
Odete Forbeck Faraco	2	1,00	9,00	Carlos Floriano	1	1,00	4,00
Vânio Faraco	1	1,00	4,00	Djalma Floriano	1	1,00	4,00
Férides Faria	1	1,00	4,00	Donald P. Floriano	2	2,00	8,00
Amélia G. de Farias	1	1,00	4,00	Euclesio Floriano	1	1,00	4,00
Darcy Farias	1	1,00	4,00	Moisés Antônio Floriano	10	5,00	45,00
Elpidio Antunes Farias	1	1,00	4,00	Elisa Cabral Fonseca	1	1,00	4,00
Geraldo Antonio Farias	5	5,00	20,00	José Cabral da Fonseca	1	1,00	4,00
Luiz João de Farias	1	1,00	4,00	José Cândido Martins da			
Adão Faustino	2	2,00	8,00	Fonseca	2	2,00	8,00
José Henrique Faustino	2	2,00	8,00	Emmanuel da Silva Fontes	2	1,00	9,00
Laurele Laureci Faustino	1	0,50	4,50	Zeferino Formanski	2	2,00	8,00
Valdenir Victor Faustino	1	0,50	4,50	Eli Fortunato	5	5,00	20,00
Francisco Feliciano	1	1,00	4,00	Luiz Santos Fortunato	1	1,00	4,00
José Antonio Feliciano	10	45,00	5,00	Manoel Leopoldino Fortu-			
Oswaldo Antonio Feliciano	1	1,00	4,00	nato	10	5,00	45,00
Renato Antonio Feliciano	1	1,00	4,00	Maristela Fortunato	40	20,00	180,00
Rene Feliciano	1	1,00	4,00	Agenor Zeuff Fraga	5	5,00	20,00
Valdir Antonio Feliciano	1	1,00	4,00	Dorval Salvato França	1	1,00	4,00
Cecilio Felicidade	1	1,00	4,00	Orlando Francalacci Filho	5	2,50	22,50
José Pascoal Felicidade	1	1,00	4,00	Ailton Francisco	1	1,00	4,00
Edith Custódia Felício	1	1,00	4,00	Carlos Alberto Francisco	1	1,00	4,00
Ismael Felício	1	1,00	4,00	Edvaldo Ludgero	1	1,00	4,00
João Donato Felício	1	1,00	4,00	Iraci Silva Francisco	1	1,00	4,00
Lauro Felipe	1	1,00	4,00	João José Francisco	1	1,00	4,00
Leovildo Antonio Felipe	1	1,00	4,00	João Luiz Francisco	5	5,00	20,00
Antenor Felipe	1	1,00	4,00	Luiz Francisco	1	1,00	4,00
Oswaldo Felisberto	2	2,00	8,00	Manoel Francisco	1	1,00	4,00
Esau Antonio I. Felix	2	2,00	8,00	Moacir Francisco	2	2,00	8,00
Antonio Ardiano Felizardo	2	2,00	8,00	Paulo Ludgero Francisco	1	1,00	4,00
Profilio Feltrin	1	1,00	4,00	Pedro Ludgero Francisco	1	1,00	4,00
Zelindro Feltrin	1	1,00	4,00	Teodoro Sebastião Fran-			
Célia Martins Fenilli	1	1,00	4,00	cisco	1	1,00	4,00
Luiz Fenili	1	1,00	4,00	Vegilio Manoel Francisco	1	1,00	4,00
Patrício Manoel Fernão	1	1,00	4,00	Zilmar Francisco	1	1,00	4,00
Domingos Fermão	1	1,00	4,00	Edson Rogério Vaz Franco	1	1,00	4,00
Márcio Fermão	1	1,00	4,00	Enio Luiz Vaz Franco	1	1,00	4,00
Marcel Fermão	1	1,00	4,00	Juvenal Mancel Vaz Franco	1	1,00	4,00
Alcino Fernandes	1	1,00	4,00	Nilton Manoel Vaz Franco	1	1,00	4,00
Andrino Germão Fernan-				Pascoal Frasseto	1	1,00	4,00
des	10	45,00	5,00	Iderval Lyra Freire	5	2,50	22,50
				Renee Elizabeth de Figuei-			

redo Freire	2	1,00	9,00	Walmor de Senna Guimaraes	10	5,00	45,00
Tereza Cristina de Figueiredo Freire	2	1,00	9,00	Alamiro da Costa Guimaraes Netto	1	1,00	4,00
Walter Antônio de Figueiredo Freire	2	1,00	9,00	Luiz Natal Guizi	1	1,00	4,00
Antônio Freitas	1	1,00	4,00	Nilton Guizi	1	1,00	4,00
Ayr Freitas	1	1,00	4,00	Otávio Guizi	1	1,00	4,00
Elizário Osório de Freitas	1	1,00	4,00	Roberto Guizi	1	1,00	4,00
Gillett dos Anjos Freitas	6	3,00	27,00	Hilário Guse	1	1,00	4,00
Onildo Freitas	1	1,00	4,00	Teodoro Gutia	10	5,00	45,00
Romeu Freitas	1	1,00	4,00	Luiz Fernando da Fonseca	10	10,00	40,00
Waldir Manoel de Freitas	1	1,00	4,00	Girão	10	10,00	40,00
Manoel Garcia Freitas Filho	10	5,00	45,00	Carmelia Cristiano Heiderich	1	0,50	4,50
Agenor Fretta	1	1,00	4,00	João Henrique Cristiano Heiderich	3	1,50	13,50
Raulino Furlan	2	2,00	8,00	Luiz Carlos Cristiano Heiderich	1	0,50	4,50
Nelson Gabriel	1	1,00	4,00	Maria do Carlos Cristiano Heiderich	1	0,50	4,50
Romano Cleonizio Galvan	3	13,50	1,50	Vera Regina Cristiano Heiderich	2	1,00	9,00
Rody da Gama	20	10,00	90,00	Henrique Fernando Hein	1	1,00	4,00
Tercio da Gama	20	10,00	90,00	Gregório L. Heinzen	2	1,00	9,00
Dário Carbelotti	4	2,00	18,00	Antônio Carlos Heitich	1	1,00	4,00
Wandick Magno Garbelotto	1	1,00	4,00	Marcolina Sorato Heitich	1	1,00	4,00
Antônio José Garcia	1	1,00	4,00	Pedro Rodolfo Henrique	1	1,00	4,00
Cláudio Aristeu Garcia	1	1,00	4,00	Arno Kurt Hertel	2	2,00	8,00
Doraci Scotti Garcia	5	19,00	6,00	Bruno Germano Hilbert	1	1,00	4,00
Haroldo C. Garcia	5	5,00	20,00	Telma Maria Remor Hilbert	5	5,00	20,00
José Nascimento Garcia	1	1,00	4,00	Volnei Remor Hilbert	5	5,00	20,00
Juan Edison Garcia	1	1,00	4,00	Antônio Holthausen	1	1,00	4,00
Maria Conceição Garcia	1	1,00	4,00	Cecilio Holthausen	1	1,00	4,00
Maria Francisca Garcia	1	1,00	4,00	Edson Tadeu Holthausen	1	1,00	4,00
Vânio José Garcia	1	1,00	4,00	Luiz Germano Holthausen	1	1,00	4,00
Manoel Luiz Gaspar	1	1,00	4,00	Walter Holthausen	3	3,00	12,00
Renaldo Gaspar	1	1,00	4,00	Walter Holthausen Filho	1	1,00	4,00
Ricardo Gaspar	1	1,00	4,00	Joventino Manoel Honorato	1	1,00	4,00
Renato Gaspar	1	1,00	4,00	Euclélio Honório	1	1,00	4,00
Rosanea Gaspar	1	1,00	4,00	Eugenir Honório	1	1,00	4,00
Manoel Bento Genuino	1	1,00	4,00	Luiz Honório	1	1,00	4,00
Alésio Geremias	1	1,00	4,00	Cláudio R. Horn	2	2,00	8,00
Ibanéz Geremias	1	1,00	4,00	Eliete Pinho Horn	3	3,00	12,00
João Goulart Geremias	1	1,00	4,00	Sullivan Hubner	5	5,00	20,00
Laudenir Geremias	1	1,00	4,00	João Batista Hugen	1	1,00	4,00
Luiz Jalme Geremias	1	1,00	4,00	Aurélio Hülse	1	1,00	4,00
Márcio Luiz Geremias	1	1,00	4,00	Clésio Inácio	1	1,00	4,00
Mário Luiz Geremias	1	1,00	4,00	Irio Inácio	1	1,00	4,00
Osmar dos Santos Geremias	1	1,00	4,00	Manoel Antônio Isaias	1	1,00	4,00
Vicente José Geremias	1	1,00	4,00	Alcides M. Izidoro	1	1,00	4,00
João Dorval Gerônimo	2	2,00	8,00	Ademar Ribeiro Izirio	1	1,00	4,00
Maria Gertrudes	1	1,00	4,00	Lindomar Ribeiro Izirio	1	1,00	4,00
Quintino Ghedin	1	1,00	4,00	Albertino Jacinto	1	1,00	4,00
Laudelino Ghislandi	1	1,00	4,00	João Jacinto	1	1,00	4,00
Maristela Martins	1	3,80	1,20	João Manoel Jacinto	1	1,00	4,00
Alba Neves Girardi	1	3,80	1,20	Manoel Honorato Jacinto	1	1,00	4,00
José Girardi	2	2,00	8,00	Rosa B. Jacinto	1	1,00	4,00
Lindomar Giuste	2	2,00	8,00	Guttemberquina Larg Jacques	1	0,50	4,50
Ivânio Godoy	1	1,00	4,00	Dagoberto Eduardo Jaeger	1	1,00	4,00
Décio Bianchini Góes	5	5,00	20,00	Ademar Jacinto Jaques	1	1,00	4,00
José Cláudio Goetze	10	10,00	40,00	Lorai Jacinto Jaques	1	1,00	4,00
Herculano Laurindo Gomes	1	1,00	4,00	Antônio Mancel Jerônimo	10	5,00	45,00
José Marcelo Gomes	1	1,00	4,00	Roberto Mancel Jerônimo	10	5,00	45,00
Mário Cesar Gomes	1	1,00	4,00	Joana Maria de Jesus	1	1,00	4,00
Moacir Gomes	5	5,00	20,00	Pedro de Jesus	1	1,00	4,00
Paulo José Gomes	1	0,50	4,50	Edelson Miguel Joaquim	1	1,00	4,00
Silvio Gomes	1	1,00	4,00	Gelson Miguel Joaquim	1	1,00	4,00
Venício Gomes	1	1,00	4,00	Hermínio João Joaquim	1	0,50	4,50
Zacarias Acácio Gomes	10	5,00	45,00	João Antônio Joaquim	1	1,00	4,00
Antônio Ricardo Gonçalves	1	0,50	4,50	João Hermínio Joaquim	2	1,00	9,00
Aroldo Gonçalves	1	1,00	4,00	Louriva Hermínio Joaquim	1	0,50	4,50
Celso Gonçalves	1	1,00	4,00	Nilton Miguel Joaquim	1	1,00	4,00
Dário Hudson Gonçalves	1	0,50	4,50	Walmor Lúcio Joaquim	1	0,50	4,50
Edson Roberto Gonçalves	1	1,00	4,00	José Hamilton Jorge	1	1,00	4,00
Geraldo Adolfo Gonçalves	1	0,50	4,50	Luiz Jorge	1	1,00	4,00
Jeanne Daré Polli Gonçalves	1	0,50	4,50	Augusto Manarim de José	1	1,00	4,00
Jeland Gonçalves	1	0,50	4,50	Celso José	1	1,00	4,00
José Antônio Gonçalves	5	2,50	22,50	Elésio Cândido José	1	1,00	4,00
José Carlos Gonçalves	1	1,00	4,00	Juarez Basilio José	1	1,00	4,00
Maria Regina Gonçalves	1	0,50	4,50	Walmor Vitorino José	5	5,00	20,00
Rita de Cássia Gonçalves	1	0,50	4,50	Adailton Jung	1	1,00	4,00
Walmor Gonçalves	1	0,50	4,50	Adelaide Jung	1	1,00	4,00
Wania Maria Gonçalves	1	0,50	4,50	Adilson Jung	1	1,00	4,00
Antônio Faustino Goulart	1	1,00	4,00	Alcimar Jung	1	1,00	4,00
Dejair Goulart	1	1,00	4,00	Teofilo Jung	1	1,00	4,00
Hamilton Goulart	5	2,50	22,50	Kuniberto Junkes	1	1,00	4,00
Irineu Goulart	1	1,00	4,00	Maria Inês Junkes	1	1,00	4,00
Jair Goulart	1	1,00	4,00	Renato Junkes	10	10,00	40,00
Maria Regina Goulart	5	2,50	22,50	Roberto Junkes	10	10,00	40,00
Maria Zélia Goulart	5	2,50	22,50	Angelo Justi	5	5,00	20,00
Rozane Goulart	5	2,50	22,50	Angelo Hilário Justi	1	1,00	4,00
Vamiré Maurício Goulart	1	1,00	4,00	Irio Justi	1	1,00	4,00
Hermes José Graipel	1	5,00	20,00	Jorge Albino Justi	10	10,00	40,00
Alexandre Grandemagne	2	2,00	8,00	Dejair Juvêncio	1	1,00	4,00
Maurício Maximiliano Victor Grandmaison	5	5,00	20,00	Mancel João Juvêncio	1	1,00	4,00
Hênio Grasso	1	1,00	4,00	Maria Graciosa Juvêncio	1	1,00	4,00
Aderbal da Silva Grillo	50	25,00	225,00	Aloise Kanareki	1	3,80	1,20
Fernando Lucio Guedes	2	2,00	8,00	Aurélio Henrique Keller	1	1,00	4,00
Hamilton Guedes	5	5,00	20,00	Walmor Keller	1	1,00	4,00
Maria Luiza C. Guedes	1	1,00	4,00	Aristides Kestering	3	3,00	12,00
Otávio Gubilleme	1	1,00	4,00	Sérgio Kestering	2	2,00	8,00
Altamiro Lima Guimarães	1	1,00	4,00	Valdir Kestering	3	3,00	12,00
Hercílio Amante Guimarães	5	5,00	20,00				
Inês Goretli Guimarães	1	1,00	4,00				
Maria Manoel Guimarães	1	1,00	4,00				

Maurílio Kfourir	23	15,00	110,00	Ivo Laudelino da Luz	2	1,00	9,00
Valdice Siqueira Kfourir	5	5,00	20,00	José Cordova da Luz	2	2,00	8,00
Ademir Klein	1	1,00	4,00	Laéllo Luz	20	10,00	90,00
Osni Koch	2	2,00	8,00	Laercio Pedro da Luz	40	20,00	180,00
José Nelson Kork	1	1,00	4,00	Manoel Lima da Luz	2	2,00	8,00
Agenor Krobek	10	5,00	45,00	Olivia Ayres da Luz	1	0,50	4,50
Carl Werner Krueger	4	2,50	18,00	Hercilio P. da Luz Netto	2	2,00	8,00
Germano Kuerten	5	22,50	2,50	Daniel Macarini	5	5,00	20,00
Clotildes Maria Martins La-				Jorge Macarini	5	5,00	20,00
lau	1	1,00	4,00	Moyses Macarini	5	5,00	20,00
Maria Genoveva Lalau	1	1,00	4,00	Pedro Macarini	5	5,00	20,00
Normélia Ondina Lalau	1	1,00	4,00	Flávio Maccari	1	1,00	4,00
Pedro Martins Lalau	1	1,00	4,00	Zelindo Maccari	1	1,00	4,00
Rita de Cássia Lalau	1	1,00	4,00	Arlindo Pereira de Macedo			
Vilson Lalau	1	1,00	4,00	Filho	2	1,00	9,00
Wilson Martins Lalau	1	1,00	4,00	Ana Terezinha Machado	1	0,50	4,50
Luiz Gonzaga Lamego	20	10,00	90,00	Antônio João Machado	1	1,00	4,00
Otávio Larrer	1	1,00	4,00	Antônio Manoel Machado	1	1,00	4,00
Caubi Laureano	1	1,00	4,00	Antônio Rocha Machado	1	1,00	4,00
Trogilho Rodrigues Laureano	1	1,00	4,00	Delbi da Rocha	1	1,00	4,00
Darcy Vaz Laux	2	1,00	9,00	Elzio Teixeira Machado	1	1,00	4,00
Albino Lazzarin	1	1,00	4,00	Felippe Fernandes Machado	5	22,50	2,50
Antônio Plácio Leal	12	12,00	48,00	Gerçoni Fernandes Macha-			
Gerardo Cesar Machado				do	1	1,00	4,00
Leal	1	1,00	4,00	Hamilton José Machado	1	1,00	4,00
Ana Serafina de Souza Le-				Hélio Teixeira Machado	1	1,00	4,00
andro	1	1,00	4,00	João Teixeira Machado	1	1,00	4,00
Lêdo Bráulio Leite	20	20,00	80,00	Jorge Machado	2	2,00	8,00
Cesar Liberato Sobrinho	1	1,00	4,00	José Paulo Machado	1	1,00	4,00
Adair Lima	1	1,00	4,00	Manoel de Souza Machado	5	5,00	20,00
Alcides Lima	1	1,00	4,00	Maria das Graças Machado	1	1,00	4,00
Dilma Luzia Campos Lima	1	1,00	4,00	Maria José Machado	1	1,00	4,00
Ezio Lima	2	1,00	9,00	Miguel Cardoso Machado	2	2,00	8,00
José Domingos Lima	10	45,00	5,00	Oduvaldo Florentino	1	1,00	4,00
José Guayanaz de Lima	2	1,00	9,00	Pedro Teixeira Machado	1	1,00	4,00
Nely Lima	1	0,50	4,50	Reginaldo Barbosa Machado	10	5,00	45,00
Reinaldo Ramos Lima	5	2,50	22,50	Sebastião Manoel Machado	2	1,00	9,00
Roberto Patrício	10	5,00	45,00	Antônio Gabriel Machado			
Waldomiro Machado de Li-				Filho	1	1,00	4,00
ma	10	5,00	45,00	Renato Pires Machado Filho	2	1,00	9,00
Francisco Lima Júnior	5	2,50	22,50	Antônio Pereira Maciel	1	1,00	4,00
Pedro Linhares	1	1,00	4,00	Deoclécio Pereira Maciel	1	1,00	4,00
Wilson Linheira	1	1,00	4,00	Osmar Mafioletti	1	1,00	4,00
Hylton Gouvêa Lins	20	10,00	90,00	Renato Mafioletti	1	1,00	4,00
José Medeiros Locks	1	1,00	4,00	Valdinei Mafioletti	1	1,00	4,00
Lauro Gonçalves Lock	1	1,00	4,00	João Mageniz	1	1,00	4,00
Antônio Honerato Locks	1	1,00	4,00	Octávio Magri	1	1,00	4,00
Guido Locks	10	5,00	45,00	João da Maia	20	10,00	90,00
Liege Locks	1	1,00	4,00	Antônio Maler	10	45,00	5,00
Lone Locks	1	1,00	4,00	José Lázaro Mandelli	1	1,00	4,00
Norberto Locks	1	1,00	4,00	Sandro Luiz Mandelli	1	1,00	4,00
Zilda Minato Locks	1	1,00	4,00	Silvino Lazzaro Mandelli	1	1,00	4,00
Hermes Antônio Lodetti	2	2,00	8,00	Lazzaro Mandelli Neto	1	1,00	4,00
Oswaldo Lodetti	2	2,00	8,00	Luiz Volnei Manente	1	1,00	4,00
Silvino Lodetti	1	1,00	4,00	Marcelo Manghobosco	1	1,00	4,00
Edgar Longaretti	1	1,00	4,00	Raimundo Manghobosco Net-			
Maria Aparecida Manique				to	1	1,00	4,00
Barreto Longaretti	1	1,00	4,00	Sebastiana Oliveira Mani-			
Santos Longaretti	1	1,00	4,00	que	1	1,00	4,00
Zeferino Longo	1	1,00	4,00	Antônio Manoel	1	1,00	4,00
Aloizio Gazzola Lopes	1	1,00	4,00	Pedro Manoel	1	1,00	4,00
Alzira Preis Lopes	1	1,00	4,00	Pedro Paulo Manoel	1	1,00	4,00
Anamaria Remor Lopes	1	1,00	4,00	Vitalino Maragno	1	1,00	4,00
Cláudio Remor Lopes	1	1,00	4,00	Antônio Carlos Marcelino	1	1,00	4,00
Nereu Lopes	2	2,00	8,00	Antônio Pedro Marcelino	1	1,00	4,00
Rinaldi Lopes	2	1,00	9,00	Arminio Hermínio Macelli-			
Rogério Lopes	2	1,00	9,00	no	1	0,50	4,50
Rui Lopes	2	1,00	9,00	Conceição Pedro Marcelino	1	1,00	4,00
Simone Remor Lopes	1	1,00	4,00	Genésio Marcelino	1	1,00	4,00
Tânia Remor Lopes	1	1,00	4,00	Itamar José Marcelino	1	1,00	4,00
Túlio Rodrigues Lopes	1	1,00	4,00	José Oliveira Marcelino	1	1,00	4,00
Zacarias Rodrigues Lopes	5	2,50	22,50	Justino Hermínio Marcelino	1	0,50	4,50
Eugênio Tadeu Lorenzon	1	1,00	4,00	Laudeir Francisco Marcelli-			
José Evaldo Lorenzon	1	1,00	4,00	no	1	1,00	4,00
Luiz Elias Lorenzon	1	1,00	4,00	Leci Francisco Marcelino	1	1,00	4,00
Deoclécio Lourenço	1	1,00	4,00	Loureci Francisco Marcelino	1	1,00	4,00
Edson Lourenço	1	1,00	4,00	Lourenil Francisco Marcelino	1	1,00	4,00
Francisco de Assis Lourenço	1	1,00	4,00	Lourival Francisco Marcelli-			
Manoel Lourenço	1	1,00	4,00	no	1	1,00	4,00
Marcolino Elizeu Lourenço	1	1,00	4,00	Maria Carmen P. Marcelino	1	1,00	4,00
Pedro Lourenço	1	1,00	4,00	Mário José P. Marcelino	1	1,00	4,00
Sandro Luiz Lourenço	1	1,00	4,00	Rute Pereira Marcelino	1	1,00	4,00
Sélio Lourenço	1	1,00	4,00	João Marcelo	1	1,00	4,00
Sérgio Lourenço	1	1,00	4,00	Manoel Marcelo	1	1,00	4,00
Gnésio Pedro Lucas	5	5,00	20,00	Osmar Marcelo	1	1,00	4,00
Ene José Lucca	5	5,00	20,00	Valcir Marcelo	1	1,00	4,00
Antônio Alcides Luciano	1	1,00	4,00	Valmir Marcelo	1	1,00	4,00
Djalir Luciano	1	1,00	4,00	Walter Marcelo	1	1,00	4,00
Elias Alcides Luciano	1	1,00	4,00	João Marcelo Filho	1	1,00	4,00
Luiz Carlos Luciano	1	1,00	4,00	Adelino Elvino Marcílio	1	1,00	4,00
Luiz Claudio Luciano	1	1,00	4,00	Nivaldo de Jesus Marcílio	1	1,00	4,00
Pedro Paulo Luciano	1	1,00	4,00	Pedro Manoel Marcílio	1	1,00	4,00
Sirley Luciano	1	1,00	4,00	Valdoni Marcílio	1	1,00	4,00
Terezinha Luciano	1	1,00	4,00	Santilliano Rodrigues Marcílio	1	1,00	4,00
Wilson Alcides Luciano	1	1,00	4,00	Osni Marcolino	1	1,00	4,00
Benino Luiz	1	1,00	4,00	Wilson Marcon	10	10,00	40,00
José Martinho Luiz	5	2,50	22,50	Célio A. Marcons	1	1,00	4,00
Ailton Jeremias da Luz	50	25,00	225,00	Custódia Manoel Marcons	3	1,50	13,50
Georgete Luz	1	0,50	4,50	Antônio Carlos Marega	5	5,00	20,00
Gilberto Evilásio da Luz	1	1,00	4,00	Antônio Margotti	1	1,00	4,00
				Gilio Margotti	1	1,00	4,00
				Sérgio Luiz Margotti	2	2,00	8,00
				Antônio Mancel Maria	10	5,00	45,00

Estevam Rosalino Marinho	5	2,50	22,50	Luiz Gonzaga Medeiros	1	1,00	4,00
Mário José Marinho	1	1,00	4,00	Manoel P. de Medeiros	1	1,00	4,00
Samuel Mariotti	1	1,00	4,00	Maria da Glória R. Medeiros	1	1,00	4,00
Ademar Aleriano Marques	1	1,00	4,00	Moisés Francisco Medeiros	5	5,00	20,00
Adilson Marques	1	1,00	4,00	Nicodemus José Medeiros	1	1,00	4,00
Aladio Marques	1	1,00	4,00	Pedro Medeiros	4	2,00	18,00
Altair Marques	1	1,00	4,00	Romário Medeiros	1	1,00	4,00
Altair Primo Marques	1	1,00	4,00	Rui de Medeiros	40	20,00	180,00
Itelvina Alamini Marques	1	1,00	4,00	Wanderlei Medeiros	1	1,00	4,00
Valdemar Marques	1	1,00	4,00	Wilson Libório de Medeiros	2	1,00	9,00
Décio Inacio Martignago	1	1,00	4,00	Wilson Vergilhe Medeiros	1	1,00	4,00
José Martignago	1	1,00	4,00	Manoel Meira	1	1,00	4,00
Rachel Ferraro Martignago	1	1,00	4,00	Carlos Caetano Guimarães	2	1,00	9,00
José Wilson Martinello	1	1,00	22,50	Meirelles	2	1,00	9,00
Angelo Martins	5	2,50	4,00	Eduardo Guimarães Meirelles	2	1,00	9,00
Antonino Vieira Martins	1	1,00	20,00	Eliana Guimarães Meirelles	2	2,00	9,00
Antônio de Souza Martins	5	5,00	4,00	Ely Maria Guimarães Meirelles	2	1,00	9,00
Antônio Vieira Martins	1	1,00	8,00	José Meirelles	40	20,00	180,00
Cairo Norberto Martins	2	2,00	4,00	Kid Meirelles	2	1,00	9,00
Carlos Alberto Martins	1	1,00	22,50	Marcelo Guimarães Meirelles	2	1,00	9,00
Ciriaco Frontino Martins	5	2,50	4,00	Moisés Guimarães Meirelles	2	1,00	9,00
Cleusa Maria Martins	1	1,00	5,00	Silvia Guimarães Meirelles	2	1,00	9,00
Galdino Francisco Martins	10	45,00	20,00	Terezinha Léa Guimarães Meirelles	2	1,00	9,00
Gilson Martins	5	5,00	4,00	Kid Meirelles Filho	2	1,00	9,00
Helena Vicente Martins	1	0,50	4,00	Beatriz Neves Meller	1	1,00	4,00
Jaciúvia Teixeira Martins	1	1,00	4,00	Desiderio Meller	1	1,00	4,00
Jacqueline Martins	1	0,50	12,00	Laura Neves Meller	1	1,00	4,00
Jadir Teixeira Martins	1	1,00	40,00	Nadir Meller	1	1,00	4,00
Jairo Teixeira Martins	1	1,00	4,00	Roberto Meller	1	1,00	4,00
Jalbas Teixeira Martins	1	1,00	4,00	Clairor Paulo Fernandes de Mello	3	1,50	13,00
João Martins	3	3,00	22,50	Heitor Mello	20	10,00	90,00
João Martins	10	10,00	4,00	Antônio Tomaz Mendes	5	5,00	20,00
João Henrique Martins	1	0,50	4,00	Itamar Mendes	1	1,00	4,00
João José Martins	1	1,00	4,00	Moacir Mendes	1	1,00	4,00
João Moisés Martins	5	2,50	22,50	José Carlos Mendonça	1	1,00	4,00
Jorge Henrique S. Martins	1	0,50	4,00	Noe Antônio Mendonça	5	2,50	22,50
José Antônio Martins	10	10,00	4,00	Adauri Pereira de Menezes	1	1,00	4,00
José Avelino Martins	1	1,00	22,50	Humberto Sandrini de Menezes	1	1,00	4,00
José Severino Martins	1	1,00	4,00	Luiz Carlos Sandrini de Menezes	1	1,00	4,00
Lourival Severino Martins	5	2,50	4,00	João Gualberto Mesquita	2	1,00	9,00
Manoel Martins	1	0,50	4,00	Henrique Mezari	1	1,00	4,00
Maria Aparecida Vicenti Martins	1	0,50	20,00	Agostinho Mignoni	40	20,00	180,00
Nelson Juliano Schaefer Martins	5	2,50	8,00	Ediléia Clarisse Emerlinda Mignoni	10	5,00	45,00
Nilton Martins	1	0,50	4,00	Tania Maria Mignoni	10	5,00	45,00
Sebastião Florentino Martins	1	1,00	4,00	João José Miguel	1	1,00	4,00
Valmício Martins	1	1,00	4,00	Marcelino João Miguel	1	1,00	4,00
Venâncio Martins Neto	5	5,00	4,00	Pedro João Miguel	1	1,00	4,00
Nelson Masshalino	2	2,00	90,00	Veraldo João Miguel	1	1,00	4,00
João Manoel Mateus	1	1,00	4,00	Alcides Minatto	5	5,00	20,00
João Sebrônio Matias	1	1,00	4,00	Almir Santos Miranda	1	1,00	4,00
Adão Matos	1	1,00	4,00	Antônio Roberto de Miranda	1	0,50	4,00
Lourival Matos	1	0,50	4,00	Antônio Rodrigues Miranda	2	1,00	9,00
Adão Matos Filho	1	1,00	4,00	Iolanda Abraão Miranda	1	1,00	4,00
Nadia Pinho Mattar	20	10,00	10,00	Jeannine de Miranda	1	0,50	4,00
Sérgio Pinho Mattar	20	10,00	4,00	Lília Meireles da Silva de Miranda	2	4,00	4,00
Ioldory Mattel	1	1,00	4,00	Manoel Miranda	2	2,00	8,00
Ademar Mattos	2	2,00	22,50	Ricardo Miranda	1	1,00	4,00
Edson Gomes Mattos	3	3,00	4,00	Rosângela de Miranda	1	0,50	4,00
Fernando Marcondes de Mattos	20	90,00	4,00	Tânia Abraão Miranda	1	1,00	4,00
Geraldo Simões de Mattos	1	1,00	4,00	Maria Iris de Miranda Leão	2	1,00	5,00
Lino Mattos	2	1,00	45,00	Maria Haberbeck Modesto	20	20,00	80,00
Mário Marcondes de Mattos	10	5,00	22,50	Murilo Cesar Haberbeck Modesto	20	20,00	80,00
Waldemiro Mattos	5	2,50	4,00	Antônio Modesto Primo	20	20,00	80,00
Adair Mauricio	1	1,00	4,00	Aroldo Mondardo	10	10,00	40,00
Manoel Mauricio	1	1,00	4,00	Vespasiano Mondardo	10	10,00	40,00
Clelio Máximo	1	1,00	4,00	Antonio Gomes Monteiro	1	1,00	4,00
Léila Emilia May	11	6,00	4,00	Odilon Monteiro	5	5,00	20,00
Leonete May	11	6,00	4,00	Atílio Montini	1	1,00	4,00
Leoni May	11	6,00	4,00	João Jair R. C. de Moraes	1	1,00	4,00
Lizete Terezinha May	11	6,00	4,00	José Ricardo Moraes	1	1,00	4,00
Maria de Lourdes May	11	6,00	4,00	Juarez de Moraes	1	1,00	4,00
Boris Mayer	1	1,00	4,00	Nicanor Rodrigues Moraes	1	1,00	4,00
Jcana Friedman Mayer	1	1,00	4,00	Euclides Moraes	5	2,50	22,50
Antônio Mazzucco	1	1,00	4,00	Jacinto Marcelino Moraes	5	2,50	22,50
Ademar Mauricio de Medeiros	20	10,00	4,00	Paulino Moraes	1	1,00	4,00
Adilson José de Medeiros	3	3,00	4,00	Pedro Paulo Moraes	1	1,00	4,00
Antonio Borges de Medeiros	1	1,00	4,00	José Accacio Soares Moreira Neto	20	10,00	90,00
Antonio Costa de Medeiros	1	1,00	4,00	Leonidas Moscirocki	1	0,50	4,00
Antonio de Medeiros	1	1,00	4,00	Oavid Elias de Motta	1	1,00	4,00
Antonio Pedro Medeiros	1	1,00	4,00	David Elias de Motta	1	1,00	4,00
Clovis Medeiros	1	1,00	4,00	Jonata Medeiros Motta	1	1,00	4,00
Geraldo Gonçalves de Medeiros	1	1,00	4,00	José Luiz Motta	20	10,00	90,00
Hercilio de Oliveira Medeiros	1	1,00	4,00	Lauro Motta	5	5,00	20,00
Irivaldo Medeiros	1	1,00	4,00	Laurelio Costa Moure	20	90,00	10,00
Jaime Borges de Medeiros	1	1,00	4,00	Alfredo Muller Junior	10	5,00	45,00
Jair Medeiros	1	1,00	4,00	Miguel Angelo Carvalho Nacif	10	5,00	45,00
João Medeiros	1	1,00	4,00	Salum Jorge Nacif	20	10,00	90,00
José Augusto de Medeiros	1	1,00	4,00	Walmor Nagel	1	1,00	4,00
José Borges de Medeiros	1	1,00	4,00	Nicolau Nestri Napoleão	2	2,00	8,00
José da Cruz Medeiros	1	1,00	4,00	Léo Clécio Napoli	1	1,00	4,00
José Narciso Rocha Medeiros	1	1,00	4,00	Angelo Nart	1	1,00	4,00
Jospe Oliveira Medeiros	1	1,00	4,00				
Juarez Borges de Medeiros	1	1,00	4,00				
Julio José de Medeiros	1	0,50	4,00				
Lotario Medeiros	1	1,00	8,00				
Lourival Medeiros	2	2,00					

Salésio Sérgio Nart	1	1,00	4,00	Antônio de Souza Pacheco	1	1,00	4,00
Zeferino Nart	1	1,00	4,00	Dino Pacheco	1	1,00	4,00
João do Nascimento	1	1,00	4,00	Edu João Pacheco	2	1,00	9,00
João Rodrigues Nascimento	1	1,00	4,00	Eduardo Pacheco	2	2,00	8,00
Paulo Américo do Naschmen-	5	2,50	22,50	Geraldo de Souza Pacheco	1	1,00	4,00
to	1	1,00	4,00	Jair Pacheco	1	1,00	4,00
Fulvio Naspolini	1	1,00	4,00	Joaquim Roque Pacheco	5	2,50	22,50
Domínguez Albino Nazario	1	1,00	4,00	José Felipe Pacheco	4	2,00	18,00
Gonçalves Manoel Nazario	1	1,00	4,00	Leonel Pacheco	10	5,00	45,00
Marcio Antonio Nazario	1	1,00	4,00	Leopoldo Manoel Pacheco	1	4,50	0,50
Otávio Nazario	1	1,00	4,00	Louival Manoel Pacheco	1	1,00	4,00
Patrício José Nazario	5	2,50	22,50	Manoel Anselmo Felisbino	2	2,00	8,00
Roberto Anastácio Nazario	5	2,50	22,50	Marcelino Vicente Pacheco	10	7,50	42,50
Bernardino Netto	1	1,00	4,00	Olavio José Pacheco	5	2,50	22,50
Carlos Alberto Netto	10	10,00	40,00	Ornel da Costa Pacheco	1	1,00	4,00
Eugenio Netto	1	1,00	4,00	Pedro Pacheco	5	5,00	20,00
Egon Arno Neumann	1	1,00	4,00	Rene Abreu Pacheco	20	10,00	90,00
Ingo Augusto Udo Boger	1	1,00	4,00	Tânia Maria Pacheco	1	1,00	4,00
Neumann	1	1,00	4,00	Vitor Olavo Pacheco	10	5,00	45,00
Reinhardt Neumann	1	1,00	4,00	Volnei da Costa Pacheco	1	1,00	4,00
Ivente Moitti Nezi	1	1,00	4,00	Zita Maria Pacheco	1	1,00	4,00
Valmir Nezi	1	1,00	4,00	João José Pacifico	1	0,50	4,50
Vilmar Nezi	1	1,00	4,00	Boris Packter	1	1,00	4,00
Ronaldo Mendes Nicolazi	1	1,00	4,00	Henrique Packter	4	4,00	16,00
Benjamin Nicolazzi	5	2,50	22,50	José Antônio Padilha	1	1,00	4,00
Vilson Nolla	1	1,00	4,00	José Francisco Padilha	1	1,00	4,00
José Mário Soares Noronha	10	10,00	40,00	Polcarpo Padilha	1	1,00	4,00
Ledina Lentz	1	3,00	12,00	Luiz Carlos Pães	1	1,00	4,00
Lúcio Nuernberg	2	2,00	8,00	Antônio Carlos Pagani	10	7,50	42,50
Antônio Barreto Nunes	3	3,00	12,00	Hugo Pagani	2	1,00	9,00
Aparicio Nunes	1	0,50	4,50	Marília Faria Pagani	1	1,00	4,00
Irma Alamini Nunes	1	1,00	4,00	Vencelous Faria Pagani	1	1,00	4,00
José Marcio Nunes	2	2,00	8,00	Claribalte Augusto Paguein	2	2,00	8,00
José Medeiros Nunes	5	5,00	20,00	Dirce Martingago Pangratz	1	1,00	4,00
José Pacifico Nunes	1	0,50	4,50	Gabriel Pangratz	100	100,00	400,00
Leonardo Alves Nunes	5	2,50	22,50	José da Silva Paraíso	10	5,00	45,00
Manoel Moisés Nunes	5	2,50	22,50	Valdeci Paris	1	1,00	4,00
Norton Nunes	1	1,00	4,00	Adair Miguel Paseto	1	1,00	4,00
Orlando Nunes	1	1,00	4,00	Jocair dos Passos	1	1,00	4,00
Salvador Joaquim Nunes	20	10,00	90,00	Luiz Geraldo dos Passos	1	1,00	4,00
Amauri de Oliveira	1	1,00	4,00	Francisco Brasil Patier	10	10,00	40,00
Antônio Nazareno de Oliveira	1	1,00	4,00	João Angelo Paulino	1	1,00	4,00
Assis Souza de Oliveira	1	1,00	4,00	Abilio Paulo	5	5,00	20,00
Crescêncio Ceeho de Oliveira	10	45,00	5,00	João M. Paz	1	1,00	4,00
Deoli Cardoso de Oliveira	1	1,00	4,00	Matias Ricardo Paz	2	1,00	9,00
Deroci de Oliveira	1	1,00	4,00	Stey de Aragão Paz	1	1,00	4,00
Dilmo Ipiranga de Oliveira	1	1,00	4,00	Mário Pedone	1	1,00	4,00
Dilson Manoel de Oliveira	1	1,00	4,00	Godilberto Vieira Pedra	1	0,50	4,50
Djalma de Oliveira	2	2,00	8,00	Manoel Pedro	5	2,50	22,50
Edson de Oliveira	5	2,50	22,50	Nivaldo Peixoto	2	2,00	8,00
Ennio Ezequiel de Oliveira	2	1,00	9,00	Wilmir Zózimo Peixoto	3	3,00	12,50
Escobar de Oliveira	5	2,50	22,50	Dezolina Damiani de Pellegrin	1	1,00	4,00
Fernando Carlos de Oliveira	1	1,00	4,00	Otávio de Pellegrin	1	1,00	4,00
Flávio Raul de Oliveira	1	1,00	4,00	Ido Marco Pelliccioli	2	1,00	9,00
Florivaldo de Oliveira	1	1,00	4,00	Ulisses Manoel Antônio Pelliccioli	2	1,00	9,00
Galdino de Oliveira	2	2,00	8,00	Abgail Fabre Pereira	1	1,00	4,00
Galdino H. Oliveira	5	2,50	22,50	Adelino Francisco Pereira	10	45,00	5,00
Gelásio de Oliveira	5	5,00	20,00	Almir Fabre Pereira	1	1,00	4,00
Gilberto João de Oliveira	1	0,50	4,50	Antônio Pereira	1	1,00	4,00
Iolanda Zappellini de Oliveira	1	1,00	4,00	Antônio de Paula Pereira	1	1,00	4,00
Isez Regina de Oliveira	1	1,00	4,00	Antônio Francisco Pereira	5	22,50	2,50
Jair de Oliveira	1	1,00	4,00	Antônio Ribeiro Pereira	1	1,00	4,00
João Casemiro de Oliveira	3	3,00	12,00	Claudete Maria Pereira	1	0,50	4,50
José Roberto de Oliveira	1	1,00	4,00	Cristina Sell Pereira	10	5,00	45,00
Joselino Alves de Oliveira	20	10,00	90,00	Edson Ramos Pereira	1	1,00	4,00
Jucemar de Oliveira	1	1,00	4,00	Evilásio Pereira	1	1,00	4,00
Júlio Carlos de Oliveira	20	10,00	90,00	Francisco Simas Pereira	10	5,00	45,00
Júlio Cesar Vieira de Oliveira	1	1,00	4,00	João Botticelli Pereira	1	0,50	4,50
Louival de Oliveira	1	1,00	4,00	João José Pereira	1	0,50	4,50
Manoel C. de Oliveira	1	1,00	4,00	José Pereira	1	1,00	4,00
Manoel Martins de Oliveira	2	2,00	8,00	José Carlos Pereira	1	1,00	4,00
Maria Barcellos de Oliveira	1	1,00	4,00	Juarez Jeremias Pereira	10	5,00	45,00
Olmo O. Oliveira	1	1,00	4,00	Lauro Antônio Pereira	10	5,00	45,00
Oscar Generoso de Oliveira	1	1,00	4,00	Maria Bernadete Pereira	1	0,50	4,50
Paulo Cesar de Oliveira	1	1,00	4,00	Maria Margarida Pereira	1	1,00	4,00
Prudêncio de Oliveira	1	1,00	4,00	Maria Selma Pereira	1	1,00	4,00
Raul Francisco de Oliveira	1	1,00	4,00	Nelson Pereira	20	10,00	90,00
Salute B. de Oliveira	2	2,00	8,00	Odilon Ramos Pereira	1	1,00	4,00
Valério de Oliveira	1	1,00	4,00	Polibio Wendhausen Pereira	2	2,00	8,00
Vera Lucia de Oliveira	2	1,00	9,00	Raul Clemente Pereira	3	3,00	12,00
Vicente Tomaz de Oliveira	1	1,00	4,00	Raul Manoel Pereira	10	5,00	45,00
Vilmar de Oliveira	1	1,00	4,00	Sérgio Ferrandes Pereira	2	1,00	9,00
Volnei de Oliveira	1	1,00	4,00	Uemir Carmelino Pereira	1	1,00	4,00
Walmer de Oliveira	100	50,00	450,00	Valdir José Pereira	1	1,00	4,00
Zita de Oliveira	1	1,00	4,00	Venício Martins Pereira	1	1,00	4,00
Adão de Oliveira Filho	1	1,00	4,00	Otemar Calo Pereira Filho	10	5,00	45,00
Francisco Antônio de Oliveira Neto	1	1,00	4,00	Volmar Pélico	2	2,00	8,00
Luiz Gonzaga Olivier	1	1,00	4,00	Zenildo Perrais	5	2,50	22,50
Narciso Olivo	1	1,00	4,00	José Norberto Feruchi	2	1,00	9,00
Neno Olivo	1	1,00	4,00	Renéu Antônio Feruchi	2	2,00	8,00
Abdo Salim Omar	2	2,00	8,00	Zeferino Feruchi	1	1,00	4,00
Nivaldo Salvato Orsano	5	5,00	20,00	João Luiz Pescador	1	1,00	4,00
Moacir Orige	10	5,00	45,00	Pessoa Jurídica — Cia Brasileira Carbonífera de Araranguá	283	283,00	1.132,00
Orlando da Silva Orlandi	1	1,00	4,00	Pessoa Jurídica — Cia Carbonífera São Marcos S/A	200	200,00	800,00
Sandro Luiz Orlandi	1	1,00	4,00				
Vamilson José Orlandi	1	1,00	4,00				
Onildo Sebastião Ouriques	10	5,00	45,00				

geloni & Cia Ltda Pes-				José Carneiro Ribamar	10	10,00	40,00
scoa Jurídica — Antônio				Apolônio José Ribeiro	10	5,00	45,00
Gamba	5	5,00	20,00	João Alberto Ribeiro	10	5,00	45,00
Pessoa Jurídica — Calçados				José de Souza Ribeiro	1	1,00	4,00
Crisul Ltda	20	20,00	80,00	Lourival Manoel Ribeiro	1	1,00	4,00
Pessoa Jurídica — Expres-				Luiz Carlos Ribeiro	1	1,00	4,00
so Criciumense S/A —				Max Planck Seixas Ribeiro	2	1,00	9,00
Transportes, Agência e				Niels Eehr Seixas Ribeiro	2	1,00	9,00
Repres.	5	5,00	20,00	Norma Seixas Ribeiro	1	0,50	4,50
Pessoa Jurídica — Igreja				Oswaldo Salvato Ribeiro	1	1,00	4,00
Matriz de Laguna	20	20,00	80,00	Pedro Belmiro Ribeiro	1	1,00	4,00
Pessoa Jurídica — Ind. de				Pedro Gustavo Ribeiro	3	3,00	12,00
Confeções Omega Ltda	2	2,00	8,00	Senedino Ribeiro	10	1,00	4,00
Pessoa Jurídica — Meyer				João Batista Ribeiro Neto	10	5,00	45,00
S/A	200	200,00	800,00	Antônio Amorim Ricardo	1	1,00	4,00
Pessoa Jurídica — Togrampa				Rubi Righetto	5	5,00	20,00
Ltda (Caroldo Viei-				Almir Righetto	1	1,00	4,00
ra de Andrade)	10	5,00	45,00	Cora Pessi Righetto	1	1,00	4,00
Pessoa Jurídica — Trans-				Diva Maria Righetto	1	1,00	4,00
portadora Camargo	1	1,00	4,00	Doracy L. Righetto	1	1,00	4,00
Mário Peterle	1	1,00	4,00	Edilson Righetto	1	1,00	4,00
Altério Piacentini	1	1,00	4,00	Edison Righetto	1	1,00	4,00
Alvaro Luiz Piacentini	2	2,00	8,00	Eunice Maria Righetto	1	1,00	4,00
Celeste Piacentini	1	1,00	4,00	Febrário Righetto	1	1,00	4,00
Ciomara Piacentini	1	1,00	4,00	Flávio Righetto	1	1,00	4,00
Cleusa Piacentini	1	1,00	4,00	Gerson Righetto	1	1,00	4,00
Dirce Darella Piacentini	1	1,00	4,00	Gilson Righetto	1	1,00	4,00
Edson Artur Piacentini	1	1,00	4,00	Hudson Luiz Righetto	1	1,00	4,00
Joana Piavesan Piacentini	1	1,00	4,00	Idalino Righetto	1	1,00	4,00
Jorge Tadeu Piacentini	1	1,00	4,00	Ivo Righetto	1	1,00	4,00
Rosane Piacentini	1	1,00	4,00	Lenir Marcelino Righetto	1	1,00	4,00
Genésio Pickler	1	1,00	4,00	Luiz Righetto	1	1,00	4,00
Itamar Pickler	1	1,00	4,00	Marcia Regina Righetto	1	1,00	4,00
Joacimar João José Pickler	1	1,00	4,00	Nelson Righetto	1	1,00	4,00
João José Pickler	1	1,00	4,00	Nereu Righetto	1	1,00	4,00
José Antônio Pickler	1	1,00	4,00	Newton Righetto	1	1,00	4,00
Lorival Pickler	1	1,00	4,00	Orestes Righetto	1	1,00	4,00
Luiz Pickler	1	1,00	4,00	Rubi Righetto	1	1,00	4,00
Antônio Pickler Neto	1	1,00	4,00	Valdir Righetto	1	1,00	4,00
Almir Santos Pinheiro	1	1,00	4,00	Valmir Righetto	1	1,00	4,00
Luiz Marques Pinto	1	1,00	4,00	Viomar Luiz Righetto	1	1,00	4,00
Osmar Rogério Piovesan	2	1,00	9,00	Wilson Righetto	1	1,00	4,00
Luiz Carlos Pires	1	1,00	4,00	Quintino Rizzieri	1	1,00	4,00
Valmor Pires	10	5,00	45,00	Alberto Roberge	1	1,00	4,00
Osmar Pisani	5	5,00	20,00	Antônio Oscar Roberge	1	1,00	4,00
Valdir Pizzoti	1	1,00	4,00	Jaty Roberge	1	1,00	4,00
Augustinho Pola	1	1,00	4,00	Leopoldina Roberge	1	1,00	4,00
Alcides Defende Possamai	1	1,00	4,00	Martinho Roberge	1	1,00	4,00
Valdir Possamai	1	1,00	4,00	Oscar Roberge	1	1,00	4,00
Alvaro Prates	5	2,50	22,50	Adalberto Antonio Kieling			
Antônio Ezequiel Prates	1	1,00	4,00	da Rocha	5	2,50	22,50
Humberto Cesar Ferreira				Aldo Rocha	50	50,00	200,00
Prates	1	1,00	4,00	Anirto João da Rocha	1	1,00	4,00
Afonso Celso Prazeres	10	5,00	45,00	Antonio Domingos da Rocha	1	1,00	4,00
João Remigio Presi	5	2,50	22,50	Benedito Narciso da Rocha	5	2,50	22,50
Aloisio Preuss	1	1,00	4,00	Lindomar João da Rocha	1	1,00	4,00
Herly Maria da Silva Pulu-				Marcio Correa Rocha	1	1,00	4,00
ceno	10	5,00	45,00	Nilton Rocha	5	5,00	20,00
Serafim Ereno Puluceno	10	5,00	45,00	Rogério da Rocha	1	1,00	4,00
Henry Uliano Quaresma	5	5,00	20,00	Sadi Francisco Rocha	1	1,00	4,00
Abelardo Quirino	1	1,00	4,00	Francisco Rocha Neto	1	1,00	4,00
Edson Mário Rabello	1	1,00	4,00	Ildefonso Wendhausen Rocha-			
Luiz Joaquim Ramires	1	1,00	4,00	del	1	1,00	4,00
Antônio Espindola Ramiro	1	1,00	4,00	Itamar Sebastião Rodolfo	1	1,00	4,00
João Batista Ramiro	1	1,00	4,00	Alcione Rocha Rodrigues	1	1,00	4,00
José Paulo Ramiro	1	1,00	4,00	Antonio Rodrigues	1	0,50	4,50
Luiz Carlos Ramiro	1	1,00	4,00	Antonio Custodio Rodrigues	1	1,00	4,00
Mário Manoel Ramiro	2	2,00	8,00	Antonio Manoel Rodrigues	2	1,00	9,00
Sebastião Espindola Ramiro	1	1,00	4,00	Eraz Rodrigues	1	1,00	4,00
Dulce de Souza Ramos	3	3,00	12,00	Carlos Alberto Rodrigues	1	1,00	4,00
Eduardo Gilberto Ramos	1	1,00	4,00	Helcio Rodrigues	2	2,00	8,00
Galdino Manoel Ramos	10	5,00	45,00	João Angelo Rodrigues	2	2,00	8,00
Hildo Ramos	1	1,00	4,00	João Nunes Rodrigues	2	2,00	8,00
João B. Ramos	2	2,00	8,00	José Rodrigues	1	1,00	4,00
Joel Andrade Ramos	10	5,00	45,00	José Avelino Rodrigues	2	2,00	8,00
José de Oliveira Ramos	1	1,00	4,00	Lindomar Rodrigues	1	1,00	4,00
Marcio Flávio Ramos	3	1,50	13,50	Lauren Rodrigues	1	1,00	4,00
Maria Salete Ramos	1	1,00	4,00	Luceli Pedro Rodrigues	2	2,00	8,00
Milton Divo Ramos	4	4,00	16,00	Luiz Carlos Rodrigues	1	1,00	4,00
Nilton Divo Ramos	4	4,00	16,00	Moacyr Rodrigues	1	1,00	4,00
Sérgio Forte Ramos	1	1,00	4,00	Oli Manoel Rodrigues	2	2,00	8,00
Sirlei Divo Ramos	4	4,00	16,00	Luiz Cesar Silva e Rogério	1	1,00	4,00
Walter Nestor Ramos	5	2,50	22,50	Claudio Rogério C. Rollin	1	1,00	4,00
José Cid Rocha Raso	1	1,00	4,00	Oswaldo da Silva Rolin	1	1,00	4,00
Yone Rosa Rebelo	1	1,00	4,00	Laudina L. Romancini	1	0,50	4,50
Haroldo José Rebelo	1	1,00	4,00	Lindomar Romancini	1	1,00	4,00
Maria Mercedes Rebelo	1	1,00	4,00	Delirio Ronsoni	1	1,00	4,00
Noé Duarte Rebelo	10	5,00	45,00	Olindo Ronsoni	2	2,00	8,00
Jacirio José Regis	10	5,00	45,00	Herclio Roque	5	2,50	22,50
Wilson Reguse	10	10,00	40,00	Paulo de Moraes Roque	1	1,00	4,00
Getúlio Reiner	10	5,00	45,00	Alberto da Rosa	1	1,00	4,00
Antônio Carlos dos Reis	1	1,00	4,00	Alcione Carvalho da Rosa	5	2,50	22,50
Antônio Carlos Konder Reis	50	50,00	200,00	Antonio da Rosa	1	1,00	4,00
Gabriel Antônio dos Reis	1	1,00	4,00	Artur João Rosa	1	1,00	4,00
Jairo Nicolazzi Reis	2	2,00	8,00	Gilmar Antonio Rosa	1	1,00	4,00
Luiz Geral dos Reis	1	1,00	4,00	José Lucas da Rosa	2	2,00	8,00
Mário José dos Reis	1	1,00	4,00	Lauro Maria da Rosa	1	1,00	4,00
Vilson dos Reis	1	1,00	4,00	Liberato Manoel da Rosa	1	1,00	4,00
Rogério Luiz Remor	2	2,00	8,00	Luciano Rosa	1	1,00	4,00
Francisca Vieira Réus	1	1,00	4,00	Maria Cardoso Rosa	1	1,00	4,00
Elliane Gonçalves Rezende	2	1,00	9,00	Maria da Graça Baião da			
Eliete Gonçalves Rezende	2	1,00	9,00	Rosa	5	5,00	20,00
Saul Gonçalves Rezende	2	1,00	9,00	Maria de Fátima Rosa	1	1,00	4,00

Maria Inéz Roca	1	1,00	4,00	Elizabeth Schramm	1	0,50	4,50
Maurino Bento da Rosa	10	5,00	45,00	Francesca Schramm	1	0,50	4,50
Nilton Anselmo da Rosa	4	2,00	18,00	Laura Cecilia Schramm	1	0,50	4,50
Oswaldo Apolônio Rosa	2	2,00	8,00	Lucia Helena Schramm	1	0,50	4,50
Solange Coutinho da Rosa	1	1,00	4,00	José Carlos Schroeder	1	0,50	4,50
João Rosa	1	1,00	4,00	Oscar Schroeder	2	1,00	9,00
José Rossi	1	1,00	4,00	Ernandes João Scott	1	1,00	4,00
Lirio Rosso	2	2,00	8,00	Maria Lucas Scott	1	1,00	4,00
Waldemar Reussenq	1	1,00	4,00	Luiz Scotti	3	3,00	12,00
Floralvaldo Rovaris	10	10,00	40,00	Margal Seemann	10	5,00	45,00
José Rovaris	1	1,00	4,00	Adenício Marcellio Selestino	2	2,00	8,00
Paulo Bernardo Rovaris	10	10,00	40,00	Aldenôr Senna	10	5,00	45,00
Hélio Roque Rubick	20	10,00	90,00	Cândido Senna	100	100,00	400,00
José Paulo Rufino	1	1,00	4,00	Antônio Serafim	1	1,00	4,00
João de Sá	1	1,00	4,00	Oscar Serafim	1	1,00	4,00
Joceli Ramario de Sá	2	2,00	8,00	Vergílio Serafim	1	1,00	4,00
Renato Luiz de Sá	10	10,00	40,00	Demétrio Constantino Ser- rarine	10	10,00	40,00
Carlos Alexandre de Sá Lot- tin	1	1,00	4,00	Fausto José Severino	1	1,00	4,00
Maria Therezinha Sá Lottin	1	1,00	4,00	Delmiro Sieberg	1	1,00	4,00
Abdul F. M. A. Saleh	1	1,00	4,00	Ademar Gonzaga da Silva	5	5,00	20,00
Waldemar Salles	20	10,00	90,00	Ademir Motta da Silva	1	1,00	4,00
Jorge Salomão	1	1,00	4,00	Adilson da Silva	1	1,00	4,00
Vanio Carlos Sampaio	5	5,00	20,00	Agenor da Silva	1	1,00	4,00
Ary Sanceverino	10	45,00	5,00	Alaor da Silva	1	1,00	4,00
Antônio Santana	1	1,00	4,00	Alvaro da Silva	1	1,00	4,00
Joaquim Francisco Santana	4	2,00	18,00	Amado Pereira da Silva	1	1,00	4,00
Waldemar Francisco Santa- na	10	5,00	45,00	Anastácio G. da Silva	1	1,00	4,00
Abílio dos Santos	1	1,00	4,00	Angela Savas de Bastos Sil- va	5	2,50	22,50
Adelir dos Santos	2	2,00	8,00	Antônio da Silva	10	45,00	5,00
Adílio Ferreira dos Santos	1	1,00	4,00	Antônio João da Silva	1	1,00	4,00
Agenor Milioni dos Santos	2	2,00	8,00	Antônio José da Silva	10	5,00	45,00
Antônio Coelho dos Santos	5	2,50	22,50	Antônio Manoel da Silva	2	9,00	1,00
Antônio Eduvirges dos San- tos	1	1,00	4,00	Antônio Souza da Silva	10	5,00	45,00
Antônio Rufino dos Santos	5	2,50	22,50	Aracary N. da Silva	1	1,00	4,00
Aristides Dolário dos Santos	2	1,00	9,00	Armando Bernardo da Sil- va	10	10,00	40,00
Aristilano Ferreira dos Santos	1	0,50	4,50	Arzelinda da Rosa Silva	5	5,00	20,00
Arnaldo dos Santos	2	2,00	8,00	Carlos Silva	2	2,00	8,00
Astor dos Santos	1	1,00	4,00	Carlos Alberto da Silva	1	1,00	4,00
Cezar dos Santos	1	1,00	4,00	Carlos Marques da Silva	10	10,00	40,00
Dilson dos Santos	1	1,00	4,00	Carlos Roberto da Silva	1	1,00	4,00
Djalma B. dos Santos	2	2,00	8,00	Dagner Oliveira Silva	4	2,00	18,00
Eleir Manoel dos Santos	1	1,00	4,00	Darly Machado Henrique da Silva	2	1,00	9,00
Geni dos Santos	1	1,00	4,00	Dejair Luiz da Silva	1	1,00	4,00
Heitor B. dos Santos	1	1,00	4,00	Delanai da Silva	1	1,00	4,00
Hélio dos Santos	20	10,00	90,00	Demétrio José da Silva	1	0,50	4,50
Ivo Marcelino dos Santos	1	1,00	4,00	Dilma Hiber da Silva	1	0,50	4,50
João Batista dos Santos	1	1,00	4,00	Divo da Silva	1	1,00	4,00
João Carlos dos Santos	1	1,00	4,00	Dorotário Lotério da Silva	2	1,00	9,00
João Medeiros dos Santos	1	1,00	4,00	Eliete da Silva	1	0,50	4,50
Jorge Luiz dos Santos	1	1,00	4,00	Elly Caetano da Silva	5	2,50	22,50
José Carlos dos Santos	1	1,00	4,00	Elvira Rita da Silva	4	2,00	18,00
José Roberto dos Santos	1	1,00	4,00	Espedito Dias da Silva	1	1,00	4,00
Ledio dos Santos	1	1,00	4,00	Felipe Santiago da Silva	2	2,00	8,00
Lindomar dos Santos	1	1,00	4,00	Fernando Linhares da Silva	5	2,50	22,50
Luiz dos Santos	2	2,00	8,00	Flomema Pereira da Silva	40	20,00	180,00
Manoel Quintino dos Santos	1	2,00	4,00	Francisco Adolpho da Silva	5	5,00	20,00
Manoel Sebastião dos Santos	1	1,00	4,00	Francisco da Silva	1	1,00	4,00
Maristela dos Santos	1	1,00	4,00	Geraldo M. Silva	1	1,00	4,00
Oswaldo Cipriano dos San- tos	1	1,00	4,00	Gilbert da Silva	2	1,00	9,00
Rejane Marcelino dos San- tos	1	1,00	4,00	Hamilton José da Silva	2	2,00	8,00
Rodnei José dos Santos	1	1,00	4,00	Hamilton Serafim da Silva	1	1,00	4,00
Ronaldo dos Santos	1	1,00	4,00	Heitor Palmira da Silva	10	10,00	40,00
Rosângela Maria dos San- tos	1	1,00	4,00	Helena Barbara Machado Henrique da Silva	2	1,00	9,00
Sergio dos Santos	1	1,00	4,00	Hélio Manoel da Silva	1	1,00	4,00
Wilson Pedro dos Santos	10	5,00	45,00	Hercílio José da Silva	1	1,00	4,00
Zelia Nanatta dos Santos	5	5,00	20,00	Trevado da Silva	1	1,00	4,00
Antonio Sartor	1	1,00	4,00	Irineu José da Silva	1	1,00	4,00
Maria Giselda Sartor	1	1,00	4,00	Itamar Fronides da Silva	1	1,00	4,00
Maria Janete Sartor	1	1,00	4,00	Itamir Gonçalves dos San- tos e Silva	1	1,00	4,00
Olavo de Assis Sartori	5	5,00	20,00	Ivan Cardoso da Silva	1	0,50	4,50
Pedro Luiz Sasso	1	1,00	4,00	Ivanir da Silva	1	1,00	4,00
Sérgio Sasso	1	1,00	4,00	Ivete da Silva	1	0,50	4,50
Vergílio Luiz Sasso	1	1,00	4,00	Ivete da Silva	1	1,00	4,00
Dilma Savi	1	1,00	4,00	Ivonete da Silva	1	0,50	4,50
Jorge Savi	40	20,00	180,00	Ivonete da Silva	1	1,00	4,00
Bruno Scaini	6	6,00	24,00	Izonete Silva	1	0,50	4,50
Edinei Scaini	1	1,00	4,00	Jacy José da Silva	1	1,00	4,00
Eloí Scaini	1	1,00	4,00	Jair da Silva	1	1,00	4,00
Traldo Scaini	1	1,00	4,00	Jamil Corrêa da Silva	10	5,00	45,00
Everaldo Scaini	1	1,00	4,00	João da Silva	1	1,00	4,00
Everaldo Scaini	1	1,00	4,00	João Doryalino da Silva	3	1,50	13,50
Helmut Anton Schaarsch- midt	11	11,00	44,00	João José da Silva	3	3,00	12,00
Cristiano Schefer	1	1,00	4,00	João Motta da Silva	1	1,00	4,00
Adair Scharf	20	20,00	80,00	João Quadra e Silva	5	2,50	22,50
Evaldo Ruy Scharf	1	1,00	4,00	João Rosalino da Silva	5	2,50	22,50
Evandro Luiz Scharf	1	1,00	4,00	Joceli da Silva	1	1,00	4,00
Otávio José Scharf	1	1,00	4,00	José Carlos da Silva	1	1,00	4,00
Vitor Paulo Scharf	1	1,00	4,00	José Carlos Savas de Bas- tos Silva	5	2,50	22,50
Ernesto Henrique Wolfgang Schelbig	1	1,00	4,00	José da Silva	1	1,00	4,00
Ivone Schmitz	1	1,00	4,00	José Gonçalves Santos e Sil- va	5	5,00	20,00
Joaquim Schmitz	1	1,00	4,00	José João da Silva	2	2,00	8,00
Marcelino Schmitz	1	1,00	4,00	José Luciano da Silva	1	1,00	4,00
Maria Regina Schmitz	1	1,00	4,00	José Motta da Silva	1	1,00	4,00
Oswaldo Schmitz	1	1,00	4,00	José Paulo da Silva	1	1,00	4,00
				José Pedro da Silva	10	5,00	45,00
				José Wilson da Silva	1	1,00	4,00
				Jovelino Manoel da Silva	2	2,00	8,00

Lauro Otávio da Silva	1	1,00	4,00	Thadeu Silvestre	2	2,00	8,00
Leoni Tibes da Silva	1	1,00	4,00	Alfredo Simão	1	1,00	4,00
Leopoldina Freitas da Silva	1	1,00	4,00	João da Silva Simão	2	2,00	8,00
Luciano da Silva	1	1,00	4,00	Manoel Simão	1	1,00	4,00
Luiz Paulo da Silva	2	2,00	8,00	Braulino Simas	1	1,00	4,00
Luiz Anon da Silva	1	1,00	4,00	Severino Simon	1	1,00	4,00
Luiz Justino da Silva	1	1,00	4,00	Delvaux Brum de Siqueira	10	5,00	45,00
Luiz Manoel da Silva	2	1,00	9,00	Wanize Costa Siqueira	1	1,00	4,00
Manoel Agostinho da Silva	1	1,00	4,00	Wilca Alamin Simania	1	1,00	4,00
Manoel da Silva	1	1,00	4,00	Amélia Maria Soares	20	10,00	90,00
Manoel Ernesto da Silva	6	3,00	27,00	Francisco de Assis Soares	1	1,00	4,00
Manoel José da Silva	1	1,00	4,00	Gustavo de Souza Soares	6	3,00	27,00
Manoel Porfírio da Silva	1	1,00	4,00	Hieda Claudina Soares	5	5,00	20,00
Maria de Lourdes Carvalho da Silva	2	2,00	8,00	João Carlos Carneiro Soares	5	2,50	22,50
Maria Madalena Domingos da Silva	1	1,00	4,00	João Hilário Soares	40	20,00	180,00
Maria Navegantes da Silva	1	0,50	4,50	José Soares	1	1,00	4,00
Maria Olívia da Silva	1	1,00	4,00	José Soares	2	2,00	8,00
Mário Cesar da Silva	1	1,00	4,00	Lauro Vitorino Soares	1	1,00	4,00
Mário Fermiano da Silva	1	1,00	4,00	Luiz Gonzaga Soares	1	1,00	4,00
Marlene Maria da Silva	1	0,50	4,50	Sadi Vitorino Soares	1	1,00	4,00
Marli Maria da Silva	1	0,50	4,50	Brasilio Soeth	1	1,00	4,00
Marly Bernardini da Silva	1	1,00	4,00	Antônio Sommer	8	8,00	32,00
Maurey José da Silva	1	0,50	4,50	Erotides José Sommer	1	1,00	4,00
Moacir José da Silva	1	1,00	4,00	Izabel Sommer	1	1,00	4,00
Moacir Luiz da Silva	1	1,00	4,00	Orandina Sommer	1	1,00	4,00
Nair da Silva	1	1,00	4,00	Augusto Cesar Sonego	1	1,00	4,00
Nardy Francisco da Silva	1	1,00	4,00	Terezinha Sommer	1	1,00	4,00
Néllo Cabral da Silva	1	1,00	4,00	Clélia Sonego	1	1,00	4,00
Nelson Rodrigues da Silva	1	1,00	4,00	Iraides A. S. Sonego	1	1,00	4,00
Ofélia Alves da Silva	10	5,00	45,00	João Sonego	1	1,00	4,00
Olívia Onofre da Silva	1	1,00	4,00	João Sonego	1	1,00	4,00
Orlando da Silva	1	1,00	4,00	Júlio Cesar Sonego	1	1,00	4,00
Osmarino Lemos da Silva	1	1,00	4,00	Mário Sonego	1	1,00	4,00
Osvanir Gercino da Silva	10	1,00	45,00	Rosângela Sonego	1	1,00	4,00
Oto da Silva	1	0,50	4,50	Rosimere Sonego	1	1,00	4,00
Patrício Manoel da Silva	1	1,00	4,00	Valmir Sonego	1	1,00	4,00
Paulino Motta da Silva	1	1,00	4,00	Vilson Sonego	1	1,00	4,00
Paulino Olívia da Silva	10	5,00	45,00	Mário Sonego Filho	1	1,00	4,00
Paulo Cesar da Silva	1	1,00	4,00	Isidoro Angelo Sorato	1	1,00	4,00
Paulo Gonzaga Martins da Silva	20	20,00	80,00	Acil Souza	1	1,00	4,00
Paulo Motta da Silva	1	1,00	4,00	Acilino Avelino de Souza	1	1,00	4,00
Pedro Hercílio da Silva	1	1,00	4,00	Adão de Souza	1	1,00	4,00
Pedro Manoel da Silva	7	34,00	1,00	Aggeu Freitas de Souza	1	1,00	4,00
Pedro Motta da Silva	1	1,00	4,00	Airton de Souza	1	1,00	4,00
Petronia de Jesus da Silva	1	1,00	4,00	Alba Prates de Souza	1	1,00	4,00
Potiguara Indio da Silva	1	0,50	4,50	Alfredo Idalino de Souza	1	1,00	4,00
Rubens da Silva	1	1,00	4,00	Altamiro Heleodoro de Souza	4	4,00	16,00
Saulo Silva	1	0,50	4,50	Alvaro Souza	10	5,00	45,00
Sebastião Ribeiro da Silva	1	1,00	4,00	Andecear de Souza	1	1,00	4,00
Silvio Silva	2	1,00	9,00	André Alano de Souza	2	2,00	8,00
Tancredo Modesto da Silva	1	1,00	4,00	Angelo Machado de Souza	10	5,00	45,00
Valmicio Otávio da Silva	1	1,00	4,00	Antenor Júlio de Souza	2	1,00	9,00
Valmor Manoel da Silva	1	1,00	4,00	Antônio Avelino de Souza	1	1,00	4,00
Valmir da Silva	1	1,00	4,00	Antônio José de Souza	1	1,00	4,00
Valter Porfírio da Silva	1	1,00	4,00	Antônio Pedro de Souza	6	3,00	27,00
Vanderlei da Silva	1	1,00	4,00	Ari Rocha de Souza	1	1,00	4,00
Victor Dutra da Silva	20	10,00	90,00	Aristolmo de Souza	1	0,50	4,50
Vilma Joaquim da Silva	1	1,00	4,00	Bento Antônio de Souza	1	1,00	4,00
Waldir da Silva	2	2,00	8,00	Braz Joaquim de Souza	10	10,00	40,00
Walter Francisco da Silva	20	10,00	90,00	Carla Maria Dutra de Souza	50	50,00	200,00
Wanderlei Carvalho da Silva	3	1,50	13,50	Custódio Ezequiel de Souza	5	2,50	22,50
Wilmar Francisco da Silva	10	5,00	45,00	Daltro Manoel de Souza	1	1,00	4,00
Wilson José da Silva	10	5,00	45,00	Dimas Cesa de Souza	1	1,00	4,00
Wilson Varella da Silva	3	3,00	12,00	Dimas Patrício de Souza	1	1,00	4,00
Maria de Lourdes Gonçalves da Silva	20	10,00	90,00	Edna da Silva Souza	1	1,00	4,00
Durval Henrique da Silva	2	1,00	9,00	Edson Souza	1	1,00	4,00
Orlando Pedro da Silva Filho	1	0,50	4,50	Enidete Terezinha de Souza	2	1,00	9,00
Emílio da Silva Júnior	10	10,00	40,00	Hilário Souza	10	5,00	45,00
Luiz Felix da Silva Júnior	1	1,00	4,00	Iolanda Maimberg de Souza	3	1,50	13,50
Pedro Augusto da Silva Neto	1	0,50	4,50	Ivan Souza	5	2,50	22,50
Osny da Silva Pinheiro	2	1,00	9,00	Izalas Estevão de Souza	5	21,00	4,00
Agenor Silvano	1	1,00	4,00	Jaime de Souza	5	5,00	20,00
Antônio Silvano	1	1,00	4,00	João Antônio de Souza	1	1,00	4,00
Antônio Manoel Silvano	1	1,00	4,00	João Osario de Souza	1	1,00	4,00
Alcino Milten da Silveira	20	20,00	80,00	João Valdemiro de Souza	1	1,00	4,00
Aldo Silveira	1	1,00	4,00	José Alexandre de Souza	1	1,00	4,00
Antônio Sebastião Silveira	5	5,00	20,00	José Alexandre de Souza	1	1,00	4,00
Arakens Silveira	1	1,00	4,00	José Anízio de Souza	1	1,00	4,00
David Silveira	1	1,00	4,00	José Antônio de Souza	2	9,00	1,00
Joel da Silveira	1	1,00	4,00	José Heleodoro de Souza	5	5,00	20,00
Manoel Corrêa Silveira	1	1,00	4,00	Júlio César Machado de Souza	20	10,00	90,00
Manoel da Silveira	1	1,00	4,00	Lourival Souza	1	1,00	4,00
Mescias Silveira	1	1,00	4,00	Luiz de Souza	1	1,00	4,00
Pedro Luiz Ramos Silveira	1	1,00	4,00	Mafalda M. de Souza	1	1,00	4,00
Ramos Silveira	1	1,00	4,00	Manoel José de Souza	1	1,00	4,00
Saul Silveira	1	0,50	4,50	Maria Cecília de Souza	1	1,00	4,00
Luiz Cândido Silveira de Souza	20	20,00	80,00	Maria Rocha de Souza	1	1,00	4,00
Gilson José Silvério	1	1,00	4,00	Maria Salette Remor de Souza	1	1,00	4,00
Lucio Ely Silvério	5	2,50	22,50	Maria Silva de Souza	2	2,00	8,00
Manoel O. Silvério	10	10,00	40,00	Marlene Dutra de Souza	20	20,00	80,00
Altino Waldemar Silvestre	5	2,50	22,50	Mário Augusto de Souza	1	1,00	4,00
Edson Luiz Silvestre	1	1,00	4,00	Mário Eufrazio de Souza	1	1,00	4,00
Felisberto Silvestre	1	1,00	4,00	Mário José Heleodoro de Souza	1	1,00	4,00
Marilena Silvestre	1	1,00	4,00	Marise Aparecida Vieira de Souza	1	0,50	4,50
Marineza Silvestre	1	1,00	4,00	Maurício Antônio de Souza	2	9,00	1,00
Milton Osvaldo Silvestre	1	1,00	4,00	Munir Soares de Souza	1	1,00	4,00
				Nelson Rocha de Souza	5	5,00	20,00
				Nereu Aguiar de Souza	1	1,00	4,00
				Nizan Nereu de Souza	1	1,00	4,00

Né de Souza	1	1,00	4,00	Lucy Umbeline	50	25,00	225,00
Norberto Batista de Souza	10	10,00	40,00	Ica Costa Urigaetti	1	1,00	4,00
Norberto Cardoso de Souza	2	1,00	9,00	Newton Ungaretti	10	5,00	45,00
Odilon Souza	1	1,00	4,00	Jeffre Valente	20	20,00	80,00
Osvaldo Fermindo de Souza	1	1,00	4,00	Olimpio Vargas	1	1,00	4,00
Osvaldo P. de Souza	10	10,00	40,00	Walmor Vargas	1	1,00	4,00
Ozaire Moreira de Souza	1	1,00	4,00	Oscar João Vasques	10	5,00	45,00
Pedro Antônio de Souza	2	2,00	8,00	Giovani Rodolfo Vasconcelos	1	1,00	4,00
Pedro Mendes de Souza	1	1,00	4,00	José Vassoler	1	1,00	4,00
Ranaldo de Oliveira Souza	1	1,00	4,00	Horizonte Batista Venzon	5	2,50	22,50
Raulino Fermindo de Souza	3	1,50	13,00	Mário Sebastião Donato Velho	1	1,00	4,00
Rita de Cássia Vieira de Souza	1	0,50	4,00	Severo Vendrami	2	2,00	8,00
Romilda Tavares de Souza	1	1,00	4,00	Basílio Frassetto Vendrami	1	1,00	4,00
Rui Souza	1	1,00	4,00	Omar Ventura	1	1,00	4,00
Sebastião João de Souza	2	2,00	3,00	Heitor Giacomo Venzon	5	2,50	22,50
Silvino Rufino Francisco de Souza	1	1,00	4,00	Horácio Vera	20	20,00	80,00
Tancredo João de Souza	10	5,00	45,00	João Batista Veras	20	20,00	90,00
Valdir de Souza	1	1,00	4,00	Leurival Viana	1	1,00	4,00
Valdonir de Souza	1	1,00	4,00	Luiz A. Viana	1	1,00	4,00
Valmir Souza	1	1,00	4,00	Osni João Viana	1	1,00	4,00
Vilson Sebastião de Souza	1	1,00	4,00	Pedro João Viana	5	5,00	20,00
Valdemiro Souza	20	15,00	85,00	Luiz Manoel Vicente	1	1,00	4,00
Walfrido Oliveira de Souza	1	0,50	4,50	Agripina Vidal	40	20,00	180,00
Willy de Souza	10	5,00	45,00	Adauto Vieira	4	2,00	18,00
Antônio Fernandes de Souza	1	1,00	4,00	Altair Vieira	1	1,00	4,00
Filho	1	1,00	4,00	Antônio Ferro Dientisio Vieira	1	1,00	4,00
José Souza Filho	1	1,00	4,00	Ary João Vieira	2	2,00	8,00
Ari Speck	1	1,00	4,00	Demerval Viena	50	25,00	225,00
Edson Speck	2	2,00	8,00	Edeval Ary Vieira	1	1,00	4,00
José Carlos Speck	2	2,00	8,00	Firmino Luiz Vieira	10	10,00	40,00
Ledjane Speck	2	2,00	8,00	Gilberto Machado Vieira	1	1,00	4,00
Murilo Speck	3	3,00	12,00	Fernes Hilda Vieira	1	1,00	4,00
Gilio Spillre	1	1,00	4,00	Ivan José Vieira	1	1,00	4,00
Alecy Spindola	1	1,00	4,00	João Batista Réus Vieira	1	1,00	4,00
Elias Spilcego	50	40,00	200,00	Joaquim Marques Vieira	1	1,00	4,00
Gilson Spricigo	1	1,00	4,00	José Vieira	3	3,00	12,00
Roni Régério Steiner	1	1,00	4,00	José Artemio Vieira	2	2,00	8,00
Gunther Stenzel	1	1,00	4,00	José Raimundo Vieira	1	1,00	4,00
Cessi Cherem Stocco	1	1,00	4,00	Juana de Aguiar Vieira	1	1,00	4,00
José Strupp	2	2,00	8,00	Manoel Vieira	1	1,00	4,00
Nicolina Tancredo	10	5,00	45,00	Mário Ary Vieira	1	1,00	4,00
Tereza Guizolia Tang	1	1,00	4,00	Rosa Vieira	1	0,50	4,50
João Ercicleo Tavares	1	1,00	4,00	Santos Tobias Vieira	2	2,00	8,00
Marino Eudel Tavares	10	5,00	45,00	Tcanaz Victor Vieira	1	1,00	4,00
Alcides Aves Teixeira	1	1,00	4,00	Wilson José Vieira	3	3,00	12,00
Ademar José Teixeira	1	1,00	4,00	Zorberto Vieira	1	0,50	4,50
Alcides José Teixeira	1	1,00	4,00	Gilberto Vieira Filho	1	1,00	4,00
Alcioni José Teixeira	1	1,00	4,00	Raimundo Vieira Filho	20	10,00	90,00
Aloisio Jossé Teixeira	2	2,00	8,00	Chillo Luiz Vieira Junior	1	1,00	4,00
Ana Dora Teixeira	2	2,00	8,00	Edmar Vilaca	1	1,00	4,00
Antônio Estevão Teixeira	1	1,00	4,00	Francisco Carlos Vilela	1	0,50	4,50
Carlos V. Teixeira	2	2,00	8,00	Maria Bernadete Vilela	2	1,00	9,00
Crencênio Cândido Teixeira	1	1,00	4,00	Narbal Vilela	10	5,00	45,00
Dagoberto da Silva Teixeira	1	1,00	4,50	Narbal Vilela Filho	2	1,00	9,00
David Teixeira	5	5,00	20,00	Alvaro Vilela Neto	2	1,00	9,00
Doraci Leonel Teixeira	1	1,00	4,00	João Virtuoso	1	1,00	4,00
Erwin R. P. Teixeira	1	1,00	4,00	Vanio Osvaldo Vitorino	1	1,00	4,00
Jacob da Silva Teixeira	1	1,00	4,00	Edilia M. Volpato	1	1,00	4,00
Jayme Antunes Teixeira	10	5,00	45,00	Paulino Angelo Volpato	1	1,00	4,00
João Batista Nunes Teixeira	1	1,00	4,00	Wimier Wasniewski	5	5,00	20,00
João Rodrigues Teixeira	1	1,00	4,00	Irigo G. Weber	3	3,00	12,00
Manoel Ayres Teixeira	1	1,00	4,00	José Silvestre Wepci	1	1,00	4,00
Marcio Alano Teixeira	1	1,00	4,00	Carlos Wepci	4	4,00	16,00
Marli Teixeira	1	1,00	4,00	João Plácido Wendhausen	1	1,00	4,00
Norivaldo Dias Teixeira	1	1,00	4,00	José Wendhausen	2	2,00	8,00
Roseno José Teixeira	1	1,00	4,00	Maria Saete Wendhausen	2	2,00	8,00
Stela Terezinha Dias Teixeira	1	1,00	4,00	Ivo Westrupp	1	1,00	4,00
Stelio Dias Teixeira	1	1,00	4,00	Ari Belem Wildner	20	10,00	90,00
Alberto Teixeira da Silva	200	200,00	800,00	Aguiinaldo Wilemann	1	1,00	4,00
Renê Dutra Teles	1	1,00	4,00	José Wolf	2	2,00	8,00
Paulo Teske	5	2,50	22,50	Nery Yang	1	1,00	4,00
Zilda Antunes Thó Filho	1	1,00	4,00	Manoel D. Zaccaria	1	1,00	4,00
Abilio Zolte Thomé	1	1,00	4,00	Hercides Antônio Zaccaron	1	1,00	4,00
Ducemar P. Toldo	1	1,00	4,00	Elidio Zampoli	1	1,00	4,00
Mário Toledo	1	1,00	4,00	Adelina Bergmann Zanatta	2	2,00	8,00
Luiz Paulo Tomas	1	1,00	4,00	Jorge Zanatta	3	3,00	12,00
Antônio Lucas Tomaz	5	5,00	20,00	Pedro Zanelatto	1	1,00	4,00
Pedro Paulo Tomazzia	1	1,00	4,00	Valdenir Zanette	1	1,00	4,00
José Pedro Tomé	10	10,00	40,00	Maria Arlete Zappellini	1	1,00	4,00
Erminio Tortini	5	17,00	80,00	Aldo Cesar Zappellini	2	2,00	8,00
Antônio Carlos Tornier	1	1,00	4,00	Clito A. Zappellini	1	1,00	4,00
Carlos Gonzaga Tornier	1	1,00	4,00	Elizabeth Zappellini	2	1,00	9,00
Danty Luiz Tornier	1	1,00	4,00	Hercilio Zappellini	5	22,50	2,50
Hermes Machado Tornier	1	1,00	4,00	Humberto Zappellini	1	1,00	4,00
Terezinha Maria Ruzza Tornier	1	1,00	4,00	Maria Izabel Zappellini	2	1,00	9,00
Dante Luiz Tornier Filho	1	1,00	4,00	Maria Nagiba Zattar	1	1,00	4,00
Antônio Francisco Torquato	1	1,00	4,00	João Zeferino	10	10,00	40,00
Romario Juvelino Trajano	5	2,50	22,50	Hélio Zuchinalli	1	1,00	4,00
Aderbal Uliana	1	1,00	4,00	Walter Carlos Zumblick	1	4,50	0,50
Antônio Uliana	1	1,00	4,00	Ivo Antenor Fenilli	1	2,60	2,40
Gui Pont Gaíant Uliana	1	1,00	4,00	José Rodrigues	2	6,00	4,00
Jorge Batista Uliana	1	1,00	4,00	Alfredo Vieira	11	50,50	4,50
Jorge Uliana Filho	1	1,00	4,00	Salve Rossi	1	3,00	2,00
Raquel Uliana	1	4,50	0,50	Homero Calegari	1	4,50	0,05
Juracy Cabral Ulysses	2	2,00	8,00	Total	10.057	9.284,30	40.900,70
Mário Capanema Ulysses	1	0,50	4,50	Florianópolis, 07 de janeiro de 1971.			
Nildo Ulysses	2	2,00	8,00	Cel. Ayrton Capella, assistente da presidência.			
Paulo Capanema Ulysses	1	0,50	4,50	(3x2)			(261)
Renato Ulysses	20	15,00	85,00				
Romeu Ulysses	5	2,50	22,50				

LUNARDI S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

C.G.C. MF. n. 33.298.489

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e estatutárias da empresa que temos a honra de dirigir, vimos submeter a vossa apreciação, o balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e demais documentos relativos ao exercício social findo em 30 de novembro de 1970. Os documentos citados, refletem com clareza a situação econômico-financeira da empresa, estando esta diretoria ao inteiro dispor dos srs. acionistas para quaisquer informações ou esclarecimentos que julgarem necessários.

Luiz Lunardi, diretor-gerente.

Sílvio Lunardi, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1970

ATIVO

Disponível

Caixa	19.099,91	
Bancos cta. movimento	59.228,98	78.328,89

Realizável

Títulos à receber	443.439,49	
Estoque de mercadorias	307.780,00	
Devedores	42.837,43	
Acionistas c/part.	25.512,78	
Viajantes	50,00	819.619,70

Imobilizações

Técnicas:		
Perfeitorias	40.203,50	
Escritório	2.909,64	
Engenho de arva	3,50	
Engenhos de serra	4.224,45	
Frota mecanizada	33.073,90	
Farmácia	55,00	
Hospital	1.137,11	
Marcenaria	9.265,10	
Moinho e silo	7.026,51	
Olarias	906,09	
Pósto veículos	15.583,70	
Prédios urbanos	62.043,41	
Benefic. feição	270,03	
Pecuária	1.665,30	
Britador	274,54	
Armazém	724,19	
Moinho de milho	2.776,75	182,14

Reavaliações:

Correção do ativo lei 4.357/64	556.282,63	
Financeiras:		
Marcas e registros	50,00	
Participações sociais	133.456,50	
Petrobrás	10,40	
Cauções	500,20	
Títulos de renda	3.002,33	
Ágio s/quotas sociais	300,00	
Ágio s/apar. méd. hospital	6,00	
Obrigações tesouro vinculadas	11.744,92	
Superint. desenvolvimento nordeste	47.341,00	
Superint. desenvolvimento Santa Catarina	15.194,72	
Superint. desenvolvimento da pesca	16.600,00	
Reflorestamento c/l.rda.	32.000,00	260.206,07

De exercício:

Pinhais	6.565,87	
Terras	16.175,42	
Reflorestamento	6.130,68	28.871,97

Total do ativo

1.027.503,39

Compensado

Ações caucionadas	226,00	
Serviços contratados	40.000,00	
Banco Nac. Comércio S.A.		
F.G.T.S	25.113,35	65.339,35
		1.990.791,33

PASSIVO

Exigível

Titulos à pagar	122.778,02	
Credores	42.116,30	
Acionistas c/part.	40.630,37	
Valores aplicação	2.495,03	208.019,72

Inexigível

Patrimônio líquido:		
Capital social	800.000,00	
Fundo reserva legal	50.808,26	
Fundo reserva especial	50.014,65	
Fundo reserva p/aumento capital	100.000,00	1.000.822,91

Fundo e provisões

Provisão p/devedores	14.588,30	
Provisão p/desgastes	33.419,26	
Provisão p/subst. máquinas	198,05	
Provisão p/exaustão de pinhais	309,99	
Fundo p/leis sociais	800,05	
Fundo indeniz. trabalhista	870,00	
Fundo de reavaliação da provisão p/desgaste	154.825,80	
Provisão p/desgaste s/ativo reavaliado	164.597,90	369.609,35

Resultado pendente

Dividendos à disposição da assembleia ..	347.000,00
--	------------

Total do passivo

1.925.451,98

Compensado

Caução da diretoria	226,00	
Contrato de execução florestal	40.000,00	
Fundo de garantia do tempo de serviço ..	25.113,35	65.339,35
		1.990.791,33

Luiz Lunardi, diretor-gerente CPF 005754379

Sílvio Lunardi, diretor, CPF. 106556389.

Rui Luiz Longhi, contador CRC-SC., 0713—CPF. 004747209

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO

Depreciações

Provisão p/desgastes	9.233,07	
Provisão p/desgastes s/ativo reavaliado ..	32.355,42	
Provisão p/devedores	14.588,30	56.176,79

Reservas

Fundo de reserva legal	19.287,51	
Fundo de reserva especial	19.462,76	38.750,27

Resultado pendente

Dividendos à disposição da assembleia	347.000,00
---	------------

Despesa

Industrial e comercial	578.681,01
	1.020.608,07

CRÉDITO

Mercadorias

Resultado das seções	938.198,04
----------------------------	------------

Rendas

Não resultantes da conta de mercadorias	73.406,71
---	-----------

Provisões

Reversão da conta provisão p/devedores	9.002,72
	1.020.608,07

Luiz Lunardi, diretor-gerente CPF. 005754379

Sílvio Lunardi, diretor, CPF. 106556389.

Rui Luiz Longhi, contador CRC-SC., 0713—CPF. 004747209

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da firma Lunardi S.A. Indústria e Comércio, por seus membros abaixo assinados, tendo procedido o exame periódico dos livros, contas e documentos da sociedade e em reunião especial nesta data, o balanço geral e a demonstração da conta de lucros e perdas, referente ao exercício social findo em 30 de novembro de 1970, e tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são do parecer que sejam as referidas contas e balanço, aprovadas em assembleia geral, por se acharem rigorosamente exatas.

Xaxim, 20 de janeiro de 1970.

Afonso Pensin
Segismundo Nardi
Erico Romualdo Lunardi

INDÚSTRIA DE MADEIRAS PRA- TENSE S.A.

Ata da assembléa geral extraor- dinária

Ata n. 11 — Aos nove dias do mês de maio do ano de 1970, às 9 horas, nesta cidade de Lajes, Estado de Santa Catarina, à rua Cruz e Souza n. 470, sede social das Indústrias de Madeiras S.A., reuniram-se seus acionistas, conforme consta das assinaturas do livro próprio — "Presença de Acionistas" — A fls. 07-v e de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" 8.982, 8.984 e 8.987, em data de 17, 22 e 27 de abril de 1970, respectivamente e, no "Diário Serrano" n. 3.086, 3.087 e 3.088, em data de 26 de abril, 03 e 10 de maio de 1970, respectivamente. Atendendo o que determinam os Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos o diretor presidente sr. Ladir Pedro Cherubini, tendo convidado a mim Reni Francisco Zardo para secretariar os trabalhos da assembléa. Constituída a mesa, determinou a seguir que fosse feita a leitura do edital de convocação já mencionado, o que foi feito em voz alta, para conhecimento de todos os presentes. Uma vez abertos os trabalhos e com a palavra o presidente da mesa, em elucidativas palavras, colocou os presentes ao par das medidas de ordem políco-tributárias do Governo Federal enfatizando as modificações específicas determinadas na legislação pertinente ao Imposto de Renda. Comentou então, com detalhes, a disposição do art. 12, do Decreto-Lei n. 401, de 30 de dezembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 519, de 07 de abril de 1969 e Decreto-Lei n. 1.071, de 05 de dezembro de 1969, pelos quais se concede isenção de pagamento de Imposto de Renda nos aumentos de capital das pessoas jurídicas, com aproveitamento de reservas e lucros em suspenso, como específica até 31 de maio de 1970. Diante da evidência dos benefícios que a lei colocou a disposição das pessoas jurídicas, o diretor presidente propõe efetivar o aumento do capital social da empresa na ordem de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros novos), com recursos provenientes do "Fundo para Aumento de Capital", no valor de R\$ 285.682,28 (Duzentos e oitenta e dois cruzeiros novos e vinte e oito centavos) e, do "Fundo de Reserva Legal", no valor R\$ 14.317,72 (Quatorze mil, trezentos e dezessete cruzeiros novos e setenta e dois centavos) que com o atual capital social de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil cruzeiros novos) perfaz o novo capital social de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros novos), com um aumento de 17,647% (Dezessete virgula seiscentos e quarenta e sete por cento). O referido aumento será distribuído entre os acionistas, em forma de bonificação, na proporção das ações que cada um possui na sociedade. Continuando com a palavra, estendeu-se mais em diversas considerações, que mereceram debates dos presentes, tendo ficado perfeitamente esclarecido os assuntos. Colocou então em discussão a proposta de aumento de capital no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros novos), com aproveitamento dos fundos referidos. Foi

então pelos presentes aprovada por unanimidade de votos a matéria posta em discussão, ficando aprovado o aumento de capital para a cifra de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros novos), com a utilização dos fundos devendo as novas ações a serem emitidas, numeradas de 1.700.001 a 2.000.000, serem distribuídas aos senhores acionistas como bonificação na base de 17,647% sobre o montante de ações que cada um possuir. Tendo presente a efetivação do aumento do capital social e segundo a "Ordem do Dia", fica alterados os estatutos sociais capítulo II, art. 6º, o qual passará a ter a seguinte redação: Art. 6º: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros novos) dividido em 2.000.000 (Duas mil) ações ordinárias e nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma." O presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Diversos acionistas solicitaram esclarecimentos à mesa, relativamente sobre vários assuntos relacionados com a sociedade, no que foram prontamente atendidos e esclarecidos quanto às suas formulações, para que nenhuma dúvida pudesse subsistir. Com a palavra o presidente e verificando nada mais existir na "Ordem do Dia", a ser debatido e votado, e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, manifestou sua confiança no futuro da sociedade, bem como estendeu a todos o melhor dos agradecimentos pela comparencia e pela confiança depositada na diretoria à frente dos destinos da sociedade, com a aprovação desta ata, que mandou lavrar e, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos acionistas presentes.

Lajes, (SC), 09 de maio de 1970.
(Três assinaturas ilegíveis)

Atestamos que a presente ata de assembléa geral extraordinária é cópia fiel da que se acha transcrita às fls. 29 a 31-v, do livro de "Atas de Assembléas Gerais", registrado sob n. 25.855, em 18 de dezembro de 1964, no Cart. do Cível e Comércio da comarca de Lajes.

CERTIDÃO

Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 33.362 por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje. Secretária da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 29 de dezembro de 1970.

Eduardo Nicolich, secretário geral.

(133)

AGRO-PECUARIA CAMPINA S. A.

C.G.C.M.F. n. 85.780.070

Ata da assembléa geral ordinária

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, às dez horas, em atenção aos editais de convocação devidamente publicados no "Diário Oficial" do Estado, em suas edições n. 9.119, 9.120 e 9.122, respectivamente de 6, 9 e 11 de novembro de 1970, e no jornal local "Nova Era" em suas edições n. 1.504, 1.505 e 1.506, respectivamente de 24 de outubro, 7 e 14 de novembro de 1970, reuniram-se, em sua sede social, sita à Avenida Barão do Rio Branco n. 220, na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, em assembléa geral ordinária, acionistas da Agro-Pecuária

Campina S. A., representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pelos assentamentos legais e assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. Para presidir os trabalhos foi eleito o sr. Curt Schroeder, diretor-presidente da sociedade, o qual convidou a mim, Carlos Gerd Schroeder para servir de secretário ficando assim constituída a mesa. Dando início aos trabalhos, solicitou o sr. presidente, a mim secretário, que efetivasse em alta voz a leitura do edital de convocação que se acha vasado nos seguintes termos: Agro-Pecuária Campina S. A. CGCMF n. 85.780.070. Edital de convocação. Assembléa geral ordinária. São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária que se realizará no dia 30 de novembro de 1970, às 10 (dez) horas, na sede social, à Avenida Barão do Rio Branco, n. 220, na cidade de Rio do Sul, SC., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos referentes ao exercício encerrado em 31 de julho de 1970. 2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes e fixação de seus honorários. 3º — Assuntos diversos de interesse da sociedade. Rio do Sul, 19 de outubro de 1970. Curt Schroeder, diretor-presidente. Finda a leitura, foram os documentos mencionados na 1ª parte da ordem do dia, postos à disposição dos senhores acionistas para o respectivo exame e verificação. Após detidamente examinados pelos senhores acionistas e amplamente discutidos e prestados todos os esclarecimentos solicitados, foram os citados documentos postos em votação verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando a segunda parte da ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros do conselho fiscal. Apurados os votos, constatou-se a reeleição por unanimidade de votos, dos senhores Emilio Odebrecht industrial, Ercio Torinelli, contabilista e Heinz Hardt, comercial; todos brasileiros, residentes nesta cidade de Rio do Sul, para membros efetivos e dos senhores Afonso Odebrecht, industrial, João Mayerle, contabilista e Francisco José Reuter, comerciante; todos brasileiros, residentes em Rio do Sul, para suplentes. Foi aprovado ainda por unanimidade de votos que a remuneração dos membros do conselho fiscal será de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) por sessão e assinatura. Com referência a terceira parte da ordem do dia, franqueou o sr. presidente, a palavra a quem dela quisesse fazer uso, ninguém se manifestando, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão foi a ata lida, conferida e achada conforme em todos os seus termos, indo assinada pelo sr. presidente, por mim secretário e pelos demais acionistas presentes. Rio do Sul, 30 de novembro de 1970. Curt Schroeder, presidente; Carlos Gerd Schroeder, secretário; p/Agro-Industrial Bruno Heidrich S. A. — Walmor Heidrich, diretor-presidente; Joselina Schroeder, Hans Karl Leyendecker, Dagmar Leyendecker, Ingrid Mayerle, dr. Paulo Meyerle, Annegret Schroeder, Arlete Maria Schroeder. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Agro-Pecuária Campina S. A. Curt Schroeder, presidente. Carlos Gerd Schroeder, secretário.

Reconheço verdadeira as assinaturas

supra de Curt Schroeder e Carlos Gerd Schroeder, do que dou fé. Em testemunho E.H. da verdade. Rio do Sul, 28 de dezembro de 1970. Elfi Hoffmann, escrevente juramentado.

Certidão — Certifico que o original da presente foi arquivado sob n. 33.404, por despacho da Junta Comercial do Estado, em sessão de hoje.

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 12 de janeiro de 1970. Lúcia Maria Lang, pelo secretário geral.

(221)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certidão

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número 05776, de 19-12-71, do eng. agr. Marinato Dias de Paiva, Diretor e Executor do Cooperativismo em Santa Catarina, residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a ata da assembléa geral da reforma estatutária da Cooperativa Mista de Palmitos Resp. Ltda., com sede em Palmitos, neste Estado. A área de ação, para efeito de admissão de associados é circunscrita aos municípios de Palmitos e Caibi em Santa Catarina. O prazo de duração é indeterminado e ano social coincide com o ano civil. Arquivada nesta Junta sob o n. 33.266, em sessão de 3 de dezembro de 1970. E o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscreevi e assino aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1971).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de janeiro de 1971. Eduardo Nicolich, secretário geral.

(394)

Certidão

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número 05721, de 26-11-70, do eng. agr. Marinato Dias de Paiva, Diretor e Executor do Convênio para Cooperativismo em Santa Catarina, residente nesta Capital, que dos documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta a ata da constituição da Cooperativa Regional Agrícola Norte Catarinense Resp. Ltda., com sede em Mafra, neste Estado. A área de ação, para efeito de admissão dos associados é circunscrita aos municípios de Mafra, Rio Negrinho, São Bento do Sul, Campo Alegre, Itaiópolis, Papanduva e Monte Castelo em Santa Catarina e Rio Negro, Campo Tenente, Pien, Quitandinha e Agudos do Sul, no Estado do Paraná. O prazo de duração é indeterminado e ano social coincide com o ano civil. Arquivada nesta Junta Comercial sob o n. 33.254, em sessão de 1º de dezembro de 1970. E o que há, com relação ao pedido do suplicante, pelo que eu, Eduardo Nicolich, secretário geral da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscreevi e assino aos 6 (seis) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1971).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de janeiro de 1971. Eduardo Nicolich, secretário geral.

(395)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XIX

Florianópolis, 21 de janeiro de 1971

NÚMERO 3.158

FORO DA CAPITAL

REGISTRO CIVIL

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Américo Ouriques e Maria José Sabino da Cunha. Ele, alfaiate, nasc., nesta Capital, solteiro, filho de Patrocínio Geremias Ouriques e de Margarida dos Santos Ouriques. Ela, doméstica, nasc., em Princesa Espírito Santo, solteira, filha de Acrísio Sabino da Cunha e de Dina Ozório da Cunha. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 4 de janeiro de 1971.

Anália Maria Duarte, p/oficial. (564)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: José Luiz Oliveira de Los Santos e Neide Kretzer Philipp. Ele, representante comercial, nasc., em Rio Grande-R.G. do Sul, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Luiz de Los Santos e de Ivone Oliveira de Los Santos. Ela, professora, nasc., em Bom Retiro, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Orlando Philipp e de Irmilinda Kretzer Philipp.

(271)

— Ivan Nazareno Pereira e Bernadete Kretzer Philipp. Ele, engenheiro, nasc., em São Joaquim SC, solteiro, domiciliado e residente em Lages, filho de Cicero Pereira e de Normella Pereira. Ela, professora, nasc., em Bom Retiro, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Orlando Philipp e de Ermelinda Kretzer Philipp.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 14 de janeiro de 1971.

Anália Maria Duarte, p/oficial. (272)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Osniildo Manoel Ferreira e Ligia Silva. Ele, industrial, nasc., em Pântano do Sul, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Manoel Crispim Ferreira e de Maria Carolina de Oliveira. Ela, doméstica, nasc., nesta Capital, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de João Olegário da Silva e de Luiza Francisca da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 11 de janeiro de 1971.

Anália Maria Duarte, p/oficial. (229)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Adriano João Casali e Waldecina Machi. Ele, engenheiro, nasc., em Tangará SC, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, filho de Angelo Albino Casali e de Rozalia Casali. Ela, ban-

caria, nasc., em Florianópolis, solteira, domiciliada e residente nesta Capital, filha de Joaquim Machado e de Alvenina Maria Machado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 12 de janeiro de 1971.

Anália Maria Duarte, p/oficial. (240)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Luiz Germano Fernandes e Maria Rita dos Santos, domiciliados e residentes neste sub-distrito do Estreito. Ele, solteiro, auxiliar de escritório, filho de Germano Fernandes e de Francisca Paulina Fernandes. Ela, solteira, doméstica, filha de Valdemar Barbosa dos Santos e de Maria Bernardo dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 16 de janeiro de 1971.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (250)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Odair Olavo da Silva e Maurina Martins, domiciliados e residentes neste sub-distrito do Estreito. Ele, solteiro, pedreiro, filho de Olavo José da Silva e de Adelia Vieira da Silva. Ela, solteira, doméstica, filha de Veríssimo José Martins e de Maria Burg Martins.

(249)

— Idalicio Cipriano da Silva e Maria Santa dos Anjos, domiciliados e residentes neste sub-distrito do Estreito. Ele, solteiro, contador, filho de Idalicio Romalino da Silva e de Albertina Silva. Ela, solteira, comerciária, filha de José Manoel dos Anjos e de Irini Gomes dos Anjos.

(247)

— Auri Alvaro de Aquino e Eunice Rosa, domiciliados e residentes neste sub-distrito do Estreito. Ele, solteiro, funcionário, filho de José Egidio de Aquino e de Duartina Xavier de Aquino. Ela, solteira, doméstica, filha de Lessio Idéncio Manoel da Rosa e de Domingas Bonfim.

(246)

— Pedro Paulo Ferreira e Maria Manil Mafra, domiciliados e residentes neste sub-distrito do Estreito. Ele, solteiro, pedreiro, filho de Nicolau Domingos Ferreira e de Maria de Lurdes Lehmkuhl. Ela, solteira, doméstica, filha de Gaspar Manoel Mafra e de Valmira Gomes Mafra.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 18 de janeiro de 1971.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (251)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Orlando Roselê Farias da Silva e Maria Teixeira, domiciliados e residentes neste sub-distrito do Estreito. Ele, solteiro, mecânico, filho de Orlando José Farias da Silva e de Marina Farias da Silva.

Ela, doméstica, filha de Diogo Januario Teixeira e de Rosa Panca Teixeira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Estreito, 19 de janeiro de 1971.

Odilon Bartolomeu Vieira, oficial. (248)

Edital

Faço saber que pretendem casar-se: Ruberval Cisne Coelho e Renilda Vieira, solteiros, residentes nesta Cidade. Ele, do comércio, filho de José Martins Coelho e de Raquel Cisne Coelho. Ela, doméstica, filha de Manoel Alexandre Vieira e de Julieta Maria Vieira.

(234)

— Benedito Alves Machado e Catarina Kremer. Ele, viúvo, pedreiro, filho de Caetano Alves Machado e Vadulvina Alves de Souza. Ela, solteira, doméstica, filha de Henriqueta Caetana Kremer. Ambos naturais deste Estado. Residentes nesta Cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Trindade, 16 de janeiro de 1971.

Acelon Pacheco da Costa, oficial. (233)

JUIZADO DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TUBARÃO

Edital de concurso

O doutor Erico Borges, juiz de direito substituto em exercício na Primeira Vara da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que encontrando-se vago um cargo de Escrivão do Crime, Feitos da Fazenda, Juri e Execuções Criminais deste Juízo, acha-se aberta, com o prazo de trinta dias, contados da primeira publicação do presente edital no "Diário da Justiça", a inscrição para preenchimento do referido cargo, de acordo com o regulamento do concurso para provimento dos cargos de Auxiliares da Justiça, publicado no "Diário da Justiça", edições de 20, 21 e 23 de setembro de 1966. O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao presidente da comissão examinadora a ser constituída por portaria deste Juízo, devidamente assinado pelo interessado ou seu bastante procurador, com firma reconhecida, e instruído com os seguintes documentos: 1º) — Certidão de nascimento ou equivalente que prove ter o requerente idade superior a vinte e um (21) e inferior a trinta e cinco (35) anos, salvo se se tratar de ocupante efetivo de cargo ou função pública. 2º) — Quitação Militar. 3º) — Título de eleitor, com quitação. 4º) — Laudo de inspeção de saúde realizado por junta médica oficial e que comprove perfeitas condições físicas e mentais para o exercício do cargo. 5º) — Fôlha corrida dos cartórios criminais da comarca ou das comarcas onde o requerente tenha residido nos últimos dez (10) anos. 6º) — Atestado de idoneidade moral passado por autoridade judi-

cial da comarca ou das comarcas onde o requerente haja residido nos últimos dez (10) anos. 7º) — Quitação escolar. 8º) — Quaisquer outros títulos, a critério do interessado. O cargo será provido mediante concurso de provas e títulos, consoante determina o art. 1º do regulamento de concurso, sendo que o programa do concurso está publicado no "Diário da Justiça", edição de 21 de outubro de 1966. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o dr. juiz de direito expedir o presente edital, o qual será afixado nos auditórios deste Juízo, no lugar de costume, e por cópia publicada três vezes no "Diário da Justiça do Estado". Dado e passado nesta cidade de Tubarão, aos onze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (Ass.) ilegível, escrivão que datilografei. Erico Borges, juiz de direito substituto em exercício. (3 x1 528)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS NOVOS EDITAL DE PRAÇA

O doutor Marcio Souza Batista da Silva, Juiz de Direito da comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o porteiro do auditório deste Juízo, ou quem suas vezes fizer, trará a público, à porta do Fórum desta cidade, às 10 horas do dia 5 de fevereiro do ano de 1971, pregão dos bens penhorados a firma Indústria e Comércio Luiz Dall'Oglio, na ação executiva fiscal n. 10.192, que contra a mesma move a Fazenda Estadual, cujos bens penhorados são os seguintes: Uma Batedeira de Carne, marca Maas-Stratmann s/n, com motor n. 2.918, tipo R-50, avaliado por Cr\$ 1.800,00 (um milhão e oitocentos cruzeiros); uma ensacadeira de linguiça n. 36 com capacidade para 32 litros — Maua Alexander Werk, avaliada por Cr\$ 120,00; um motor trifásico — 380 WLTS marca Brown Boveri n. 672.749 cap. 22 HP., que foi avaliado em Cr\$ 900,00; um motor de 3 HP n. 0235609, avaliado em Cr\$ 180,00; um motor trifásico 12 RM. 71993, avaliado em Cr\$ 600,00; um motor n. 91052, avaliado em Cr\$ 750,00; uma máquina Singer n. 13.316, para costurar sacos, avaliado em Cr\$ 300,00; uma registradora n. 852, avaliada em Cr\$ 700,00; uma estante para roupa, feita de ferro, avaliada em Cr\$ 80,00; uma máquina cortadeira de carne, que foi avaliada em Cr\$ 300,00; um estoque de fio de cobre, avaliado em Cr\$ 2.400,00; duas (2) máquinas de plantar milho, avaliada em Cr\$ 40,00; uma vauquia, avaliada em Cr\$ 80,00. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital que será publicado em 3 dias consecutivos no "Diário da Justiça" do Estado e ao lugar de costume neste Juízo, à porta do fórum. Dado e passado nesta cidade de Campos Novos, aos nove dias do mês de dezembro de 1970. Eu, (ilegível), escrivão, o datilografei e subscrevi. Marcio Souza Batista da Silva, Juiz de Direito. (25793)